ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 21 de agosto de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.369 | 106 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 4
SECRETARIAS DE ESTADO 5
AUTARQUIAS 27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 75
MUNICIPALIDADE 78
DIVERSOS 104

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.529, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a criação formal de escola pertencente à Rede Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Fica formalmente criada, sendo regularizada juridicamente, a Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Asas de Águia, localizada na Vila Restauração – Rio Tejo no Município de Marechal Thaumaturgo-Acre.
Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 4 de abril de 2017.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.530, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a criação formal de escola pertencente à Rede Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Fica formalmente criada, sendo regularizada juridicamente, a Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Geraldo Pinto Correia Filho, localizada na Vila Triunfo – Baixo Rio Juruá, no Município de Marechal Thaumaturgo - Acre.
Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 4 de abril de 2017.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.531, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a criação formal de escola pertencente à Rede Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Fica formalmente criada, sendo regularizada juridicamente, a Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Professora Zaida de Melo Freire Viana, localizada na Comunidade Jaminawa - Seringal Jaminawa – Baixo Rio Tarauacá, no Município de Jordão - Acre.
Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2017.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.532, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia a candidata (sub judice) aprovada no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014, e
CONSIDERANDO a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 1000728-64.2016.8.01.0000,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, a candidata no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – BRASILÉIA: Marcia Karine Batista Pessoa de Freitas (sub judice).
Art. 2º A candidata nomeada terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.533, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia o candidato (sub judice) aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 039/SGA/SESACRE, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.339, de 02 de julho de 2014, e
CONSIDERANDO a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 0707610-44.2018.8.01.0001,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, o candidato no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – XAPURI: Guido Wagner Vilhamor Junior (sub judice).
Art. 2º O candidato nomeado terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.534, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA MEDEIROS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Turismo, Hospitalidade e Lazer – SETUL, nomeada por meio do Decreto nº 5.942, de 6 de fevereiro de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.535, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VI e art. 32, da Lei Complementar nº 39/93, e Considerando o Parecer nº 2018.02.002126, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo nº 0011128-4/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir HELLEN RAFAELA DUARTE MENDES ao cargo público de Agente de Polícia Civil do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.536, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre, Tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 7.841, de 6 de novembro de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.537, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA VERDE, para exercer Cargo Gerente de Assistência à Saúde do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre, Tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.538, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO MARTINS ALVES JÚNIOR, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeado por meio do Decreto nº 750, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de agosto de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.539, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JÚNIOR FERNANDES PAGUNG, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 203 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e teor do Processo PGE.SICAJ nº 2018.056.000223-3,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores WHELITON SOUZA DA SILVA, Gestor de Políticas Públicas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, em exercício na PGE/AC, LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, Gestora de Políticas Públicas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, em exercício na PGE/AC, JOSÉ ADRIANO DA SILVA PEIXE, Gestor de Políticas Públicas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa-SGA, em exercício na PGE/AC, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo PGE/SICAJ nº 2018.056.000223-3.
Art. 2º- Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do processo e da ata de instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria n° 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa TENDA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO LTDA, e assinado no dia 15/08/2018 com vigência até 17/03/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obras, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nas edificações da PGE Acre, em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços n° 013/2016, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 010/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Processo PGE/SICAJ Nº 2016.056.000503-3, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Sandra Maria Miranda Cavalcante, matrícula 182044-2;
II- Gestor Substituto: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
III- Fiscal Titular: Whendryckson Werbster de Lima, matrícula 9094806-3;
IV-Fiscal Substituto: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 40207-1.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2018.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 308/2018 – CPL 03, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da PGE, em favor das empresas: A.C CASTRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.828.261/0001-20, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor geral de R$ 3.219,90 (três mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos), S & S REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.338.922/0001-52, vencedora dos itens 03 e 05, totalizando o valor geral de R$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais) e AMPLO TECNOLOGIA DE PONTO, ACESSO & INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.365/0001-02, vencedora do item 04, totalizando o valor geral de R$ 3.640,00(três mil seiscentos e quarenta reais). Os valores unitários e globais de cada item de acordo com os quantitativos estão discriminados no encarte anexo.
Rio Branco – AC, 20 de Agosto de 2018.

_____
Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado

ENCARTE I
1.Empresa: A. C CASTRO - ME CNPJ nº 02.828.261/0001-20, com sede a Rua José Galdino, 335 Bosque - Rio Branco AC, telefone (68) 3222-7162 representada neste ato por Aurenir de Carvalho Castro, RG nº 076891 SSP/AC.

MATERIAL PEMANENTE					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos Produtos	Valor (R$)	
				Unitário	Total
01	01	und	Coletor de lixo plástico de 120 litros, com rodas e tampa (carro gari) na cor verde.	219,90	219,90
02	30	und	Telefone sem fio Tecnologia DECT 6.0,Identificação de chamadas DTMF e FSK, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais),discagem rápida para 10 números, som de teclado,7 tipos de toque,5 opções de volume de toque, flash, redial e mute, indicador de carga de bateria, garantia de 12 meses.	100,00	3.000,00
Total					3.219,90

2. Empresa: S & S REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.338.922/0001-52, com sede a Rua dos Lírios, 87 Tropical, Rio Branco AC, telefone (68) 3223-6533/99202-7958, representado neste ato por José Milton Cherri, RG 6.085.227 SSP/SP.

MATERIAL PEMANENTE					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos Produtos	Valor (R$)	
				Unitário	Total
03	30	und	Telefone fixo chave de Bloqueio, indicação luminosa de chamada, rediscagem, Flash (300ms), tecla pause, mute, discagem pulso ou tom, controle de volume da campainha com 2 níveis, garantia de 12 meses.	43,00	1.290,00
05	02	unid	Guilhotina e refiladora facão de mesa 460mm tamanho A3, Largura 550 mm, comprimento 415 mm, capacidade de corte 15 a 20 folhas, mesa 55 x 33 cm, peso 7,5 kg.	290,00	580,00
Total					1.870,00

3. Empresa: AMPLO TECNOLOGIA DE PONTO, ACESSO & INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.365/0001-02, com sede na Rua Fontenele, 187 Estação Experimental, Rio Branco AC telefone (68) 3226-2423, representado neste ato por Luís Fabiano de Lima Silva, RG nº 292536 SSP/AC.

MATERIAL PEMANENTE					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos Produtos	Valor (R$)	
				Unitário	Total
04	02	unid	Fragmentadora de papel com abertura de 245mm, para processar documentos. Processa até 30 folhas por vez. Com vantagem de fazer o processamento de CDs, DVDs e cartões sem nenhuma dificuldade. Motor de 444W ou 550W (127V ou 220V respectivamente) de potência, capacidade média de fragmentação de 70 quilogramas por hora com velocidade de 3 metros por minuto. Capacidade total de 31 litros. Botão de acionamento com sensor eletrônico com detecção de papel. Na cor preta. Dimensões de 385 (L) x 270 |(P) x 680 (A). Peso líquido 16 kg, peso bruto 16,8 kg.	1.820,00	3.640,00
Total					3.640,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 011/2018/GAB/DPE-AC
DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS A ALIMENTOS, EXECUÇÃO DE ALIMENTOS E REVISIONAL DE ALIMENTOS NOS NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS, NO ÂMBITO DA CAPITAL.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar a assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/ CF e 158/AC);
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a distribuição de atribuições e a descentralização de atendimento dos Defensores Públicos que atuam na capital, aperfeiçoando suas atuações e conferindo celeridade aos procedimentos;
CONSIDERANDO Resolução Administrativa Nº 006/2014/CS/DPE-AC, de 22 de agosto de 2014, que estabelece as atribuições dos órgãos de atuação para todas as ações iniciais e dá outras providências".
CONSIDERANDO a atual política de gestão de descentralização dos atendimentos através de seus núcleos descentralizados, objetivando uma maior acessibilidade dos serviços oferecidos pela Defensoria Pública aos seus usuários;
CONSIDERANDO a existência dos núcleos descentralizados localizados na UFAC, FAAO e SOBRAL;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR que as unidades defensoriais localizadas na UFAC, FAAO e SOBRAL passem a confeccionar todas as ações relacionadas a Alimentos, Execução de Alimentos e Revisional de Alimentos no âmbito de seus Núcleos.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 125 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA, RG nº 120161-6/CBMAC, inscrito no CPF sob o n.º 360.100.652.91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº7.814 de 31 de outubro de 2017, publicado no D. O. E n° 12.172 de 01 de novembro de 2017, Lei de Organização Básica do CBMAC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 012/2018 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa THOMAS GREG IND. E COM. LTDA, Processo Nº 0018079-7/2016, que tem por objeto a aquisição de carteiras em policarbonato, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 628/2016, que passa a fazer parte deste contrato juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante, independente de transcrição.
I - Gestor Titular: CAP BM Nixon Lima De Souza – Matrícula: 9416501-1;
II - Gestor Substituto: 1° TEN BM Jean Carlos Sampaio Do Amaral – Matrícula: 3223990-1;
III - Fiscal Titular: 1º TEN BM Denis Santana De Sousa – matrícula: 9000232-1;
IV - Fiscal Substituto: 3°Sgt BM Wladimyr Afonso De Freitas– Matrícula: 9237259-1.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2018.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014 - CPL 01
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato do objeto contratual n.º 041/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Avenida Castelo Branco no município de Senador Guiomard – AC.
DA PRORROGAÇÃO
A vigência do contrato estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 02 (dois) meses, sendo seu período final em 11/10/2018.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2018.

ASSINAM: O Senhor MARCOS DA SILVA KINPARA – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor GESSÉ ANDERLINYKER SANTOS CARNEIRO SCHLOSSER, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 029/2018
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 018/2018 – PDSA FASE II - BID
PROCESSO SEAPROF Nº 0012201-6/2018.
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF e a senhora ERICA LIMA DE OLIVEIRA.
OBJETO: – Seleção de Consultor Individual (pessoa física) para assessoramento técnico na Cadeia de Valor da Castanha e demais cadeias de valor priorizadas (Borracha, Fruticultura, Suinocultura e Pecuária Leiteira), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota fiscal/fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor ou comissão responsável.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II; Natureza da Despesa: 44.90.35.00 (Consultoria); Fonte de Recurso: 500 (BID).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo nº2928/OC-BR.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

ASSINAM: CONTRATANTE – MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA – SECRETÁRIA ADJUNTA (SEAPROF) e pela CONTRATADA, ERICA LIMA DE OLIVEIRA (Consultora).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 019/2018 – CEL 02
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 019/2018 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Fruticultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores: YRLE DA ROCHA FONTINELE, classificada como 1ª colocada com o total de 15 (quinze) pontos; SUZY ANNE DE ARAÚJO SILVA, classificada como 2ª colocada com o total de 11 (onze) pontos; JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA, classificado como 3º colocado com o total de 08 (oito) pontos, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
Rio Branco – AC, 16 de agosto de 2018.

MARIANA CARVALHO G. DA SILVA
Secretária Adjunta
Decreto Estadual Nº 6.079/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2017
Processo nº 0023010-6/2017
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N° 018/2017 - CEL 02.
PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa AGROTEC TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto inserir ao contrato CLÁUSULA SÉTIMA que trata da vigência do contrato:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO, com o fim da vigência contratual inicialmente designado para o dia 18/07/2018, fica prorrogado até 31/12/2018.
CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017.

Assinam: CONTRATANTE – MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, (SEAPROF) e pela CONTRATADA, RENATA KARINY ALECIO (AGROTEC TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS LTDA).

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2127-3/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2018 - CPL 02
DAS PARTES
O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT e a EMPRESA HEROPEÇAS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Estado do Acre para o exercício 2017, Fonte 200, Programa de Trabalho 761.003.3187.0000 – Programa de Inovação Cientifico e Tecnológica, elementos de despesa 33.90.30.00.00 - Convênio nº 27/2014 MCTI/GOVERNO DO ACRE/SECT/FUNTAC/FAPAC (SICONV 813086/2014).
CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro;
Não será necessária a exigência de garantia contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUSTO ESTIMADO
Com base na realização de pesquisa de mercado, o custo estimando é de R$ 8.489,43 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos);
CLÁUSULA VIGÉZIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: RENATA SILVA E SOUZA – pela Contratante e HEROPEÇAS LTDA – ME – pela contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2127-3/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2018 - CPL 02
DAS PARTES

O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT e a EMPRESA N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Estado do Acre para o exercício 2017, Fonte 200, Programa de Trabalho 761.003.3187.0000 – Programa de Inovação Cientifico e Tecnológica, elementos de despesa 33.90.30.00.00 - Convênio nº 27/2014 MCTI/GOVERNO DO ACRE/ SECT/FUNTAC/FAPAC (SICONV 813086/2014).
CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro;
Não será necessária a exigência de garantia contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUSTO ESTIMADO
Com base na realização de pesquisa de mercado, o custo estimando é de R$ 682,99 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); CLÁUSULA VIGÉZIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: RENATA SILVA E SOUZA – pela Contratante e N. V. VERDE & CIA LTDA - ME – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2127-3/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2018 - CPL 02
DAS PARTES
O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT e a EMPRESA MIM ARAUJO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Estado do Acre para o exercício 2017, Fonte 200, Programa de Trabalho 761.003.3187.0000 – Programa de Inovação Cientifico e Tecnológica, elementos de despesa 33.90.30.00.00 - Convênio nº 27/2014 MCTI/GOVERNO DO ACRE/SECT/FUNTAC/FAPAC (SICONV 813086/2014).
CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro;
Não será necessária a exigência de garantia contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUSTO ESTIMADO
Com base na realização de pesquisa de mercado, o custo estimando é de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais);
CLÁUSULA VIGÉZIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco - Acre, 24 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: RENATA SILVA E SOUZA – pela Contratante e MIM ARAUJO – pela Contratada.

SEDENS

PORTARIA Nº 086 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Dandara Cristtinny Brito Lima, para responder pela Divisão de Programas e Projetos Especiais desta Secretaria, no período de 17/8 à 03/09/2018, em substituição ao titular da pasta que se encontrará em gozo férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N°104/2018/SEDENS
Dispensa de Licitação por Inexigibilidade do Processo Administrativo nº 104/2018 Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer PGE/PA nº 165/2018 da Procuradoria Geral do Estado do Acre, referente ao Processo Administrativo nº 104/2018, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa Licitação por Inexigibilidade, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria no âmbito das ações investimento das cadeias produtivas da piscicultura para atender as demandas desta Secretaria de Estado de desenvolvimento da indústria, do Comercio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da VET ANALYSIS LABORATORIO VETERINARIO LTDA, detentora do CNPJ n° 02.266.649/0001-84.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 17 de agosto de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS
Decreto n° 8.754/2018

SEDS

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2014
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Construbem Construções ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vigência do Contrato 109/2014, cuja finalidade é a execução de serviços de construção do Centro de Atendimento ao Idoso, localizado no município de Tarauacá-AC, em conformidade com os anexos do processo licitatório em epígrafe e proposta da CONTRATADA, documentos que constituem partes integrantes do presente Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente termo começa a vigorar a partir de 20 de agosto 2018 a 19 de novembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 65, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2018

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo seu Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Construbem Construções Ltda. Representada pelo senhor Maurício dos Santos.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2051 de 16 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011764-1/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) MARIA PERPÉTUA DE ALMEIDA, Matricula 174939-1 ocupante do cargo de PROFESSOR P1 30H, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2052 de 16 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011765-2/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, Matricula 160245-1 ocupante do cargo de PROFESSOR P1 30H, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE

Portaria nº 2053 de 16 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011751-6/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) ELINEIDE MEIRELES MEDEIROS, Matricula 276316-1 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2054 de 16 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011753-8/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) ELINEIDE MEIRELES MEDEIROS, Matricula 276316-11 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Portaria nº 2055 de 16 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011897-8/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) SÉRGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, Matricula 36501-1 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2056 de 16 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011743-7/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) JOSE RODRIGUES ARIMATÉIA, Matricula 200930-4 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 1.953 de 07 de agosto de 2018.
O Secretário Adjunto de educação no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora MARIA JANAINA PORTELA MOREIRA, matrícula nº 9483411-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola José Gurgel Rabello, Tipificação E, do Município de Feijó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 1.978 de 14 de agosto de 2018.
O Secretário Adjunto de educação no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º DESTITUIR o servidor WELLINGTON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 9443290-1, da função de Secretário Escolar da Escola Profª. Terezinha Miguéis, Tipificação D, do Município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2009 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 332/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. SABINO DA COSTA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011:
I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604
II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101
III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037
IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 339/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS DO ESTADO DO ACRE – COOPERMÓVEIS, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011:
I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604
II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101
III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037
IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2007 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 327/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa N B P LOUREIRO - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011:
I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604
II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101
III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037
IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-

sual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2039 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 343/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ACRE JET INFORMÁTICA LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (toners e cartuchos), para atender as necessidades dos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidades executoras, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP n° 124/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°.0004199-5/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604
II – Gestora Substituta: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037
III – Fiscal Titular: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101
IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIOS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1859 DE 26 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme autorização expressa no Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 261/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor MÁRIO RODRIGUES DE SOUZA, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial, destinado a atender os alunos da Rede Estadual de Ensino, no município de Porto Walter/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 144/2018 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Nº. 0000508-4/2018 a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAIS – Matrícula: 9085629-16
II – Gestor Substituto: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1
III – Fiscal Titular: ADAILDO CANDIDO DE SOUZA – Matrícula: 9432906-1
IV – Fiscal Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.365, Pág. 15, ocorrida em 15/08/2018)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1860 DE 26 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme autorização expressa no Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à

legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 262/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ MARIA DIAS FERREIRA DA SILVA, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial, destinado a atender os alunos da Rede Estadual de Ensino, no município de Porto Walter/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 144/2018 – CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Nº. 0000508-4/2018 a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAIS – Matrícula: 238244-1
II – Gestor Substituto: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1
III – Fiscal Titular: ADAILDO CANDIDO DE SOUZA – Matrícula: 9432906-1
IV – Fiscal Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de 'prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.365, Pág. 15-16, ocorrida em 15/08/2018)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO MAGALHÃES

RESOLUÇÃO Nº 001 / CERM/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO MAGALHÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Lucineide de Assis Silva - Presidente
José Coelho da Silva
Sandra Barbosa de Melo
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Raimundo Magalhães, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Sena Madureira - AC, 20 de agosto de 2018.

Maria do Socorro Bernardino de Farias
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER
EDITAL Nº 38/2018/SEE, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, TORNA Pública a 11ª Convocação dos candidatos classificados e selecionados para a Bolsa Coordenador do Programa Quero Ler a comparecerem nos endereços descritos neste Edital para receber orientações de como proceder para a formação de turmas, em atendimento ao item 2.1.1 do Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, acima referido, conforme relação abaixo:
1. DA CONVOCAÇÃO PARA A BOLSA CORDENADOR
Convocação na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e pontuação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
2°	06	ELIZANELIA FERREIRA DA COSTA	7,9
3º	30	MÔNICA MARIA MATIAS DA SILVA	7,7

MUNICÍPIO: RIO BRANCO
ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
8º	204	ANDRE BORGES DA SILVA	6,0

2. Para a apresentação dos documentos, os candidatos deverão comparecer no dia 22 de Agosto, no horário assinalado no quadro abaixo e nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local	Horário
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 69.980	Auditório do Núcleo da Secretária de Estado de Estado de Educação	9h

Rio Branco	Rua Rui Barbosa nº325, Centro, Cep: 69940-00	CRIE- Antigo Mira Shopping/ Gabinete Adjunto de Educação/Programa Quero Ler	9h
Sena Madureira	Rua João Marçal, nº. 231,CEP:69.940-000	Centro de Educação Permanente CEDUP	9h

Rio Branco-Ac, 20 de agosto de 2018.

Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER
EDITAL Nº37/2018/SEE, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/ca Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, divulga e TORNA PÚBLICO a 2ª CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Indígena destinado a selecionar candidatos para concessão de bolsas Alfabetizador e Coordenador de Turma do Programa Quero Ler, mediante as normas e condições estabelecidas no edital de 19/2018.
1. DA CONVOCAÇÃO PARA A BOLSA CORDENADOR
Convocação na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e pontuação com efeitos a contar de 02 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO ASSIS BRASIL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1°	3600	MARIA FRANCISCA SARAIVA DE OLIVEIRA	3,75

2. Para a apresentação dos documentos, os candidatos deverão comparecer no dia 22 de agosto, no horário assinalado no quadro abaixo e nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local	Horário
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar (Centro) Assis Brasil/CEP:69. 935-000 nº 0342/	Núcleo de Educação da SEE	9h

Rio Branco 20 de agosto de 2018

Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 339/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
(1ª DEMANDA/2018)
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 32.676,38 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 (FINISA).
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Jorge Melo de Lima – Coop. de Prod. dos Mov. do Estado do Acre - Coopermóveis – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 332/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
(1ª DEMANDA/2018)
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 32.594,64 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de

Recurso: 500 (FINISA).
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Josimar Sabino da Costa – J. Sabino da Costa - ME – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2018 – CEL 01, em favor de: GABRIEL PEREIRA FROTA, para o item único, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Rio Branco (AC), 17 de agosto de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 327/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
(1ª DEMANDA/2018)
DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.
VALOR - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 32.594,64 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB);717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 (FINISA).
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes Secretário Adjunto de Educação Pela Contratante
Nely Barbosa de Paulo Loureiro N B P Loureiro - ME Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE N° 343/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 124/2018 – CPL 02
PROCESSO N° 0004199-5/2018
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (TONERS E CARTUCHOS) para atender as necessidades dos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidades executoras, dentre outras demandas da Secretária de Estado de Educação Esporte – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 124/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0004199-5/2018.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:
Dotação Orçamentária: 17.006.4041.006 – Programa de Trabalho Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 15 de agosto de 2018 com término dentro do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 15 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
André Luiz de Souza Feitosa - Acre Jet Informática Ltda – Me - Pelo Fornecedor

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 260/2018 – CEL 01, em favor da empresa: AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA - EPP, para o item 01 no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Rio Branco (AC), 16 de agosto de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a relação dos alunos concludentes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2018.1 do Ensino Médio.
ANA LÚCIA LAURENTINO VEIGA
ANA NICE DE SOUZA FIGUEIREDO
ANTONIA DOS SANTOS SOUZA
FRANCISCO FEITOZA DE SOUZA
JANAÍNA DE LIMA REZENDE
LEIDIANE MOREIRA DA SILVA
SAMUEL LUCAS DE ALMEIDA
SILVANA MARTINS RIBEIRO
WELLINGTON ARAÚJO GOMES
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2018.

Anabel Celeste Gonçalves de Araújo Praxedes
Diretora
Portaria 949/2018

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR todos os atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº 022/2018 – CEL 01, em favor da empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 920.631,87 (novecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
Rio Branco (AC), 16 de agosto de 2018.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.062/2017,
Considerando o disposto no art 1º do Decreto nº 8.911 de 2 de maio de 2018, que criou no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Politica Estadual para a População em Situação de Rua,
Considerando que o Comitê de que se trata este Decreto será coordenado pela SEJUDH e formado por um titular e respectivo suplente das instituições governamentais e outras instituições e entidades,
Considerando que poderão ser convidados a participar das reuniões os

representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Politica Estadual para a População em Situação de rua, conforme a seguinte composição:
I – Instituições Governamentais
1. Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre
Titular: Susie Elizabeth Teixeira Lamas
Suplente: Narciso Cândido de Lima Neto
2. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
Titular: Pedro Alexandre de Souza Farias
Suplente: Ruscelino Araújo Barboza
3. Secretaria de Gestão Administrativa – SGA
Titular: Maria da Conceição Farias Mourão
Suplente: Josecilia Moreira Piauhy
4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS
Titular: Elissandro Alves Ferreira
Suplente: Carlos César Ferreira de Souza
5. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP
Titular: Maria Lúcia Barbosa Jaccoud
Suplente: Mário Elder de Melo Lima
6. Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN
Titular: Marilda Moreira Brasileiro Rios
Suplente: Rayane Cristine Maia da Costa
7. Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE
Titular: Ednilza Antonita da Rocha
Suplente: Maria de Fátima Pereira da Silva
8. Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
Titular: Sheila Lima Garcia
Suplente: Márcia Aurélia dos Santos Pinto
9. Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEP MULHERES
Titular: Joelda da Silva Pais Chaves
Suplente: Rafaela Farias Barbosa
10. Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB
Titular: Janaína Guedes Bezerra Dourado
Suplente: Suzanna Dourado
11. Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM
Titular: Rubisclei de Abreu Maia
Suplente: Natasha Rocha Brasil
12. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnologia Dom Moacyr Grechi – IDM
Titular: Maria Rita Paro de Lima
Suplente: Roberval Rodrigues de Lima
13. Prefeitura Municipal de Rio Branco/representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – PMRB/SEMCAS
Titular: Maria das Dores Araújo de Souza
Suplente: Silvia Aleticia Oliveira Palmeiras
14. Assessoria Especial dos Povos Indígenas do Gabinete do Governador – ASSEPI
Titular: José de Lima Kaxinawá
Suplente: Marcelo Manuel Piedrafita Iglesias
II – Outras Instituições e Entidades
15. Associação de Homossexuais do Acre – AHAC
Titular: Rosiane Coelho Farias
Suplente: Germano Marino
16. Associação dos Municípios do Acre – AMAC
Titular: Emmanuelle Ribeiro Mezerhane Felix
Suplente: Prissia Michelle P. B. Pereira
17. Associação dos Ministros Evangélicos do Estado do Acre – AMEACRE
Titular: Roberto Vicente Ybarra
Suplente: José Paulo de Paulo Machado
18. Diocese de Rio Branco – DRB
Titular: Shirley Nogueira de Albuquerque
Suplente: Irmã Lori Seger
19. Instituto Ecumênico Fé e Política – I.E.F.P
Titular: José Afonso Geber
Suplente: Manoel Pacífico da Costa
20. Associação de Redução de Danos do Acre – AREDACRE
Titular: Álvaro Augusto de Andrade Mendes
Suplente: Elisangela Argemiro Maffi
21. Movimento Acreano da Popuçaõa em Situação de Rua – MAPSIR
Titular: Rudson da Silva Nunes
Suplente: Francisco das Chagas de Oliveira
22. Ordem dos Advogados do Brasil do Estado Acre – OAB/AC
Titular: Isabela Aparecida Fernandes da Silva
Suplente: Mayra Kelly Navarro Villasante
23. Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC
Titular: Marluce Gomes Barlatti
Suplente: Vera Lúcia Marques de Lima
24. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
Titular: Rina Fátima Suarez da Costa
Suplente: Maysa Bezerra dos Santos Gonçalves
25. Central de Apoio às Entidades de Saúde – CADES
Titular: José Antônio Souza Agostinho
Suplente: Renato Oliveira de Sousa
26. Rede Acreana de Mulheres e Homens – RAMH
Titular: Clícia da Costa Almeida
Suplente: Daniela Costa de Oliveira
27. Centro de Defesa de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre – CDDHEP
Titular: Jaed Freitas de Souza
Suplente: Mirna Rodrigues Pedrosa
28. Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC
Titular: Aline Dantas de Oliveira
Suplente: Valdisa Mendes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 121 DE 07 DE AGOSTO DE 2018
O Secretário de Estado de Meio ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.242, de 16 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 7.805, de 20 de junho de 2000, que “Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do Acre”, e dá outras providências;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o biênio 2018/2020, os membros titulares e suplentes abaixo discriminados, para compor a Comissão Estadual de Educação Ambiental – COMEEA, que tem a finalidade de promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, avaliação e a implementação das atividades de Educação Ambiental no Estado do Acre, inclusive propor normas, observadas as disposições legais vigentes.
1 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA (Coordenação)
Membro Titular: Maria de Fátima Ferreira da Silva
Membro Suplente: Maria Rosineia da Silva Frota
2 - Instituto do Meio Ambiente- IMAC.
Membro Titular: Raimundo Escócio de Faria Neto
Membro Suplente: Lyvia Milenna de Souza
3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco - SEMEIA.
Membro Titular: Maria de Fátima do Nascimento Oliveira
Membro Suplente: Luzimar de Oliveira Lima
4 - Universidade Federal do Acre- UFAC.
Membro Titular: Francisca Cristina Moura de Lima Boaventura
Membro Suplente: Valquíria Garrote
5 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour- FEM.
Membro Titular: Simone Nobre Costa
Membro Suplente: Denise Oliveira Carneiro
6 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA.
Membro Titular: Osnivan Ferreira Porto
Membro Suplente: Francisco Messias da Conceição Lopes
7 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.
Membro Titular: Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo
Membro Suplente: Eufran Ferreira do Amaral
8 - Instituto de Mudança Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC
Membro Titular: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros.
Membro Suplente: Bárbara Angélica Guimarães
9 - Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.
Membro Titular: Natércia Monteiro Santos
Membro Suplente: Leilyanne Maia de Souza
10 - Ministério Público do Estado do Acre- MPAC
Membro Titular: Rita de Cássia Nogueira Lima
Membro Suplente: Vângela Maria Lima do Nascimento
11 - Secretaria de Estado de Educação e Esporte- SEE
Membro Titular: Ednilza Antonina da Rocha
Membro Suplente: Aulenir Sousa de Araújo
12 - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer- SETUL
Membro Titular: Diego Oliveira Rebouças

Membro Suplente: Mack Willson Araújo de Oliveira
13 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA
Membro Titular: Luiz Gustavo Perrut Pedrosa
Membro Suplente: Maria Ronizia Pereira Gonçalves
14 - WWF Brasil/ Programa Amazônia-Escritório Regional do Acre.
Membro Titular: Flavio Quental Rodrigues
Membro Suplente: Moacyr Araújo Silva
15 - SOS AMAZÔNIA
Membro Titular: Miguel Scarcello
Membro Suplente: Edilaine Marques
16 - Embaixada Mundial dos Ativistas pela Paz
Membro Titular: Gabriel Ribeiro de Novaes Lima
Membro Suplente: Thayenne Marques
17 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura do Acre- DERACRE.
Membro Titular: Keilly da Silva Nogueira Araújo
Membro Suplente: Sócrates José Guimarães
18 – Rede Acreana de Educação Ambiental – RAEA
Membro Titular: Iwlly Cristina Cavalcante Silva
Membro Suplente: Davi Oliveira Silva
Art. 2º – As Instituições poderão substituir seus membros a qualquer tempo, comunicando através de Ofício no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 07 de agosto de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 128 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n. º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 056/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, correspondente à Nota de Empenho nº 7200030119/2018, datada em 07/08/2018, assinado no dia 07 de agosto de 2018, com prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustível e prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito das ações do Programa Global REDD Acre – Fase II, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP N° 142/2016 – CEL 01. Passam a fazer parte integrante deste contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:
a) Termo de Referência e Anexos I ao III do Edital).
I - Gestor titular: Sara Maria Mello Viana – Matrícula: 9372402-3
II - Gestor substituto: Maria da Conceição Marques de Souza- 200786-3
III - Fiscal titular: Felipe Gabriel Dal Prá – Matrícula: 9383522-2
IV - Fiscal substituto: Átila de Araújo Magalhães - Matrícula: 92292013-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA Nº 129 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os postulados advindos do princípio delegação de competência, contido no art. 9 º e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes da administração pública;

Considerando as diretrizes do Programa REDD for Early Movers (REM) Acre Fase II, Contrato de Contribuição Financeira de referência KfW 2016 69 092 (EUR 10.000.000) e o Contrato de Contribuição Financeira de Implementação de referência KfW 3020 00 198 (Euros de GBP 17.842.500), cujo objetivo superior é a redução significativa de emissões oriundos do desmatamento no Estado do Acre/Brasil;
Considerando por fim, a necessidade de atender a formalidade disposta no ofício Circular nº. 002/2018/UCP – REM/ACRE II/SEPLAN, no sentido de que seja designado formalmente o Coordenador do Programa REM Acre Fase II, bem como a equipe técnica envolvida.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo suscitados, para exercer seguintes funções, como forma de atender a pretensão suscitada.

Nome	Função
Carlos Edegard de Deus	Coordenador Geral
Claudenir Maria Ferreira da Rocha	Coordenadora Técnica
Romério Bayma Craveiro	Coordenador Administrativo Financeiro
COORDENADORES TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DA SEMA NO PROGRAMA	
Marky Lowell Rodrigues de Brito	Pesquisa para o Setor Florestal
	ATER Agroflorestal para comunidades extrativistas das Florestas Públicas Estaduais
	Manejo Florestal
Mª da Conceição Marques de Souza Átila de Araújo Magalhães	Revisão e Atualização do Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE/AC – Fase II
Luiz Fernando Silva Nogueira	Ouvidoria do SISA
Cristina Maria Batista de Lacerda	Gestão e Difusão das Unidades de Conservação Estaduais
André Schatz Pellicciotti	Apoio ao Programa da Regularização Ambiental – PRA
Marcelo Manuel Piedrafita Iglesias Roberto de Alcântara Tavares	Gestão Territorial Indígena

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

PORTARIA Nº 133/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 014/2018/SEAPROF, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a empresa APURINÃ EIRELI, assinado no dia 09/05/2018, Processo SEAPROF Nº 0026978-5/2017, com vigência de 06 (seis) meses, e prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, que tem como objeto a Construção de um Armazém comunitário no município de Tarauacá - Acre, de acordo com as especificações constantes na Tomada de Preços nº 032/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Fiscal Titular: Engº José Ricardo Gonçalves, CREA nº 7996-D/AC;
II - Fiscal Substituto: Engº Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA nº 5061874626-D/SP;
III- Engenheiro Eletricista Titular: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA nº 023904-D/MT;
IV- Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8.866-D/AC;
V – Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA nº 9536-D/AC;
Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2018

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 015/2016
PROCESSO Nº 0027641-2/2017/SEOP
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – CPL 01
CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Pessoa Jurí-

dica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.123.324/0001-05, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, neste Município, neste ato representado pela AUTORIDADE COMPETENTE, o Secretário em exercício, o Senhor Leonardo Neder de Faro Freire, arquiteto e urbanista, brasileiro, residente e domiciliado à Alameda Madri, n° 125, Bloco I, Apto. 16, Bairro Jardim Europa, em Rio Branco, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 127/2018, de 16 de agosto de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.367, no dia 17 de agosto de 2018.
CONTRATADA: CONDUSTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Major Ladislau Ferreira nº 460, Bairro Abrahão Alab, localizado no Município de Rio Branco - Acre, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.698.316/0001-10.
OBJETO: A presente Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços do Contrato nº 015/2016, cujo objeto do presente contrato e a construção de uma creche pro-infância – Padrão "B", na Rua 10, Lote 2, no Empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.
Considerando:
- o estudo e as orientações contidos no processo Despacho em Diligência do Processo nº 0027641-2/2017 e Parecer PGE nº 196/2018;
- o Relatório Técnico de Cálculo de Reajustamento de Preços do 1º Aniversário, o Histórico de Reajuste, a manifestação da unidade gestora do contrato, a manifestação da Assessoria Jurídica no Parecer nº 26/2018/ASSJUR e demais documentos constantes destes autos – Processo nº 0027641-2/2017 do Contrato nº 015/2016;
- os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.
AUTORIZO o presente apostilamento ao Contrato nº 015/2017, para concessão de reajuste de seus preços, nos seguintes termos:
O reajuste tem previsão no Edital da Licitação no item 18.1;
Encontra-se amparo legal do art. 3° da Lei nº 10.192 de 14/02/2001;
Em virtude do presente reajuste, os novos valores dos serviços contratados estão demonstrados no quadro a seguir:
Resumo do Reajuste

Valor do Contrato Principal (R$)	2.269.821,47
Valor do Reajuste no 1º Aniversário (R$)	112.850,94
Taxa de Reajuste 1º Aniversário %	6,00%

O percentual e o valor do reajuste, bem como a evolução dos valores contratuais e da garantia, são demonstrados no quadro Histórico de Reajuste, parte integrante do Processo Administrativo nº 0027641-2/2017.
A concessão de reajuste do Contrato n°. 015/2016, com base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil medido Fundação Getúlio Vargas - FGV, no percentual 6,00% para 1º aniversário;
O concessão do reajuste do 1º aniversário compreende o período entre fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017;
O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a concessão do reajuste até a expiração da vigência do contrato, é de R$ 112.850,75 (cento e doze mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos);
As tabelas constantes deste apostilamento refletem os valores do reajuste e passa a viger perante o contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.

ASSINA: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
(Contratante).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 016/2016
PROCESSO Nº 0027641-2/2017/SEOP
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – CPL 01
CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.123.324/0001-05, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, neste Município, neste ato representado pela AUTORIDADE COMPETENTE, o Secretário em exercício, o Senhor Leonardo Neder de Faro Freire, arquiteto e urbanista, brasileiro, residente e domiciliado à Alameda Madri, n° 125, Bloco I, Apto. 16, Bairro Jardim Europa, em Rio Branco, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 127/2018, de 16 de agosto de 2018, publicado no D.O.E. nº 12.367, no dia 17 de agosto de 2018.
CONTRATADA: CONDUSTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Major Ladislau Ferreira nº 460, Bairro Abrahão Alab, localizado no Município de Rio Branco - Acre, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.698.316/0001-10.
OBJETO: A presente Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços do Contrato nº 016/2016, cujo objeto do presente contrato e a construção de uma creche pro-infância – Padrão "B", na Rua 53, Lote 2, no Empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.
Considerando:
- o estudo e as orientações contidos no processo Despacho em Diligência do Processo nº 0027642-3/2017 e Parecer PGE nº 195/2018;
- o Relatório Técnico de Cálculo de Reajustamento de Preços do 1º Aniversário, o Histórico de Reajuste, a manifestação da unidade gestora do contrato, a manifestação da Assessoria Jurídica no Parecer nº 27/2018/ASSJUR e demais documentos constantes destes autos – Processo nº 0027642-3/2017 do Contrato nº 016/2016;
- os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.
AUTORIZO o presente apostilamento ao Contrato nº 016/2016, para concessão de reajuste de seus preços, nos seguintes termos:
O reajuste tem previsão no Edital da Licitação no item 18.1;
Encontra-se amparo legal do art. 3° da Lei nº 10.192 de 14/02/2001;
Em virtude do presente reajuste, os novos valores dos serviços contratados estão demonstrados no quadro a seguir:
Resumo do Reajuste

Valor do Contrato Principal (R$)	2.330.402,99
Valor do Reajuste no 1º Aniversário (R$)	116.643,22
Taxa de Reajuste 1º Aniversário %	6,00%

O percentual e o valor do reajuste, bem como a evolução dos valores contratuais e da garantia, são demonstrados no quadro Histórico de Reajuste, parte integrante do Processo Administrativo nº 0027642-3/2017.
A concessão de reajuste do Contrato n°. 016/2016, com base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil medido Fundação Getúlio Vargas - FGV, no percentual 6,00% para 1º aniversário;
O concessão do reajuste do 1º aniversário compreende o período entre fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017;
O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a concessão do reajuste até a expiração da vigência do contrato, é de R$ 116.643,22 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais vinte e dois centavos);
As tabelas constantes deste apostilamento refletem os valores do reajuste e passa a viger perante o contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.
ASSINA: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
(Contratante).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 156, de 20 de AGOSTO de 2018.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 10/2017, datada de 13/02/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/08/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 29 de 09 de fevereiro de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 10/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 488, de 07 de agosto de 2018.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.
CONSIDERANDO o expediente memorando nº 999/GCG/2018, da lavra do Corregedor-Geral da Polícia Civil, pelo qual suscita a necessidade de substituição do Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 401, de 10 de julho de 2018;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil em seu art. 13, § 1º, prevê que o Corregedor-Geral será substituído pelo Corregedor-Adjunto nos seus impedimentos legais;
CONSIDERANDO que o art. 131, da LOPC, dispõe que "a Comissão Especial será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º), e que, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado." (§ 2º);
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes.
RESOLVE:
SUBSTITUIR o presidente da Comissão Processante, Delegado Alex de Souza Cavalcante, pelo Delegado Alberto Dalacosta Filho, Corregedor- Adjunto de Polícia Civil, mantendo os demais membros constituídos pela Portaria nº 401, de 10 de julho de 2018, para continuidade dos trabalhos.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 496 de 13 de agosto de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Lotar o Delegado de Polícia Civil JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – DEAM/DEPCA.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 497 de 14 de agosto de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.
RESOLVE:
Designar o Diretor do Departamento Técnico-Policial – DTP, Delegado de Polícia Civil Irlan Silva do Nascimento, para representar a Secretaria de Estado da Polícia Civil no Centro Integrado de Segurança Pública – CIOSP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil e o Corregedor-Geral da Policia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica da Polícia Civil, etc.,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública, inscul-

pidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.357 de 20 de agosto de 2008 – "Institui a Política de Atendimento ao Cidadão para a Administração Pública Estadual e constitui instâncias responsáveis pela sua implementação e acompanhamento."
CONSIDERANDO que a Política de Atendimento ao Cidadão, instituída por meio do citado Decreto, dentre outras virtudes, garante ao cidadão "a qualidade e a celeridade na prestação dos serviços, para que o cidadão consiga exercer seu direito à cidadania. (art. 1º)";
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos I e VI e art. 12, inciso V, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a eficiência, como atributo do serviço público, é princípio constitucional, que deve ser observado pela administração pública, à luz do art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é diretriz do Governo do Estado o constante aprimoramento do atendimento à população destinatária dos serviços públicos que, no caso da Polícia Civil, são prestados diretamente nas unidades policiais e periciais do Estado;
CONSIDERANDO que é dever do agente público atender a população com urbanidade e eficiência;
CONSIDERANDO a importância que o registro de ocorrência tem como ponto de partida para as investigações criminais, e também para a análise criminal e estatística;
CONSIDERANDO que é obrigação da Unidade Policial registrar o boletim de ocorrência, independentemente de ser o caso noticiado de sua atribuição;
CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Segurança Pública –SENASP, implantou o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – Procedimentos Policiais Eletrônicos – SINESP-PPe –, desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, tendo como um dos objetivos a instituição e integração de uma base de dados nacional e que, por tal razão, precisa ser devidamente alimentado;
CONSIDERANDO que o SINESP-PPe contempla, não apenas o registro de ocorrências, mas também a produção de peças cartorárias atinentes ao inquérito policial e demais procedimentos de apuração previstos em lei;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos registros de boletim de ocorrência nas unidades da Polícia Civil do Estado do Acre, mediante a utilização do SINESP-PPe,
CONSIDERANDO a dificuldade de acesso à rede mundial de computadores nas cidades do interior de todo Brasil, notadamente nas regiões Norte e Nordeste,
RESOLVE:
Estabelecer normas atinentes ao registro de ocorrência nas Delegacias de Polícia Civil, na forma desta Portaria.
Art. 1° Fica definido o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – SINESP-PPe como sistema a ser utilizado pela Polícia Civil do Estado do Acre, para a confecção de todos os procedimentos policiais, notadamente o registro de ocorrências.
§ 1º Nas ocasiões em que o sistema estiver inoperante ou a rede mundial de computadores estiver indisponível, por qualquer motivo, ou ainda, no caso das delegacias que não tenham acesso à rede, deverá ser feito o registro de ocorrência no modo off-line, nos moldes do Anexo I da presente portaria. Ao ser restabelecido o sistema ou a rede, as ocorrências registradas em modo off-line deverão ser lançadas no SINESP-PPe.
§ 2º A Unidade Policial que efetuar o registro de ocorrência off-line ficará responsável por realizar a migração do mesmo ao sistema SINESP-PPe, pelo modo on-line, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo constar da aba "Dados do Registro – Número de Origem" do boletim definitivo (on-line) a informação de que se trata de registro oriundo do modo off-line, incluindo naquele campo sua numeração.
§ 3º Não obstante o prazo previsto no caput, o boletim de ocorrência, ainda que no modo off-line, deverá ser levado imediatamente ao conhecimento da autoridade policial, para que esta possa tomar todas as providências cabíveis, inclusive, eventual encaminhamento à Unidade Policial detentora da atribuição investigativa.
§ 4º Qualquer documentação, em que haja requisição de instauração de procedimentos ou início de investigação, tais como: Boletim de Ocorrência oriundo das forças de segurança pública (PM, IAPEN, PRF, etc.), requisições judiciais e ministeriais e demais expedientes, deverá ser registrado no sistema SINESP-PPe, para que possa ser contabilizado pela análise criminal e estatística.
Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:
I – on-line: o modo pelo qual o registro de ocorrência é realizado via conexão com a rede mundial de computadores (internet), utilizando o SINESP-PPe ou outros sistemas de gestão oficialmente adotados pela Secretaria de Estado da Polícia Civil para esse fim;
II - off-line: o modo pelo qual o registro de ocorrência é feito sem conexão com a rede mundial de computadores (internet).
Art. 3° Cada Unidade Policial deverá adotar critério para numeração do
boletim de ocorrência off-line, sequencial a partir do "001", com identificação expressa do servidor que confeccionou o registro, devendo ser criada uma pasta própria e devidamente identificada para arquivo de uma das vias da ocorrência.
Parágrafo Único: Da ocorrência off-line, serão extraídas 03 (três) vias, uma entregue ao noticiante, outra anexada à pasta citada no caput e a terceira, enviada à respectiva Autoridade Policial ou ao Escrivão designado para tanto, para adoção das providências cabíveis, tudo registrado em livro próprio.
Art. 4º No ato do registro da ocorrência deverá o servidor providenciar, junto à autoridade policial, guia própria para requisição das perícias necessárias, com menção expressa à numeração do respectivo registro, contatando, imediatamente, o Departamento de Polícia Técnica Científica do Estado do Acre para os devidos fins, tudo devidamente relatado no livro de ocorrências diárias com menção expressa à numeração do respectivo boletim.
Parágrafo único. A Unidade Policial deverá contar com livro próprio para registro da expedição das guias de requisição de exames periciais, para fins de controle sobre a destinação dada às mesmas, devendo, no corpo do boletim, serem consignados os exames periciais porventura requisitados.
Art. 5°. Em nenhuma hipótese as pessoas que procurarem a delegacia para registro deixarão de ser atendidas, devendo os registros de ocorrência ser efetivados por qualquer meio disponível, inclusive e em última hipótese, no próprio livro de ocorrências, extraindo-se a certidão respectiva.
Parágrafo único. É vedado ao agente público atuante na unidade policial orientar as pessoas a procurarem outra unidade para registrar ocorrência, ou a retornar em momento posterior para efetuar o registro, sob pena de responsabilização administrativo-disciplinar em face de tal conduta.
Art. 6º As pessoas atendidas pelas delegacias para o serviço de registro de ocorrência deverão ser informadas acerca das providências adotadas, inclusive no que concerne a eventuais redistribuições das ocorrências às delegacias competentes, salvo as restrições quanto ao sigilo da informação, assim definidas pela Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. As eventuais redistribuições das ocorrências as delegacias competentes deverão ser realizadas, inclusive, via sistema SINESP-PPe, utilizando a aba "Dados da Ocorrência - Informações do Fato/Ocorrências - Dp afeto".
Art. 7º Por ocasião do registro de ocorrência deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios, atualizados os dados pessoais e constar os exames periciais porventura requisitados.
Art. 8º O atendimento para registro de ocorrência será disponibilizado durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo a autoridade policial responsável pela unidade adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade desse serviço.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência a todos os Policiais Civis; a todos os Delegados Coordenadores de Regionais e Titulares de Delegacias Gerais do Interior e de Especializadas da Capital e do Interior; Aos Departamentos da Direção-Geral; ao Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, bem como aos Diretores dos respectivos Institutos; ao Secretário de Estado de Segurança Pública; ao Comando Geral da Polícia Militar; à Presidência do Tribunal de Justiça; à Procuradoria- Geral de Justiça e; à Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil
Alex de Souza Cavalcante
Corregedor Geral da Polícia Civil

ANEXO:

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

OFF-LINE

INSERIR UNIDADE POLICIAL E ENDEREÇO

OCORRÊNCIA N.º _____/2015- – Registrado em de de às hs

FATO COMUNICADO Data/Hora do Fato: 18/02/2015 às 18h50m, Quarta-feira

FURTO (Artigo 155 do CP)

LOCAL

Município:	Rio Branco	Estado:	AC
Logradouro:	Rua Euclides da Cunha	N.º	CEP:
Bairro:	Esperança	Tp de Local:	Via Urbana
Referência:	Próximo ao Centro de Saúde		

ENVOLVIMENTO: VÍTIMA
Qualificar

ENVOLVIMENTO: TESTEMUNHA
Qualificar

ENVOLVIMENTO: AUTOR
Qualificar se possível

RELACIONAMENTOS DO B.O.

OBJETO(S)/COISAS	ENVOLVIMENTO
MOTOCICLETA Quantidade: 01 Obs: (HONDA NXR 150 BROS ES), PLACA (XXX-YYYY), COR (VERMELHA), ANO (2014), RENAVAM (XXXXXXXXXXX)	coisa subtraída
CAPACETE Quantidade: 01 Obs: MARCA (TAURUS), COR (VERMELHA)	coisa subtraída

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

(O noticiante declara que, no dia, hora e local descritos, deixou sua motocicleta estacionada, e assim que retornou percebeu que a haviam subtraído.)

_____ _____

Delegado de Polícia Civil Agente de Polícia Civil

_____

Comunicante

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 48/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA O. LIMA DE ARAÚJO – ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2017 – CPL 03 – DETRAN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017780-5/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água potável para o fornecimento de água potável transportada em caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco – AC, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de 14.08.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.07.
Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2018.
ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Osmir Lima de Araújo, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESão n.º 011/2018.
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM o estado do acre, através dA Secretaria de Estado DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA O. LIMA DE ARAÚJO - ME, CNPJ N.º 23.141.967/0001-99.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 398/2017 – CPL 03 – DETRAN
PROCESSO Nº0017780-5/2017
VALIDADE DA ATA: ATÉ 21.09.2018.
OBJETO: Aquisição de uma empresa especializada para fornecimento de água potável transportada em caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, na cidade de Rio Branco.
DO VALOR: O valor total da presente aquisição será de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 21.09.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 75800106181111940160000 – Manutenção do Departamento da Polícia da capital; Elemento de Despesa: 33.90.30.07 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2018.
ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Osmir Lima de Araújo, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/Nº 142 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:
Art.1º- Designar o servidor JOCEMIRIO FERREIRA DE ABREU, Cargo em Comissão Referencia CEC-6 matricula nº 52213-1, para responder pela Divisão Administrativa e Financeira desta Secretaria, durante o período de 20 a 24.08.2018, enquanto durar a ausência da titular do Cargo.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 20 de agosto de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SESACRE

PORTARIA N° 1560 DE 03 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 731/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0010664-8/2018, oriundo da ADESÃO A ATA N° 014/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2018 – CARONA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SESAP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel CPF: 089.304.798-80;
b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza Matrícula: 2354756;
II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:
a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo CPF: 921.628.272-04 ;
a) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda CPF:129.522.572-72
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2018
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1585 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art: 1º Revogar portaria nº 466 de 27 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 282/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0012096-0/2017, oriundo da CONCORRÊNCIA SRP Nº 025/2017 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para REFORMA GERAL DO HOSPITAL GERAL DR. ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO, Localizado na Rua Japim S/N, Bairro Centro, no Município de Mâncio Lima/AC, regulamente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida - Matricula – 9139524-2
b) Substituto: Rodrigo Oliveira Sena – Matricula – 9434259
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1586 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a portaria nº 939 de 15 de maio de 2018.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 739/2017, e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0015780-3/2016, oriundo do TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa EXECUTIVA SERV. COM. IMP. E EXP. EIRELI, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços REFORMA DO SND PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES (ÁREA ADMINISTRATIVA) ETAPA II NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, localizado na BR 364, Km 02 no município de Rio Branco/AC
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida - Matricula – 9139524-2
b) Substituto: Rodrigo Oliveira Sena – Matricula – 9434259.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de agosto 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1585 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art: 1º Revogar portaria nº 2114 de 26 de dezembro de 2017.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 741/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0015838-7/2017, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 035/2017 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa D. Z. CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de unidade de atenção especializada em saúde, Construção da 3ª Etapa do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO/AC, localizado na BR 364, KM 02 S/N, no Município de Rio Branco/Acre, regularmente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida - Matricula – 9139524-2
b) Substituto: Rodrigo Oliveira Sena – Matricula – 9434259
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.571 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 8.783, de 06 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9234632-3	EMANUELLE DE SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO	APTA
318027-3	VERNEI DUTRA STURZA	FAMACÊUTICO	APTO
9160922-5	ELIETE SOUZA SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	APTA
2360381-2	BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9431152-1	ALVANIR DE FARIAS ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9307222-3	IZABELA APARECIDA DE CARVALHO ARAUJO	ENFERMEIRO	APTA
9329897-2	THIAGO VALENTIM MONTE ALTO	ENFEMEIRO	APTO
203084-5	ROSSY DA SILVA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9431837-1	LAFAETY TEIXEIRA CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTO
9409424-1	RITA SUELLEN MONTEIRO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APTA
9211853-5	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE LIMA	PSICÓLOGO	APTA
9398724-1	CHANDERLY MOREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	APTA

PORTARIA Nº 1.572 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 8.783, de 06 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9431691-1	ISABELLE CRISTINA VALE DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	APTA
9430571-1	FERNANDA INGRIDI DE SOUZA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9427279-1	MARIA ELIZANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
300713-2	EUDALHA SARAIVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APTA
9406115-1	NICELLE KAREN ARAUJO MACAMBIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9430849-1	MARIA ZUILA NASCIMENTO FONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
338680-2	MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDO MUSTAFA	ENFERMEIRO	APTA
9216669-4	AQUILES SERGIO ALVES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTO
9236260-4	ROSIMARY BARBOSA DE MOURA	MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA	APTA
9427066-1	TATIANY MARQUES BANDEIRA	ENFERMEIRO	APTA
9427015-1	TAMIRES MOTA DA SILVA	ENFERMEIRO	APTA
9427074-1	CELCINEIA DA SILVA PEREIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA

CONTRATO Nº 709/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PEDIDO (GRP) Nº 2018000777
ESTIMATIVA (GRP) N° 2018001436
ADA N° 19-18-0042429
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: AMAZON NORTE LTDA.
DO OBJETO:
Aquisição de gás liquefeito, para atender as necessidades Hospitalares do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)

AMAZON NORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.270.135/0001-81, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n° 1282, Bairro Centro, CEP: 69.960-000, no município de Feijó telefone: (68) 3463-3102, e-mail: constroifeijo@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	FEIJÓ				
1	200042497 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PRO-PANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VI-GENTES DA ANP. - FEIJO. MARCA: AMAZON GÁS	UN	120	R$ 87,00	R$ 10.440,00
	VALOR TOTAL R$				R$ 10.440,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.04 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 19/07/2018 a 15/01/2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de julho de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E MARIA ELIONE GURGEL DOURADO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 731/2018
ADESÃO A ATA N° 014/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2018 – CARONA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SESAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010664-8/2018
ADA Nº 19-18-0033691
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total deste contrato é de R$ 2.971.600,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais)

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, com sede na Rua Otto Salgado, n° 250, Prédio Varginha B2 parte B, Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, CEP: 37.066-440, na cidade de Varginha/MG, e-mail: Fernando.penha@philips.com Leonardo.moraes.santos@philips.com marcia.cristina.haro@philips.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL (ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA, PI, MONITORAÇÃO DE GASES E CAPNOGRAFIA) monitor multiparâmetro portátil, com alça de transporte, utilizável em pacientes neonatal, pediátrico e adulto, do tipo modular ou préconfigurado. Tela de cristal líquido de no mínimo 12 polegadas, com visualização de no mínimo 4 ondas simultâneas de fácil interpretação, exibição de tendências com dados gráficos e/ou numéricos. Com monitorização de no mínimo os seguintes parâmetros: ecg, respiração, oximetria de pulso, pressão sanguínea não-invasiva, temperatura, pressão invasiva, e gases anestésicos. Deve permitir acréscimo do parâmetro fisiológico bis, no gabinete ou fora dele sem a necessidade de atualização/modificação das placas do monitor, nem da abertura dos monitores. Deve possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento. Parâmetros: ecg: possuir no mínimo 3 canais, com medição automática e/ou manual do segmento st e qrs. permitir analise de arritmia. Possuir detecção de marca-passo, proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Acompanha cabo paciente 5 vias, précabo/cabos adaptador para paciente neonatal, pediátrico e adulto (um de cada) e 50 jogos de eletrodos; respiração: possuir medição por método de impedância torácica e monitoração da frequência respiratória; detecção de apneia. Oximetria de pulso (spo2): método por absorção de luz vermelha e infravermelha; deve apresentar curva plestimografica e indicação numérica dos valores de saturação e pulso; com possibilidade de configuração de alarme para valores mínimo e máximo de spo2, cabo desconectado e ausência de cabo. Acompanha: cabo/cabos adaptador para sensor de paciente neonatal, pediátrico e adulto (um de cada); pressão sanguínea não invasiva (nibp): através do método oscilométrico. Deve possuir medição manual por tecla dedicada e/ou automática por programação de intervalo, com função stat para medidas continuas. Deve possuir indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica, além de alarmes visuais e sonoros para as três variáveis. Acompanha: tubo/tubos de conexão com manguito neonatal, pediátrico e adulto (um de cada); temperatura (temp): unidades de medida em graus célsius (°c) e fahrenheit (f). O equipamento deve possuir ajuste de alarmes, configuráveis pelo usuário, que devem possuir notificações sonoras e visuais. Acompanha: pré-cabos e sensores para utilização do em todos os tamanhos e tipos de pacientes (adulto, pediátrico e neonatal). Pressão invasiva (pi): possuir dois canais. Acompanha pré-cabos para utilização de transdutores de pressão. Monitoração de gases anestésicos: acompanha todos os sensores/transdutores, adaptadores e acessórios necessários para a perfeita monitoração numérica e gráfica de gases e agentes anestésicos, como: sevoflurano, isoflurano, n2o e co2, em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; alimentação: 100/240vca automática ou 220v; frequência: 50/60 hz. Acompanha: todos acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, bateria ou baterias internas recarregáveis que permitam ao equipamento autonomia de uso de no mínimo 4 horas continuamente, cabo de forca de no mínimo 1 metro de comprimento no novo padrão abnt. Deve atender a norma nbr iec 60601-1. Garantia mínima de 1 ano. Manual em português. Assistência técnica. Registro na ANVISA. Treinamento operacional incluso. CATMAT-405370	UND	100	R$29.716,00	R$2.971.600,00
VALOR TOTAL					R$2.971.600,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de agosto de 2018.
ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS e NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA REPRESENTANTEs LEGAIS PELA CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO N° 46/2018
ADESÃO A ATA N° 014/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2018 – CARONA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SESAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010664-8/2018
ADA Nº 19-18-0033691
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018, solicitada através do Ofício/ADA/N° 19-18-0033691, datado de 13.06.2018, devidamente autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SESAP (ÓRGÃO GERENCIADOR), datada de 19.07.2018 e aceito pela Empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, conforme resposta datada de 22.06.2018, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nos seguintes termos:
ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, CEP 69.900-062, telefones: (68) 3215-2709/2714, e-mail: gestaodecontratos.sesacre@gmail.com, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR/ADERIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SESAP, com sede na Av. Deodoro da Fonseca, n° 730, Cidade Alta, 8° andar – CEP 59025-600, Natal/RN, através do Secretário de Estado de Saúde, o Sr. PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO.
FORNECEDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, com sede na Rua Otto Salgado, n° 250, Prédio Varginha B2 parte B, Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, CEP: 37.066-440, na cidade de Varginha/MG, e-mail: fernando.penha@philips.com leonardo.moraes.santos@philips.com, marcia.cristina.haro@philips.com, telefone: (35) 3219-7225/ (35)3219-7231, representada pelo senhor LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n° 44.053.082-2 SSP/SP e do CPF n° 323.110.578-12, e o Sr. NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n° 3270709 SSP/DF e do CPF n° 320.761.262-87.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO CONTRATO
4.1. O material deverá ser entregue após o recebimento da ordem de entrega emitido pelo setor competente da Sesacre, no seguinte local:

Unidade	Endereço
Divisão de Patrimônio da SESACRE	Rua do Aviário, n° 705, Aviário – CEP: 69.900-830 – Rio Branco/AC.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO somente para o FORNECEDOR, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após atestação de cada valor correspondente pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo.
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. O valor total do presente termo é de R$ 2.971.600,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais)

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, com sede na Rua Otto Salgado, n° 250, Prédio Varginha B2 parte B, Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, CEP: 37.066-440, na cidade de Varginha/MG, e-mail: Fernando.penha@philips.com Leonardo.moraes.santos@philips.com marcia.cristina.haro@philips.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL (ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA, PI, MONITORAÇÃO DE GASES E CAPNOGRAFIA) monitor multiparâmetro portátil, com alça de transporte, utilizável em pacientes neonatal, pediátrico e adulto, do tipo modular ou préconfigurado. Tela de cristal líquido de no mínimo 12 polegadas, com visualização de no mínimo 4 ondas simultâneas de fácil interpretação, exibição de tendências com dados gráficos e/ou numéricos. Com monitorização de no mínimo os seguintes parâmetros: ecg, respiração, oximetria de pulso, pressão sanguínea não-invasiva, temperatura, pressão invasiva, e gases anestésicos. Deve permitir acréscimo do parâmetro fisiológico bis, no gabinete ou fora dele sem a necessidade de atualização/modificação das placas do monitor, nem da abertura dos monitores. Deve possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento. Parâmetros: ecg: possuir no mínimo 3 canais, com medição automática e/ou manual do segmento st e qrs. permitir analise de arritmia. Possuir detecção de marca-passo, proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Acompanha cabo paciente 5 vias, précabo/ cabos adaptador para paciente neonatal, pediátrico e adulto (um de cada) e 50 jogos de eletrodos; respiração: possuir medição por método de impedância torácica e monitoração da frequência respiratória; detecção de apneia. Oximetria de pulso (spo2): método por absorção de luz vermelha e infravermelha; deve apresentar curva plestimografica e indicação numérica dos valores de saturação e pulso; com possibilidade de configuração de alarme para valores mínimo e máximo de spo2, cabo desconectado e ausência de cabo. Acompanha: cabo/cabos adaptador para sensor de paciente neonatal, pediátrico e adulto (um de cada); pressão sanguínea não invasiva (nibp): através do método oscilométrico. Deve possuir medição manual por tecla dedicada e/ou automática por programação de intervalo, com função stat para medidas continuas. Deve possuir indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica, além de alarmes visuais e sonoros para as três variáveis. Acompanha: tubo/tubos de conexão com manguito neonatal, pediátrico e adulto (um de cada); temperatura (temp): unidades de medida em graus célsius (°c) e fahrenheit (f). O equipamento deve possuir ajuste de alarmes, configuráveis pelo usuário, que devem possuir notificações sonoras e visuais. Acompanha: pré-cabos e sensores para utilização do em todos os tamanhos e tipos de pacientes (adulto, pediátrico e neonatal). Pressão invasiva (pi): possuir dois canais. Acompanha pré-cabos para utilização de transdutores de pressão. Monitoração de gases anestésicos: acompanha todos os sensores/transdutores, adaptadores e acessórios necessários para a perfeita monitoração numérica e gráfica de gases e agentes anestésicos, como: sevoflurano, isoflurano, n2o e co2, em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; alimentação: 100/240vca automática ou 220v; frequência: 50/60 hz. Acompanha: todos acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, bateria ou baterias internas recarregáveis que permitam ao equipamento autonomia de uso de no mínimo 4 horas continuamente, cabo de forca de no mínimo 1 metro de comprimento no novo padrão abnt. Deve atender a norma nbr iec 60601-1. Garantia mínima de 1 ano. Manual em português. Assistência técnica. Registro na ANVISA. Treinamento operacional incluso. CATMAT-405370	UND	100	R$29.716,00	R$2.971.600,00
VALOR TOTAL					R$2.971.600,00

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa:

44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo será contada da data de sua elaboração, com término no encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a saber 27 de abril de 2019.

Firmam as partes:
RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SESAP
LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS e NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA, pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Rio Branco/AC, 02 de agosto de 2018.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos DAFI, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de ORTESE E PROTESE EM ORTOPEDIA, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, Inciso IV (contratação emergencial), da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por lote, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 322/2018. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 23/08/2018. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2711/ 3215-2731.
Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2018.

Herbson da Silva Sousa
Diretor de Administração e Compras
Portaria nº 459 de 03/06/2016

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem os processos licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento ao Departamento de Gerenciamento de Projetos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRAS DE RODAS), para apresentarem cotações de preços visando aquisição direta, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 329/2018. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º andar Lado B - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 23/08/2018. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2702.
Rio Branco - AC, 20 de Agosto de 2018.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Este contrato estabelece Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda, prorrogando por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato, cuja vigência passa a ser de 17/06/2018 a 16/06/2019.
DAS PARTES: Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE - Contratante e Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE - Contratada.

Assinam pelo Contratante: IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO e LENIR FERREIRA FRANCO, Diretora Administrativa e Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade, respectivamente, e pela Contratada: LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, Supervisor Operacional da Unidade de Rio Branco - AC.

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 283/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006000-6/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa CIRÚRGICA MS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45, a comparecer para assinar ao CONTRATO N° 687/2018, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e na Lei Federal n° 8.666/93, na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 13 de agosto de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 401/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009165-3/2017
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa CIRÚRGICA MS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45, a comparecer para assinar ao CONTRATO N° 674/2018, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde.
Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e na Lei Federal n° 8.666/93, na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 13 de agosto de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 063 SGA/PMAC/OFICIAL, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações judiciais referentes aos processos nº 0706973-30.2017.8.01.0001 e nº 0706865-98.2017.8.01.0001, tornam pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação de Oficial da Policial Militar – CFO/PM de candidatos (sub judice), conforme abaixo:
1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – CFO/PM.
1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota.
1.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE

57º, 315.306-1, ALISSON SILVESTRE DE OLIVEIRA (SUB JUDICE), 81.80 / 64º, 311.931-9, MISAEL ALMEIDA FARRAPO (SUB JUDICE), 81.40.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – CFO/PM

2.1 O Curso de Formação será realizado sob a Coordenação da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Acre, localizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editalícias que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação de Oficial Combatente da Polícia Militar terá a duração mínima de 3.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação e demais parâmetros de avaliação serão definidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar, por meio da Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFO/PMAC/2016.

2.4 A classificação final do aluno no Curso de Formação de Oficial Policial Militar será resultante da média geral dos módulos.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Para a matrícula, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 30 de agosto de 2018, das 7h às 13h, na Diretoria de Ensino da Polícia Militar, localizada no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, situado na BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.2 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III - ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data do início das inscrições. Ficam isentos desta exigência, os policiais militares do Acre que se encontrarem em atividade, nos termos do art. 11, §6º da Lei Complementar n.º 164, alterada pela LC n.º 290, de 28 de julho de 2014;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V – ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII – ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino, conforme Estatuto dos Militares Lei Complementar nº 164, de 3 de Julho 2006 e alterações;

X - possuir nível superior de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

XI - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XII - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;

XIV - não possuir tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como em extensas áreas do corpo de forma que fiquem expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade;

XV - apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);

f) Certificado de Reservista (para homens, original e uma cópia);

g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado (original e uma cópia);

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia da página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal (original e uma cópia);

j) Diploma de graduação em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (original e uma cópia);

k) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função ou cargo público que exercia, se agente público (cópia);

l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

n) Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia de conta de luz, telefone ou outros);

o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);

p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);

q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br),

t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e

u) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

5 DA NÃO MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO

5.1 Caso o candidato convocado não realize a matrícula no Curso de Formação, por qualquer motivo, não constará de convocações futuras.

5.2 Será desligado o candidato que:

a) deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e

b) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação de Oficial Policial Militar - CFOPM estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado se for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 14.3 do Edital nº 001 SGA/PMAC/OFICIAL, de 8 de julho de 2015.

5.5 Após a matrícula no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

5.6 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM pode ainda vir a ser desligado se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Oficial Policial Militar;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do candidato.

6.2 No caso de eliminação ou desistência de candidatos convocados haverá a convocação dos candidatos aprovados no limite de vagas previstas neste Edital, seguindo rigorosamente a classificação final do concurso, conforme Edital n.º 031 SGA/PMAC/OFICIAL, de 19 de agosto de 2016, até o final do primeiro mês do curso.

6.3 Os candidatos aprovados, além das 38 (trinta e oito) vagas previstas nesta convocação, serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Acre, a qualquer momento, pela Administração Militar, dentro do prazo de dois anos, prorrogável por mais dois anos, desde que haja o surgimento de novas vagas a título de reposição evidenciado, por óbvio, o interesse público na manutenção do serviço essencial de segurança pública ou no caso de ajuste dos gastos de pessoal nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sem prejuízo as medidas prescritas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Carta Maior de 1988, bem como o art. 23 da Lei Complementar n.º 101/2000.

6.3.1 No caso de nova convocação de candidatos em qualquer situação prevista nos itens 6.2 ou 6.3, os convocados serão designados pela Corporação a frequentarem o Curso de Formação de Oficiais em Estabelecimento de Ensino de outra Unidade Federativa, de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela Coirmã, havendo a comprovação de que não é possível a realização do curso no âmbito da Polícia Militar do Acre.

6.4 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto à Polícia Militar do Estado, por meio do telefone (68)3213-1905 ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Marcos da Silva Kinpara
Comandante-Geral da Polícia Militar

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 147/2018 - CEL 01 – SESP – SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de viatura tipo furgão (Viatura para Transporte de Presos), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Publica-SESP, conforme Projeto de Reaparelhamento das Instituições do SISP, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª).
Fonte de Recursos: 100 e 700.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 31 de Agosto de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21
de Agosto de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Agosto de 2018.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 306/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 12.360 Pág. 33, no Diário Oficial da União Nº 152 Pág. 148, nos Jornais A Tribuna e O Rio Branco e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 31/08/2018 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 21/08/2018 ao 30/08/2018. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de Agosto de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 324/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 21/08/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.361 Pág. 54, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 153, pág. 202, e nos jornais A Gazeta e Página 20 todos do dia 09/08/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 20 de Agosto de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 010/2018 - CEL 02 – IMC
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/08/2018 às 09h00min conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.348 Pág. 66, no Diário Oficial da União- seção 3 N°139 Pág. 636, nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 20/07/2018 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 20 de Agosto de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 - CEL 02 REM/IMC - PTP
Objeto: Contratação de serviços profissionais de especialista para assessoramento estratégico do programa REM-Acre Fase II do SISA.
A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, com base no parecer técnico emitido pelo IMC julgou CLASSIFICADA(S) a(s) licitante(s): SCALLA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E SOCIAL EIREL com a Nota Técnica de 58 (cinquenta e oito) pontos e P JEZEK CONSULTORIA AMBIENTAL com a Nota Técnica de 95 (noventa e cinco) pontos. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as licitantes inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 29 de agosto de 2018, às 08h30min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s) e classificadas tecnicamente.
Rio Branco-AC, 20 de Agosto de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 715 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012399-6/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor RAIMUNDO MARTINS DE LIMA, matrícula 171794-1, CPF 196.808.992-68, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar

Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 716 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011057-5/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora EURI MENDES MACIEL CARVALHO, matrícula 2385155-1, CPF 359.820.202-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 717 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007772-5/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, matrícula 2366754-1, CPF 443.951.082-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 718 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008493-6/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora JOELMA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 2384515-1, CPF 217.866.312-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 719 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013310-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor MARIO JORGE BEZERRA DA COSTA, matrícula 148903-1, CPF 196.830.302-20, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 720 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011133-0/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ELENILDA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 226645-1, CPF 308.457.002-78, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 721 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009522-0/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 229237-1, CPF 118.968.412-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 722 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011215-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ONEIDE PEIXOTO BRILHANTE, matrícula 203980-1, CPF 390.804.632-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado

com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 724 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012187-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora CILENE CARLOS DE MELO RODRIGUES, matrícula 136433-1, CPF 216.595.672-20, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 725 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007930-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA MAGALHÃES DE MENEZES, matrícula 175854-2, CPF 123.069.832-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 052/2018
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA J. S CORDEIRO.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 276/2018 – CPL 01.
OBJETO: Contratação de Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR: J. S CORDEIRO
CNPJ: 18.255.882/0001-00; Inscrição Estadual: 01.038.330/001-88
Avenida Nações Unidas, Nº. 3024- Estação Experimental, CEP: 69918-172 Rio Branco-AC
REPRESENTANTE/ PROCURADOR: Donizeti Medeiros da Costa
CPF: 321.177.446-72; RG: 238053 SSP/AC
Contatos: (68) 3224-5580

Item	Especificação do Material	Unid	Qtde p/ Registro	Valor Unit. R$	Valor Total (R$)
02	Almofada para carimbo nº 3 med. 8x11cm, com tampa de plástico	Unid	50	4,30	215,00
04	Apontador para lápis em plástico, de mesa, manual com coletor	Unid	120	49,00	5.880,00
05	Apontador para lápis em metal, sem coletor	Unid	60	1,04	62,40
09	Borracha branca, med. 3 mm x 2 mm, cx c/ 40 unidades	CX	20	6,79	135,80
10	Bobina de papel para aparelho de fax med. 215 x 30m, cx com 12 unidades.	Cx	50	114,00	5.700,00
16	Caneta esferográfica transparente, cor: azul. Caixa com 50 unidades	CX	80	39,90	3.192,00
17	Caneta esferográfica transparente, cor: preta. Caixa com 50 unidades	CX	60	39,90	2.394,00
18	Caneta esferográfica transparente, cor: vermelha. Caixa com 50 unidades	CX	50	39,90	1.995,00
22	Cola liquida para uso escolar embalagem de 1 litro	LT	50	12,60	630,00
23	Cola liquida escola, base de água, não tóxica, frasco c/ 40g	Unid	300	0,95	285,00
24	Corretor liquido a base d'água 18 ml	Unid	300	0,97	291,00
43	Envelope para cartão 20x28cm, caixa c/ 250 unidades	CX	20	48,50	970,00
46	Espiral médio em acrílico para 250 folhas med. 33 mm	Unid	100	0,80	80,00
47	Espiral médio para encadernação, em plástico para 100 fls., med. 17 mm.	Unid	150	0,39	58,50
50	Fita adesiva dupla face, med. 12 mm x 30m	Unid	100	3,00	300,00
51	Fita adesiva embaladora trans. med. 50mmx50m (gomada)	Unid	600	2,98	1.788,00
63	Organizador de mesa em acrílico, porta lápis, caneta, clips e lembrete.	Unid	100	9,09	909,00
64	Pasta AZ A4, cores variadas (lombo largo-LL).	Unid	180	7,90	1.422,00
65	Pasta AZ A4, cor preta, (lombo estreito-LE).	Unid	300	7,90	2.370,00
66	Pasta plastificada c/ elástico tamanho oficio med. 35cmx23cm c/ 60	PCT	300	96,00	28.800,00
67	Pasta plastificada c/ ferragem tam. oficio, azul, cristal e fumê c/ 60	PCT	300	96,00	28.800,00
73	Pincel p/ retroprogetor nº 10, cores: preto	Unid	80	2,14	171,20
75	Perfurador de papel 2 furos em aço, capacidade até 50 folhas	Unid	30	45,25	1.357,50

76	Perfurador de papel 2 furos em aço, capacidade até 30 folhas	Unid	100	22,38	2.238,00
77	Papel sufite alcalino branco tipo A4, med. 210 X 297 mm	CX	90	185,90	16.731,00
84	Régua transparente em polipropileno, med. 20 cm	Unid	100	0,77	77,00
85	Régua transparente em polipropileno, med. 30 cm	Unid	200	0,88	176,00
89	Umedecedor de dedo, em fórmula anticéptica e antialérgica que evita acumulo ou propagação de bactérias. Embalagem contendo 12 g.	Unid	300	2,00	600,00
91	Estilete médio, lâmina em aço temperado med. 18 cm	Unid	100	1,15	115,00
93	Giz de cera tipo estaca, cor azul, caixa com 12 unidades	CX	150	4,90	735,00
VALOR TOTAL R$: 108.478,40					

VALOR: R$: 108.478,40 (Cento e Oito Mil e Quatrocentos e Setecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 203.17.512.1112.1780.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA Rio Branco – AC; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 - Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios das Indiretas) e 700 – Recursos Próprios (OGE).
VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

ASSINAM: Miguel Antônio Félix de Andrade pelo CONTRATANTE e Donizeti Medeiros da Costa pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 056/2018
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA R J ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 289/2018 – CPL 01.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Tijolos, destinados a atender as necessidades do Combate a Vazamento e Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco - Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECERDOR: R J ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM
CNPJ: 22.901.124/0001-80, Inscrição Estadual: 01.045.937/001-11
Rua das Palmeiras, nº: 14, Vila do Incra – Porto Acre/ Acre
REPRESENTANTE: Raimundo Jose Correia de Andrade
CPF: 339.671.992-15; RG: 0184231 SSP/AC
Endereço: Estrada do Amapá, Bairro corrente, CEP: 69.921-000
Contato: (68) 9.9984-3380

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd para registro	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
02	Tijolo cerâmico de barro, 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm.	Unid.	40.000	0,55	22.000,00
VALOR TOTAL R$: 22.000,00					

VALOR: R$: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de Trabalho 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).
VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018

ASSINAM: Miguel Antônio Félix de Andrade pelo CONTRATANTE e Raimundo Jose Correia de Andrade pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 047.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA R.J. ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 292/2018– CPL 01
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo motocicleta, com condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 292/2018/CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº.0009284-5/2018.

ITEM	CARACTERÍSTICA	QTDE	UM	VALOR UNIT (R$)	QTDE/ MÊS	VALOR MENSAL (R$)	VLR. POR 12 MESES
01	Locacao de Motocicleta com condutor, mínimo de 125 cilindradas, com baú 25 litros, ano de fabricação a partir de 2014, cor preferencialmente branca.	02	MEN	1.013,00	12	2.026,00	24.312,00

VALOR TOTAL : O valor total do presente contrato é de R$ 24.312,00 (Vinte Quatro Mil Trezentos e Doze Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).
VIGÊNCIA: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2018

ASSINAM: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Raimundo José Correia de Andrade, pela CONTRATADA.

DETRAN

PORTARIA Nº 29/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 032/18- DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 156/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de RIO BRANCO/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 30 de janeiro de 2018.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 21 de janeiro de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 32/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento n.º 026/2018-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n°. 244/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento o DESPACHANTE AMINES, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 23 de março de 2018.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 33/2018-Controle de Credenciados
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 061/18-DCC encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 245/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Médica Perita Examinadora de Trânsito JANE MARY FERRAZ DA COSTA (CRM 360/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2018, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h30m , nos dias de expediente do Detran/AC, na Clínica Clinstran, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.
Registra-se
Publique-se.
Cumpre-se.
Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 34/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 022/18-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 246/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TROVÃO III, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 05 de fevereiro de 2018.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 35/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 002/18-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 247/18 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO PAULO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 12 de janeiro de 2018.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 36/2018- CONTROLE DE CREDENCIADOS
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o

Código de Trânsito Brasileiro - CTB, combinado com o artigo 18, inciso I da Lei Estadual nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito e dá outras providências e,
CONSIDERANDO, a necessidade em atualizar, uniformizar, organizar, definir e exercer o controle nos procedimentos administrativos de credenciamento e funcionamento das Clínicas Psicológicas e de seus profissionais, com vistas à garantia da continuidade, da eficiência e eficácia na execução de atividades dessas organizações;
CONSIDERANDO ainda, que em razão das alterações promovidas em sede das normativas do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, o ato normativo estadual firmado na Portaria/DETRAN-AC/nº 116/2002, se encontra desatualizada;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer nos termos desta Portaria, no âmbito do Estado do Acre, os critérios para o credenciamento de Clínicas Psicológicas e seus profissionais designados para a realização de exames Psicológicos de que trata o art. 147, inciso I,§ 3 do CTB.
Art. 2º As entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo DETRAN/AC, em conformidade com os critérios estabelecidos, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, no cumprimento das exigências previstas nesta Portaria e nas demais normas correlatas que regulamentam a matéria.
Art. 3º A quantidade de profissionais credenciados em cada município será regulamentado pelo equilíbrio na demanda dos exames distribuídos proporcionalmente entre os profissionais.
Parágrafo primeiro. Poderá ser credenciado psicólogo perito examinador de trânsito sempre que o município em que será executada a atividade, atingir uma média de 15 (Quinze) atendimentos diários por profissional.
Parágrafo segundo. A realização de exames em município diverso em que o profissional esteja credenciado não será contabilizada para os fins do parágrafo anterior.
Art. 4º Nos municípios em que não houver entidade credenciada, caberá ao DETRAN/AC designar psicólogo perito credenciado, para realizar os exames de aptidão física e mental aos usuários residentes em outras localidades, respeitada a escala de atendimento Psicológico.
Parágrafo único. O DETRAN/AC encaminhará o profissional para os municípios, somente após ser informado, mediante documento, a lista de candidatos que serão examinados, juntamente com a declaração de ciência devidamente assinada, no prazo mínimo, de 05 (cinco) dias corridos, anterior ao exame, sob pena de indeferimento.
Art. 5º É vedado à entidade, pública ou privada, e aos agentes credenciados realizar a abertura de unidade filial.
Parágrafo único. Fica proibida a realização de atendimento em local/município diverso daquele em que o agente é credenciado, salvo as disposições do art. 4º desta Portaria.
Art. 6º As demais regras exigidas para o credenciamento estão regulamentadas na Portaria nº 116/02 do DETRAN/AC e Resolução nº 425/12 do CONTRAN, naquilo que couber.
Parágrafo único. Os pedidos de credenciamento que estão em curso, aplicar-se-á exclusivamente as regras da Portaria nº 116/02 do DETRAN/AC, não havendo incidência desta Normativa.
Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Diretor.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2018.

Shirley Torres de Araujo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 409 DE 07 DE AGOSTO DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
Considerando o disposto nos Arts. 14 e 15 da Constituição Federal, que tratam dos direitos políticos do cidadão;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;
Considerando o disposto no art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, que versa sobre o direito à licença do servidor público para o exercício de atividade política;
Considerando o Processo nº 014.00718/2018, que trata da concessão da licença para o exercício de atividade política ao servidor público estadual;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 9301410, ocupante do cargo de Assistente Técnico, do Departamento Estadual de Trânsito, pelo período de 07 de julho a 08 de outubro de 2018, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual nas Eleições de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 07 de julho de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO N° 8.750 DE 05/04/18
DOE N° 12.275

PORTARIA Nº 430 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora EVELLYN PEREIRA DE OLIVEIRA para responder pela Divisão de Controle Interno deste Departamento durante a ausência da titular no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 30 de agosto de 2018.
Registre-se;
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 015/2018 – Cruzeiro do Sul
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarem conformidade com a Lei Federal 8.666/93, no dia 12 de Setembro de 2018, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul - AC, o LEILÃO de Veículos Conservados, com direito a circulação (automóveis e motocicletas) e Sucatas, aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível (automóvel e motocicletas), removidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativaprevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Cruzeiro do Sul – AC, tendo como Leiloeiro Oficial o Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matricula nº 003/2005 JUCE-AC. A visitação será do dia 03 a 07 e de 10 a 11/09/2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000. Os veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como a relação dos lotes de veículos conservados e sucatas com o preço mínimo, estará disponível dia 28/08/2018 no mural do Depósito de Veículos Removidos, acima mencionado, e nos sites www.saleiloes.com.br e www.detran.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 20 de Agosto de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino
Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 016/2018 – BRASILÉIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro

de 2016, que no dia 26 de Setembro de 2018, às 09h00min, nas dependências do Centro de Eventos da Igreja Assembléia de Deus, Localizado na BR 317, KM 01, nº 530, Bairro: Aeroporto, CEP: 69.934-000 – Epitaciolândia - Acre, o Leilão de Veículos Conservados, com direito a circulação (automóveis e motocicletas), removidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Plácido de Castro – AC, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC. A visitação será do dia 17 a 21 e do dia 24 a 25/09/2018, no horário das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 16h00min, no Pátio de Veículos Removidos da 6ª CIRETRAN – BRASILÉIA, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: Três Botequins, CEP: 69.932-000, no município de BRASILÉIA-AC. Os veículos conservados serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como a relação dos Lotes de veículos conservados e o valor do Lance Mínimo, estará disponível dia 10/09/2018 no mural do Pátio de Veículos Removidos, acima mencionado, e nos sites www.saleiloes.com.br e www.detran.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 20 de Agosto de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino
Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2018 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

	NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
	1	AIY2577	FD00067575	27/06/2018	7455 - 0
	2	AUI3685	FD00067577	27/06/2018	7455 - 0
	3	AUI3685	FD00067628	28/06/2018	7455 - 0
	4	AWK7383	A000825992	24/05/2018	6599 - 2
	5	AXF2701	FD00067568	27/06/2018	7463 - 0
	6	AYG5924	FD00067508	24/06/2018	7455 - 0
	7	BQB4478	FD00067495	24/06/2018	7463 - 0
	8	BSF3031	A000831316	04/06/2018	6769 - 0
	9	CVN6605	FD00066908	09/06/2018	7455 - 0
	10	DNY1803	FD00067347	17/06/2018	7455 - 0
	11	DNY1803	FD00067389	17/06/2018	7455 - 0
	12	DOG0525	FD00067364	17/06/2018	7455 - 0
	13	EMH4878	FD00067323	16/06/2018	7463 - 0
	14	EWG6666	FD00067189	23/06/2018	7455 - 0
	15	FAQ9939	FD00067379	17/06/2018	7463 - 0
	16	FZM1090	FD00066831	08/06/2018	7455 - 0
	17	GSA3928	FD00067122	21/06/2018	7471 - 0
	18	GTO6867	A000825995	25/05/2018	5045 - 0
	19	HKP3143	FD00067576	27/06/2018	7455 - 0
	20	IMX5574	FD00067162	22/06/2018	7455 - 0
	21	JFS6567	A000825993	24/05/2018	6599 - 2
	22	JNP7672	FD00067467	24/06/2018	7455 - 0
	23	JYB2713	FD00067548	27/06/2018	7455 - 0
	24	JYP8049	FD00067564	27/06/2018	7455 - 0
	25	KAF7841	FD00067357	17/06/2018	7455 - 0
	26	KAW8685	FD00067660	25/06/2018	7455 - 0
	27	KKU7516	FD00067374	17/06/2018	7455 - 0
	28	MZN1806	FD00067166	22/06/2018	7455 - 0
	29	MZN1806	FD00067378	17/06/2018	7455 - 0
	30	MZN8284	FD00067543	27/06/2018	7455 - 0
	31	MZN9140	FD00067279	23/06/2018	7455 - 0
	32	MZO5893	FD00067414	18/06/2018	7463 - 0
	33	MZP0314	FD00067425	18/06/2018	7455 - 0
	34	MZP3324	FD00067525	25/06/2018	7455 - 0
	35	MZP3324	FD00067594	27/06/2018	7455 - 0
	36	MZQ3353	A000540997	02/06/2018	5010 - 0
	37	MZQ3353	A000540998	02/06/2018	5118 - 0
	38	MZR0594	FD00067438	18/06/2018	7455 - 0
	39	MZR1618	A000865553	02/06/2018	5010 - 0
	40	MZR1963	FD00067252	23/06/2018	7455 - 0
	41	MZR2645	FD00067207	15/06/2018	7455 - 0
	42	MZR4162	FD00067281	23/06/2018	7455 - 0
	43	MZR4551	FD00067247	16/06/2018	7455 - 0
	44	MZR7308	FD00067640	28/06/2018	7455 - 0
	45	MZR8506	FD00067402	17/06/2018	7455 - 0
	46	MZS1353	A000865560	07/06/2018	5010 - 0
	47	MZS5411	FD00067107	21/06/2018	7463 - 0
	48	MZS5458	FD00067240	16/06/2018	7463 - 0
	49	MZS7317	FD00067422	18/06/2018	7455 - 0
	50	MZS9735	A000825997	02/06/2018	5010 - 0
	51	MZS9735	A000825998	02/06/2018	5118 - 0
	52	MZT1423	FD00067337	17/06/2018	7455 - 0
	53	MZT4648	A000864156	30/05/2018	5010 - 0
	54	MZT4648	A000864157	30/05/2018	5118 - 0
	55	MZT6098	A000541840	02/06/2018	7340 - 0
	56	MZT6529	FD00067652	28/06/2018	6050 - 3
	57	MZT7806	FD00067297	23/06/2018	7455 - 0
	58	MZT7902	FD00067549	27/06/2018	7455 - 0

	59	MZT7902	FD00067586	27/06/2018	7455 - 0
	60	MZT9355	A000865569	07/06/2018	6599 - 2
	61	MZU3040	FD00067478	24/06/2018	7455 - 0
	62	MZU4647	FD00067635	28/06/2018	7455 - 0
	63	MZU4683	FD00067599	27/06/2018	7455 - 0
	64	MZU5656	FD00067108	21/06/2018	7455 - 0
	65	MZU5799	FD00067348	17/06/2018	7463 - 0
	66	MZU7036	FD00067125	21/06/2018	7455 - 0
	67	MZU7036	FD00067246	16/06/2018	7455 - 0
	68	MZU8753	FD00067176	22/06/2018	7455 - 0
	69	MZU8933	FD00067113	21/06/2018	7455 - 0
	70	MZU8933	FD00067291	23/06/2018	7455 - 0
	71	MZU9003	FD00067128	21/06/2018	7455 - 0
	72	MZV0811	FD00067484	24/06/2018	7463 - 0
	73	MZV2427	FD00067530	25/06/2018	7455 - 0
	74	MZV4695	FD00067277	23/06/2018	7455 - 0
	75	MZV4695	FD00067360	17/06/2018	7455 - 0
	76	MZV4695	FD00067388	17/06/2018	7455 - 0
	77	MZV4695	FD00067536	25/06/2018	7455 - 0
	78	MZV6779	FD00067245	16/06/2018	7455 - 0
	79	MZV8574	FD00067123	21/06/2018	7455 - 0
	80	MZW1056	FD00067232	16/06/2018	7463 - 0
	81	MZW2422	FD00067665	25/06/2018	7455 - 0
	82	MZW3772	FD00067506	24/06/2018	7455 - 0
	83	MZW3953	FD00067578	27/06/2018	7463 - 0
	84	MZW7133	FD00067188	23/06/2018	7455 - 0
	85	MZW7202	A000825986	24/05/2018	6408 - 0
	86	MZW7300	FD00067367	17/06/2018	7455 - 0
	87	MZX0474	FD00067256	23/06/2018	7463 - 0
	88	MZX5794	FD00067512	24/06/2018	7455 - 0
	89	MZX6576	FD00067624	28/06/2018	7455 - 0
	90	MZX6751	FD00067255	23/06/2018	7455 - 0
	91	MZX6947	FD00067116	21/06/2018	7455 - 0
	92	MZX6947	FD00067559	27/06/2018	7455 - 0
	93	MZY0142	FD00067489	24/06/2018	7471 - 0
	94	MZY2292	FD00067684	26/06/2018	7455 - 0
	95	MZY2490	FD00067329	17/06/2018	7455 - 0
	96	MZY2532	FD00067276	23/06/2018	7455 - 0
	97	MZY2536	FD00067612	28/06/2018	7455 - 0
	98	MZY4256	FD00067301	23/06/2018	7455 - 0
	99	MZY7588	FD00067614	28/06/2018	7455 - 0
	100	MZZ1669	FD00067236	16/06/2018	7463 - 0
	101	MZZ2317	A000863214	04/06/2018	5010 - 0
	102	MZZ2317	A000863217	04/06/2018	6599 - 2
	103	MZZ2660	FD00067524	25/06/2018	7455 - 0
	104	MZZ3323	A000827267	06/06/2018	5010 - 0
	105	MZZ3323	A000827269	06/06/2018	6599 - 2
	106	MZZ3323	A000827270	06/06/2018	5118 - 0
	107	MZZ5834	FD00067251	23/06/2018	7463 - 0
	108	MZZ8232	FD00067574	27/06/2018	7463 - 0
	109	NAA0095	FD00067259	23/06/2018	7455 - 0
	110	NAA1021	FD00067158	22/06/2018	7455 - 0
	111	NAA1459	FD00067242	16/06/2018	7455 - 0
	112	NAA1459	FD00067304	16/06/2018	7463 - 0
	113	NAA2787	FD00067516	25/06/2018	7455 - 0
	114	NAA2787	FD00067590	27/06/2018	7455 - 0
	115	NAA3094	FD00067685	26/06/2018	7455 - 0
	116	NAA3201	FD00067346	17/06/2018	7455 - 0
	117	NAA3201	FD00067403	17/06/2018	7455 - 0
	118	NAA3683	FD00067238	16/06/2018	7455 - 0
	119	NAA4016	A000540994	02/06/2018	6599 - 2
	120	NAA4016	A000540995	02/06/2018	5010 - 0
	121	NAA4016	A000540996	02/06/2018	5118 - 0
	122	NAA4641	FD00067209	15/06/2018	7463 - 0
	123	NAA5189	FD00067513	24/06/2018	7463 - 0
	124	NAA6005	A000828806	06/06/2018	6599 - 2
	125	NAA7120	A000541822	02/06/2018	5010 - 0
	126	NAA7120	A000541823	02/06/2018	5118 - 0
	127	NAA8135	FD00067682	26/06/2018	7455 - 0
	128	NAA9487	FD00067448	24/06/2018	7455 - 0
	129	NAB1015	FD00067421	18/06/2018	7455 - 0
	130	NAB1015	FD00067661	25/06/2018	7455 - 0
	131	NAB2471	A000828822	06/06/2018	6599 - 2
	132	NAB4250	FD00067600	27/06/2018	7455 - 0
	133	NAB7145	FD00067350	17/06/2018	7455 - 0
	134	NAB9545	A000825999	02/06/2018	6599 - 2
	135	NAC0185	FD00067424	18/06/2018	7455 - 0
	136	NAC0842	FD00067409	17/06/2018	7455 - 0
	137	NAC0944	FD00067504	24/06/2018	7455 - 0
	138	NAC3613	FD00067170	22/06/2018	7455 - 0
	139	NAC6557	FD00067208	15/06/2018	7463 - 0
	140	NAC7253	FD00067184	22/06/2018	7455 - 0
	141	NAC7301	FD00067686	26/06/2018	7455 - 0

	142	NAC7642	FD00067701	26/06/2018	7455 - 0
	143	NAC9694	FD00067497	24/06/2018	7463 - 0
	144	NAC9984	FD00067604	27/06/2018	6050 - 3
	145	NAD1025	FD00067440	18/06/2018	7455 - 0
	146	NAD2644	FD00067405	17/06/2018	7455 - 0
	147	NAD2684	FD00067305	16/06/2018	7455 - 0
	148	NAD3063	FD00067268	23/06/2018	7455 - 0
	149	NAD3677	FD00067226	23/06/2018	7455 - 0
	150	NAD4198	A000783119	25/05/2018	6599 - 2
	151	NAD5603	FD00067163	22/06/2018	7455 - 0
	152	NAD6596	FD00067135	21/06/2018	7455 - 0
	153	NAD6720	FD00067539	25/06/2018	6050 - 3
	154	NAD7707	FD00067420	18/06/2018	7455 - 0
	155	NAD8734	FD00067212	15/06/2018	7455 - 0
	156	NAD8930	A000828820	06/06/2018	6599 - 2
	157	NAD9908	FD00067517	25/06/2018	7455 - 0
	158	NAE2081	A000828821	06/06/2018	6599 - 2
	159	NAE4536	FD00067622	28/06/2018	7455 - 0
	160	NAE5277	FD00067437	18/06/2018	7463 - 0
	161	NAE6724	A000541824	02/06/2018	7340 - 0
	162	NAE8225	FD00067642	28/06/2018	7455 - 0
	163	NAE8652	FD00067289	23/06/2018	7455 - 0
	164	NAE9504	FD00067204	23/06/2018	7455 - 0
	165	NAF1355	FD00067683	26/06/2018	7455 - 0
	166	NAF2535	A000826000	02/06/2018	6408 - 0
	167	NAF2873	FD00067195	23/06/2018	7455 - 0
	168	NAF4873	FD00067554	27/06/2018	7455 - 0
	169	NAF5226	FD00067121	21/06/2018	7471 - 0
	170	NAF5685	FD00067143	22/06/2018	7455 - 0
	171	NAF5806	FD00067214	15/06/2018	7463 - 0
	172	NAF6290	A000541602	01/06/2018	5118 - 0
	173	NAF8894	FD00067325	16/06/2018	7455 - 0
	174	NAF9200	FD00067185	22/06/2018	7455 - 0
	175	NAF9214	FD00067511	24/06/2018	7463 - 0
	176	NAF9343	FD00067381	17/06/2018	7455 - 0
	177	NAF9343	FD00067572	27/06/2018	7463 - 0
	178	NAG0408	FD00067653	25/06/2018	7455 - 0
	179	NAG1123	FD00067284	23/06/2018	7455 - 0
	180	NAG2440	FD00067199	23/06/2018	7455 - 0
	181	NAG2784	A000863213	04/06/2018	6599 - 2
	182	NAG4078	FD00067365	17/06/2018	7455 - 0
	183	NAG5217	A000541825	02/06/2018	5010 - 0
	184	NAG5217	A000541826	02/06/2018	6599 - 2
	185	NAG5217	A000541827	02/06/2018	5118 - 0
	186	NAG6102	FD00067492	24/06/2018	7455 - 0
	187	NAG6158	FD00067131	21/06/2018	7455 - 0
	188	NAG7750	FD00067485	24/06/2018	7455 - 0
	189	NAG8107	FD00067241	16/06/2018	7455 - 0
	190	NAG9196	FD00067618	28/06/2018	7463 - 0
	191	NBE2898	FD00067451	26/06/2018	6050 - 3
	192	NBW1002	FD00067227	23/06/2018	7455 - 0
	193	NBW9566	FD00066892	09/06/2018	7455 - 0
	194	NCD5359	FD00067479	24/06/2018	7455 - 0
	195	NCH3117	FD00067430	18/06/2018	7463 - 0
	196	NCM3882	FD00067521	25/06/2018	7455 - 0
	197	NCW0412	FD00067206	15/06/2018	7463 - 0
	198	NDR1370	FD00067230	16/06/2018	7455 - 0
	199	NDS4989	FD00066786	07/06/2018	7463 - 0
	200	NDS4989	FD00066809	07/06/2018	7455 - 0
	201	NDT1744	A000541812	02/06/2018	7340 - 0
	202	NFU7842	FD00067345	17/06/2018	7463 - 0
	203	NJG6699	FD00067169	22/06/2018	7455 - 0
	204	NJG6699	FD00067552	27/06/2018	7455 - 0
	205	NJG6699	FD00067655	25/06/2018	7463 - 0
	206	NJG6699	FD00067669	26/06/2018	7455 - 0
	207	NLS5169	FD00067580	27/06/2018	7463 - 0
	208	NLS5169	FD00067619	28/06/2018	7455 - 0
	209	NOP3920	FD00067455	24/06/2018	7455 - 0
	210	NOP3920	FD00067515	25/06/2018	7455 - 0
	211	NOP3920	FD00067646	28/06/2018	7455 - 0
	212	NXR0428	FD00067308	16/06/2018	7463 - 0
	213	NXR0781	FD00067372	17/06/2018	7455 - 0
	214	NXR1186	FD00067651	28/06/2018	7455 - 0
	215	NXR2516	FD00067514	24/06/2018	7455 - 0
	216	NXR4450	FD00067519	25/06/2018	7455 - 0
	217	NXR5777	A000827274	06/06/2018	5720 - 0
	218	NXR7679	FD00067319	16/06/2018	7471 - 0
	219	NXS0632	FD00067211	15/06/2018	7455 - 0
	220	NXS0720	FD00067560	27/06/2018	7455 - 0
	221	NXS1032	A000541811	02/06/2018	7340 - 0
	222	NXS3624	FD00067201	23/06/2018	7455 - 0
	223	NXS3783	A000828266	23/05/2018	6599 - 2
	224	NXS6333	FD00067219	15/06/2018	7455 - 0

	225	NXS6658	A000541829	02/06/2018	7340 - 0
	226	NXS8849	FD00067239	16/06/2018	7455 - 0
	227	NXT0567	FD00067454	24/06/2018	7455 - 0
	228	NXT0693	FD00067605	27/06/2018	7455 - 0
	229	NXT1039	A000863215	04/06/2018	5010 - 0
	230	NXT1039	A000863216	04/06/2018	6599 - 2
	231	NXT1290	FD00067501	24/06/2018	7455 - 0
	232	NXT1511	FD00067427	18/06/2018	7455 - 0
	233	NXT3323	FD00067111	21/06/2018	7455 - 0
	234	NXT4019	FD00067321	16/06/2018	7455 - 0
	235	NXT4077	FD00067112	21/06/2018	7455 - 0
	236	NXT4077	FD00067161	22/06/2018	7455 - 0
	237	NXT4297	FD00067377	17/06/2018	7455 - 0
	238	NXT5343	A000865566	07/06/2018	6599 - 2
	239	NXT7502	FD00067708	26/06/2018	7455 - 0
	240	NXT7572	FD00067477	24/06/2018	7455 - 0
	241	NXT7572	FD00067542	27/06/2018	7471 - 0
	242	NXT7572	FD00067579	27/06/2018	7455 - 0
	243	NXT7572	FD00067663	25/06/2018	7455 - 0
	244	NXT7777	FD00067481	24/06/2018	7463 - 0
	245	NXT8126	FD00067407	17/06/2018	7455 - 0
	246	OVG0396	FD00067475	24/06/2018	7455 - 0
	247	OVG0507	FD00067327	17/06/2018	7455 - 0
	248	OVG0747	FD00067587	27/06/2018	7455 - 0
	249	OVG0861	FD00067126	21/06/2018	7455 - 0
	250	OVG2694	FD00067261	23/06/2018	7463 - 0
	251	OVG3513	FD00067498	24/06/2018	7455 - 0
	252	OVG3578	FD00067471	24/06/2018	7455 - 0
	253	OVG5720	FD00067526	25/06/2018	7455 - 0
	254	OVG7063	FD00067419	18/06/2018	7471 - 0
	255	OVG7311	FD00067562	27/06/2018	7455 - 0
	256	OVG7482	FD00067616	28/06/2018	7455 - 0
	257	OVG8311	FD00067220	15/06/2018	7455 - 0
	258	OVG8311	FD00067311	16/06/2018	7455 - 0
	259	OVG8311	FD00067332	17/06/2018	7463 - 0
	260	OVG8311	FD00067520	25/06/2018	7455 - 0
	261	OVG8311	FD00067658	25/06/2018	7455 - 0
	262	OVG9025	A000541820	02/06/2018	5010 - 0
	263	OVG9025	A000541821	02/06/2018	6599 - 2
	264	OXP0889	FD00067598	27/06/2018	7455 - 0
	265	OXP2525	A000827280	06/06/2018	6599 - 2
	266	OXP2525	A000827281	06/06/2018	6726 - 1
	267	OXP4152	FD00067351	17/06/2018	7455 - 0
	268	OXP4833	FD00067602	27/06/2018	7463 - 0
	269	OXP8620	FD00067426	18/06/2018	7455 - 0
	270	QAG8929	FD00066865	09/06/2018	7455 - 0
	271	QLU0127	FD00067396	17/06/2018	7463 - 0
	272	QLU0261	FD00067540	25/06/2018	7455 - 0
	273	QLU0900	FD00067314	16/06/2018	7455 - 0
	274	QLU1553	FD00067178	22/06/2018	7455 - 0
	275	QLU2911	FD00067630	28/06/2018	7455 - 0
	276	QLU4437	FD00067449	24/06/2018	6050 - 3
	277	QLU5070	FD00067681	26/06/2018	7463 - 0
	278	QLU5141	A000865555	05/06/2018	6599 - 2
	279	QLU5141	A000865556	05/06/2018	5010 - 0
	280	QLU5881	FD00067294	23/06/2018	7455 - 0
	281	QLU6111	FD00067705	26/06/2018	7455 - 0
	282	QLU9180	FD00067596	27/06/2018	7463 - 0
	283	QLU9621	FD00067287	23/06/2018	7455 - 0
	284	QLV6740	FD00067626	28/06/2018	7463 - 0
	285	QLV6818	FD00067174	22/06/2018	7455 - 0
	286	QLV7499	FD00067275	23/06/2018	7455 - 0
	287	QLV7591	FD00067153	22/06/2018	7455 - 0
	288	QLW0690	FD00067132	21/06/2018	7455 - 0
	289	QLW0690	FD00067582	27/06/2018	7463 - 0
	290	QLW4681	A000541832	02/06/2018	7340 - 0
	291	QLW8822	FD00067545	27/06/2018	7463 - 0
	292	QLX1501	FD00067664	25/06/2018	7455 - 0
	293	QLY2382	FD00067561	27/06/2018	7455 - 0
	294	QLY3009	FD00067307	16/06/2018	7455 - 0
	295	QLZ2841	FD00067182	22/06/2018	7455 - 0
	296	QLZ2841	FD00067534	25/06/2018	7455 - 0
	297	QLZ3540	FD00067202	23/06/2018	7455 - 0
	298	QLZ4071	FD00067114	21/06/2018	7463 - 0
	299	QLZ6222	FD00067335	17/06/2018	7455 - 0
	300	QLZ6832	FD00067180	22/06/2018	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os

demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 21 de Agosto de 2018

Shirley Torres de Araújo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AJA1933	SE00042595	09/06/2018	5010 - 0
2	AJA1933	SE00042611	09/06/2018	5118 - 0
3	AJA1933	SE00042617	09/06/2018	6599 - 2
4	AJA1933	SE00042620	09/06/2018	5185 - 2
5	AJA1933	SE00042621	09/06/2018	6858 - 0
6	AJA1933	SE00042761	09/06/2018	6726 - 1
7	AJA1933	SE00042765	09/06/2018	6610 - 2
8	AJA1933	SE00043001	09/06/2018	6637 - 1
9	AJA1933	SE00043002	09/06/2018	6653 - 1
10	AKH7668	SE00038941	06/06/2018	5185 - 1
11	AKT2238	SE00038982	04/06/2018	6599 - 2
12	ALC4269	SE00039892	06/06/2018	5185 - 2
13	ANR1083	SE00042856	07/06/2018	5185 - 1
14	ANV6150	SE00037269	06/06/2018	5746 - 3
15	AON6517	SE00041799	06/06/2018	5720 - 0
16	ASW8792	SE00043045	09/06/2018	6599 - 2
17	AVA9820	SE00041923	09/06/2018	6610 - 2
18	AWZ8918	SE00037169	15/06/2018	6599 - 2
19	AYQ1634	SE00041887	07/06/2018	7366 - 2
20	AZA1538	A000865434	06/06/2018	5410 - 0
21	BEA1747	SE00040575	03/06/2018	5452 - 3
22	CGH6214	SE00040975	06/06/2018	5185 - 1
23	CJN1503	SE00042323	08/06/2018	5010 - 0
24	CJN1503	SE00042330	08/06/2018	6599 - 2
25	DBE7103	SE00042810	09/06/2018	5185 - 1
26	DJP7804	SE00033082	06/06/2018	6599 - 2
27	DKD6585	A000865415	05/06/2014	6599 - 2
28	ETD6399	SE00041652	05/06/2018	5029 - 1
29	ETD6399	SE00041653	05/06/2018	6599 - 2
30	GVU5982	A000860258	01/06/2018	6858 - 0
31	GVU5982	A000861013	01/06/2018	6700 - 0
32	HNO4231	A000766872	09/06/2018	5452 - 3
33	HPH9638	A000758522	27/05/2018	6599 - 2
34	HWT4715	SE00043143	08/06/2018	6122 - 0
35	IGF5792	SE00042217	07/06/2018	5185 - 1
36	JOM6760	SE00042709	07/06/2018	6599 - 2
37	JON8830	SE00043173	09/06/2018	5185 - 1
38	JWS1109	A000860264	01/06/2018	6599 - 2
39	JWS5075	A000861949	27/05/2018	5274 - 2
40	JXL3715	A000791130	28/05/2018	7366 - 2
41	JYL4562	A000802485	12/06/2018	6637 - 1
42	JZN2045	SE00042980	11/06/2018	5185 - 1
43	KDA2287	SE00042147	06/06/2018	5185 - 1
44	LNV7066	SE00043328	11/06/2018	6602 - 0
45	MRT8400	SE00042187	08/06/2018	5185 - 1
46	MSC8702	A000861950	27/05/2018	5169 - 1
47	MWR3509	SE00042546	12/06/2018	5185 - 1
48	MZN3316	SE00040990	07/06/2018	5185 - 1
49	MZN6238	SE00038916	04/06/2018	6041 - 2
50	MZN8014	SE00042843	11/06/2018	5185 - 1
51	MZO1599	A000795154	28/05/2018	5010 - 0
52	MZO1599	A000795155	28/05/2018	6599 - 2
53	MZO1599	A000795156	28/05/2018	5118 - 0
54	MZO1599	A000795157	28/05/2018	5819 - 2
55	MZO1936	A000791127	28/05/2018	5010 - 0
56	MZO1936	A000791128	28/05/2018	5118 - 0
57	MZO1936	A000808499	28/05/2018	6599 - 2
58	MZO1936	A000808500	28/05/2018	6556 - 1
59	MZO2001	SE00038351	04/06/2018	6599 - 2
60	MZO2001	SE00038654	04/06/2018	5185 - 1
61	MZO2001	SE00038655	04/06/2018	6637 - 1
62	MZO2062	SE00041211	05/06/2018	7366 - 2
63	MZO2522	SE00042991	11/06/2018	7340 - 0

64	MZO2962	A000861624	04/06/2018	6599 - 2
65	MZO3047	SE00026386	05/06/2018	6564 - 0
66	MZO3362	SE00042646	08/06/2018	6599 - 2
67	MZO3723	A000858357	01/06/2018	5010 - 0
68	MZO3723	A000858358	01/06/2018	6556 - 1
69	MZO3723	A000858359	01/06/2018	6599 - 2
70	MZO3754	A000767438	05/06/2018	6599 - 2
71	MZO5281	A000861978	04/06/2018	5010 - 0
72	MZO5281	A000861979	04/06/2018	6599 - 2
73	MZO5930	A000861213	02/06/2018	5819 - 2
74	MZO6287	SE00031601	11/06/2018	6858 - 0
75	MZO6294	SE00040978	06/06/2018	7633 - 1
76	MZO6629	SE00031892	11/06/2018	6858 - 0
77	MZO6891	SE00041979	06/06/2018	6599 - 2
78	MZO7250	A000860253	31/05/2018	6599 - 2
79	MZO7312	SE00038099	06/06/2018	5720 - 0
80	MZO8406	A000860200	05/06/2018	5010 - 0
81	MZO8563	SE00041978	06/06/2018	5185 - 1
82	MZO9014	A000861210	02/06/2018	5010 - 0
83	MZO9014	A000861211	02/06/2018	6599 - 2
84	MZO9014	A000861212	02/06/2018	5118 - 0
85	MZO9586	A000860259	01/06/2018	5010 - 0
86	MZO9586	A000860260	01/06/2018	5118 - 0
87	MZO9586	A000860261	01/06/2018	6599 - 2
88	MZO9586	A000860262	01/06/2018	6408 - 0
89	MZO9782	A000861946	25/05/2018	5274 - 2
90	MZO9782	A000861947	25/05/2018	5738 - 0
91	MZO9782	A000861948	25/05/2018	7048 - 1
92	MZP0088	A000831424	04/06/2018	5525 - 0
93	MZP0214	SE00041352	05/06/2018	5010 - 0
94	MZP0214	SE00041354	05/06/2018	5118 - 0
95	MZP0214	SE00041358	05/06/2018	6599 - 2
96	MZP3671	SE00041729	10/06/2018	6530 - 0
97	MZP4333	SE00042454	07/06/2018	6599 - 2
98	MZP5431	SE00041365	05/06/2018	6599 - 2
99	MZP5523	SE00041602	04/06/2018	6599 - 2
100	MZP6309	SE00037478	06/06/2018	5720 - 0
101	MZP8403	SE00042719	07/06/2018	5991 - 0
102	MZP9333	SE00041890	07/06/2018	6599 - 2
103	MZP9612	SE00041353	06/06/2018	5010 - 0
104	MZP9612	SE00041364	06/06/2018	5118 - 0
105	MZP9612	SE00041758	06/06/2018	6726 - 1
106	MZP9612	SE00041763	06/06/2018	6599 - 2
107	MZP9612	SE00041765	06/06/2018	6637 - 2
108	MZQ2232	SE00041930	07/06/2018	5045 - 0
109	MZQ2232	SE00041931	07/06/2018	6599 - 2
110	MZQ3264	SE00042396	07/06/2018	7340 - 0
111	MZQ3264	SE00042401	07/06/2018	6599 - 2
112	MZQ3832	SE00040782	04/06/2018	6599 - 2
113	MZQ4922	SE00038938	06/06/2018	5185 - 1
114	MZQ4922	SE00041791	05/06/2018	5185 - 1
115	MZQ5020	SE00038635	10/06/2018	6599 - 2
116	MZQ6081	SE00043220	11/06/2018	6726 - 1
117	MZQ6262	SE00042877	07/06/2018	5185 - 1
118	MZQ6553	SE00040747	04/06/2018	6599 - 2
119	MZQ6785	SE00041131	05/06/2018	5185 - 1
120	MZQ7115	SE00042697	07/06/2018	6726 - 1
121	MZQ7245	SE00038636	10/06/2018	6599 - 2
122	MZQ7784	SE00042430	08/06/2018	5185 - 1
123	MZQ8491	SE00043112	10/06/2018	6599 - 2
124	MZQ9366	A000861014	01/06/2018	5029 - 1
125	MZR1184	SE00042223	07/06/2018	7340 - 0
126	MZR1610	SE00043268	09/06/2018	6637 - 1
127	MZR2985	SE00042310	06/06/2018	5207 - 0
128	MZR2985	SE00042314	06/06/2018	6599 - 2
129	MZR3286	SE00042400	07/06/2018	6599 - 2
130	MZR3286	SE00042403	07/06/2018	5037 - 1
131	MZR3286	SE00042404	07/06/2018	7340 - 0
132	MZR3733	A000831406	01/06/2018	6599 - 2
133	MZR4278	SE00040817	06/06/2018	7340 - 0
134	MZR4378	A000861934	23/05/2018	5452 - 3
135	MZR5376	SE00034409	11/06/2018	6050 - 1
136	MZR6105	SE00029736	05/06/2018	6858 - 0
137	MZR6711	SE00041882	06/06/2018	6599 - 2
138	MZR6753	A000735470	26/05/2018	5169 - 1
139	MZR7001	SE00042428	07/06/2018	5185 - 1
140	MZR7145	A000830152	11/06/2018	7340 - 0
141	MZR7618	SE00042698	09/06/2018	6564 - 0
142	MZR9286	A000665786	10/06/2018	5010 - 0
143	MZR9286	A000665787	10/06/2018	6599 - 2
144	MZR9304	SE00040967	06/06/2018	5185 - 1
145	MZS0124	SE00042846	07/06/2018	7340 - 0
146	MZS1083	SE00040991	07/06/2018	5185 - 1

147	MZS2423	A000861207	01/06/2018	5010 - 0
148	MZS2423	A000861208	01/06/2018	5118 - 0
149	MZS4206	A000831435	05/06/2018	5738 - 0
150	MZS4206	A000831436	05/06/2018	5118 - 0
151	MZS4206	A000865419	05/06/2018	5010 - 0
152	MZS4206	A000865420	05/06/2018	5118 - 0
153	MZS4466	SE00041351	04/06/2018	5185 - 1
154	MZS5736	SE00043017	11/06/2018	7340 - 0
155	MZS6596	A000818592	07/06/2018	5010 - 0
156	MZS6596	A000818593	07/06/2018	5061 - 0
157	MZS7463	SE00043018	11/06/2018	5045 - 0
158	MZS7463	SE00043020	11/06/2018	6726 - 1
159	MZS7463	SE00043023	11/06/2018	6637 - 2
160	MZS7817	A000861615	26/05/2018	5045 - 0
161	MZS7859	SE00042427	07/06/2018	7340 - 0
162	MZS8392	SE00040927	06/06/2018	6041 - 1
163	MZS8613	SE00042172	08/06/2018	7340 - 0
164	MZS9577	SE00041883	07/06/2018	7340 - 0
165	MZS9619	SE00043074	11/06/2018	7340 - 0
166	MZT1026	SE00040520	04/06/2018	6599 - 2
167	MZT1545	SE00041928	11/06/2018	6599 - 2
168	MZT1832	SE00043012	11/06/2018	6726 - 1
169	MZT3076	A000756548	28/05/2018	5274 - 2
170	MZT3488	SE00040992	07/06/2018	7633 - 2
171	MZT4400	SE00042308	07/06/2018	7340 - 0
172	MZT4442	SE00041783	06/06/2018	5452 - 3
173	MZT5670	SE00038621	05/06/2018	6599 - 2
174	MZT5845	A000828827	07/06/2018	6599 - 2
175	MZT6292	SE00041470	03/06/2018	5452 - 3
176	MZT6365	SE00041280	06/06/2018	6599 - 2
177	MZT6591	A000860622	24/05/2018	5010 - 0
178	MZT6591	A000860623	24/05/2018	6556 - 4
179	MZT6591	A000860624	24/05/2018	6599 - 2
180	MZT6591	A000860625	24/05/2018	5118 - 0
181	MZT6591	A000860626	24/05/2018	6637 - 1
182	MZT6797	SE00042188	08/06/2018	5185 - 1
183	MZT7325	A000818595	12/06/2018	6599 - 2
184	MZT7805	A000861621	26/05/2018	5835 - 0
185	MZT8357	SE00042451	07/06/2018	6637 - 1
186	MZT8501	A000766927	30/05/2018	5550 - 0
187	MZT8856	SE00041926	07/06/2018	5185 - 1
188	MZT8881	A000866811	09/06/2018	6530 - 0
189	MZT9455	SE00041815	05/06/2018	6050 - 1
190	MZT9455	SE00041819	05/06/2018	5819 - 2
191	MZU0134	A000831420	01/06/2018	7340 - 0
192	MZU0254	A000865405	01/06/2018	5010 - 0
193	MZU0412	SE00040944	09/06/2018	5541 - 3
194	MZU1131	SE00042186	08/06/2018	5185 - 1
195	MZU1416	SE00040584	03/06/2018	5835 - 0
196	MZU1416	SE00040627	03/06/2018	5215 - 1
197	MZU1469	SE00042845	09/06/2018	5045 - 0
198	MZU1469	SE00042880	09/06/2018	5142 - 0
199	MZU2479	SE00041237	04/06/2018	6599 - 2
200	MZU2479	SE00041370	04/06/2018	6726 - 1
201	MZU2747	A000791120	25/05/2018	7633 - 1
202	MZU2914	A000861204	31/05/2018	5452 - 3
203	MZU2929	SE00042142	05/06/2018	5045 - 0
204	MZU2929	SE00042143	05/06/2018	6599 - 2
205	MZU2929	SE00042144	05/06/2018	5142 - 0
206	MZU2936	SE00041516	08/06/2018	6599 - 2
207	MZU3020	A000818596	12/06/2018	5185 - 1
208	MZU3562	SE00041728	07/06/2018	5010 - 0
209	MZU3562	SE00041745	07/06/2018	6599 - 2
210	MZU3586	SE00041889	07/06/2018	5207 - 0
211	MZU3624	A000861940	25/05/2018	5819 - 2
212	MZU3884	SE00029738	05/06/2018	6564 - 0
213	MZU3902	SE00043223	09/06/2018	6599 - 2
214	MZU3902	SE00043224	09/06/2018	5010 - 0
215	MZU3902	SE00043225	09/06/2018	5118 - 0
216	MZU3902	SE00043229	09/06/2018	7340 - 0
217	MZU3902	SE00043249	09/06/2018	5207 - 0
218	MZU3902	SE00043250	09/06/2018	6637 - 2
219	MZU4806	A000791006	06/06/2018	5541 - 1
220	MZU4966	SE00042389	07/06/2018	5185 - 1
221	MZU5146	SE00040758	06/06/2018	7340 - 0
222	MZU5662	SE00041798	06/06/2018	6050 - 1
223	MZU6064	SE00042271	08/06/2018	6700 - 0
224	MZU6114	SE00043581	11/06/2018	6050 - 1
225	MZU6114	SE00043582	11/06/2018	6599 - 2
226	MZU6114	SE00043583	11/06/2018	5037 - 1
227	MZU6114	SE00043584	11/06/2018	5134 - 1
228	MZU6357	SE00036645	06/06/2018	5746 - 3
229	MZU6357	SE00042498	07/06/2018	5746 - 3

230	MZU7231	SE00041299	04/06/2018	5819 - 2
231	MZU7231	SE00041302	04/06/2018	6637 - 2
232	MZU7325	SE00031304	05/06/2018	7064 - 0
233	MZU7909	SE00041250	04/06/2018	7340 - 0
234	MZU7909	SE00041262	04/06/2018	5207 - 0
235	MZU7909	SE00041313	04/06/2018	5835 - 0
236	MZU8051	A000861931	23/05/2018	5452 - 1
237	MZU9080	SE00040586	05/06/2018	6050 - 1
238	MZV0247	SE00043385	11/06/2018	7340 - 0
239	MZV0635	A000791145	04/06/2018	5169 - 1
240	MZV0635	A000791146	04/06/2018	5010 - 0
241	MZV0635	A000791147	04/06/2018	5118 - 0
242	MZV0635	A000867851	04/06/2018	6599 - 2
243	MZV0770	SE00027202	04/06/2018	6599 - 2
244	MZV1395	SE00041253	04/06/2018	7340 - 0
245	MZV1582	SE00043320	10/06/2018	6041 - 2
246	MZV2049	SE00042746	08/06/2018	7340 - 0
247	MZV2460	SE00042137	08/06/2018	7340 - 0
248	MZV3322	SE00042963	11/06/2018	5185 - 1
249	MZV4042	SE00043273	09/06/2018	7366 - 2
250	MZV4594	SE00043264	11/06/2018	5819 - 2
251	MZV4715	SE00042225	07/06/2018	5185 - 1
252	MZV5229	SE00041322	04/06/2018	6599 - 2
253	MZV5229	SE00041323	04/06/2018	5045 - 0
254	MZV5229	SE00041331	04/06/2018	5142 - 0
255	MZV5229	SE00041333	04/06/2018	6637 - 2
256	MZV5388	SE00041655	05/06/2018	5010 - 0
257	MZV5407	SE00043099	11/06/2018	6726 - 1
258	MZV5418	SE00042647	08/06/2018	5045 - 0
259	MZV5418	SE00042651	08/06/2018	5142 - 0
260	MZV5418	SE00042658	08/06/2018	6599 - 2
261	MZV5418	SE00042659	08/06/2018	7340 - 0
262	MZV6439	SE00041121	06/06/2018	6050 - 1
263	MZV7071	A000831449	06/06/2018	5401 - 0
264	MZV7286	SE00041918	08/06/2018	5010 - 0
265	MZV7313	SE00041325	05/06/2018	6599 - 2
266	MZV7496	SE00042441	07/06/2018	6653 - 1
267	MZV7953	SE00041064	05/06/2018	5185 - 1
268	MZV8009	SE00041669	05/06/2018	7366 - 2
269	MZV8561	SE00042205	08/06/2018	6653 - 1
270	MZV8595	A000831437	05/06/2018	6599 - 2
271	MZV8743	SE00042155	09/06/2018	5185 - 1
272	MZV8875	SE00041921	07/06/2018	5185 - 1
273	MZV9592	SE00042932	07/06/2018	7340 - 0
274	MZV9882	SE00041581	06/06/2018	7633 - 2
275	MZW0884	SE00041953	07/06/2018	5967 - 0
276	MZW1213	SE00042679	08/06/2018	5185 - 1
277	MZW1936	A000865426	05/06/2018	5487 - 0
278	MZW2413	SE00043277	09/06/2018	5010 - 0
279	MZW2413	SE00043278	09/06/2018	5118 - 0
280	MZW2490	SE00042635	08/06/2018	5045 - 0
281	MZW2490	SE00042636	08/06/2018	5142 - 0
282	MZW2490	SE00042637	08/06/2018	6599 - 2
283	MZW2490	SE00042638	08/06/2018	6637 - 2
284	MZW2572	A000831438	05/06/2018	5010 - 0
285	MZW2674	A000865402	01/06/2018	6599 - 2
286	MZW2786	SE00041707	07/06/2018	7340 - 0
287	MZW2938	SE00037985	08/06/2018	6599 - 2
288	MZW3178	SE00042961	11/06/2018	5185 - 1
289	MZW3289	SE00038926	06/06/2018	5185 - 1
290	MZW3710	SE00043141	11/06/2018	6599 - 2
291	MZW3991	SE00042714	07/06/2018	5185 - 1
292	MZW4224	SE00042875	07/06/2018	5185 - 1
293	MZW4681	A000860196	24/05/2018	6599 - 2
294	MZW5232	SE00041326	05/06/2018	5835 - 0
295	MZW5232	SE00041328	05/06/2018	5010 - 0
296	MZW5232	SE00041342	05/06/2018	5118 - 0
297	MZW5232	SE00041344	05/06/2018	6556 - 1
298	MZW5232	SE00041345	05/06/2018	6599 - 2
299	MZW5717	SE00043398	11/06/2018	7340 - 0
300	MZW5717	SE00043400	11/06/2018	6653 - 1
301	MZW5717	SE00043413	11/06/2018	7072 - 1
302	MZW5838	SE00042859	09/06/2018	6599 - 2
303	MZW5927	SE00042706	07/06/2018	6726 - 1
304	MZW6188	SE00042711	07/06/2018	5185 - 1
305	MZW6188	SE00042713	07/06/2018	5193 - 0
306	MZW6531	SE00042177	08/06/2018	5185 - 1
307	MZW6640	SE00042726	07/06/2018	5185 - 1
308	MZW6847	SE00043011	11/06/2018	7340 - 0
309	MZW6856	SE00042884	11/06/2018	5185 - 1
310	MZW7652	SE00041579	06/06/2018	6599 - 2
311	MZW8444	A000541845	11/06/2018	6599 - 2
312	MZW8444	A000541846	11/06/2018	7340 - 0

313	MZW8512	SE00041276	06/06/2018	6726 - 1
314	MZW8512	SE00041277	06/06/2018	6769 - 0
315	MZW8838	SE00039894	06/06/2018	6041 - 2
316	MZW9493	SE00041651	06/06/2018	5835 - 0
317	MZW9493	SE00041659	06/06/2018	6599 - 2
318	MZW9632	SE00043335	11/06/2018	5819 - 2
319	MZX2578	SE00041709	07/06/2018	6645 - 0
320	MZX2951	SE00036615	06/06/2018	6858 - 0
321	MZX3058	SE00041257	04/06/2018	7340 - 0
322	MZX3058	SE00042153	06/06/2018	7340 - 0
323	MZX3097	SE00042949	07/06/2018	7340 - 0
324	MZX4192	SE00043276	09/06/2018	6599 - 2
325	MZX4269	SE00041375	06/06/2018	6017 - 5
326	MZX4510	SE00042921	11/06/2018	5045 - 0
327	MZX4866	SE00041752	08/06/2018	6858 - 0
328	MZX5214	SE00042756	09/06/2018	5010 - 0
329	MZX5214	SE00042759	10/06/2018	6599 - 2
330	MZX5214	SE00042782	07/06/2018	7340 - 0
331	MZX5214	SE00042789	07/06/2018	5274 - 1
332	MZX5274	SE00039390	04/06/2018	6599 - 2
333	MZX5953	SE00043571	11/06/2018	5185 - 1
334	MZX6389	SE00041589	05/06/2018	5045 - 0
335	MZX6389	SE00041590	05/06/2018	6599 - 2
336	MZX6389	SE00041591	05/06/2018	7340 - 0
337	MZX6389	SE00041603	05/06/2018	5142 - 0
338	MZX6389	SE00041614	05/06/2018	6653 - 1
339	MZX7014	SE00042383	06/06/2018	6653 - 2
340	MZX7035	SE00040489	04/06/2018	6408 - 0
341	MZX7396	SE00042235	07/06/2018	7340 - 0
342	MZX7784	SE00043146	09/06/2018	5045 - 0
343	MZX7784	SE00043148	09/06/2018	5096 - 0
344	MZX8334	SE00043170	11/06/2018	6599 - 2
345	MZX8334	SE00043171	11/06/2018	7340 - 0
346	MZX9109	SE00041314	04/06/2018	7340 - 0
347	MZX9402	SE00041244	04/06/2018	6599 - 2
348	MZX9402	SE00041246	04/06/2018	6726 - 1
349	MZX9485	SE00041969	07/06/2018	5185 - 1
350	MZY0251	SE00041359	06/06/2018	5185 - 2
351	MZY0703	A000831404	01/06/2018	5541 - 3
352	MZY1377	SE00037569	13/06/2018	5185 - 1
353	MZY1410	SE00041528	03/06/2018	5452 - 6
354	MZY1445	SE00040434	04/06/2018	6076 - 0
355	MZY2653	SE00041788	05/06/2018	5185 - 1
356	MZY2715	A000736313	08/06/2018	5169 - 1
357	MZY2715	SE00041786	08/06/2018	6599 - 2
358	MZY2778	SE00040966	06/06/2018	5185 - 1
359	MZY3531	SE00039895	06/06/2018	6050 - 1
360	MZY3805	SE00042773	08/06/2018	6599 - 2
361	MZY5648	SE00042816	08/06/2018	6599 - 2
362	MZY5725	SE00041334	06/06/2018	6599 - 2
363	MZY5725	SE00041337	06/06/2018	6726 - 1
364	MZY5733	SE00041304	04/06/2018	7340 - 0
365	MZY5733	SE00041308	04/06/2018	6912 - 0
366	MZY5733	SE00041310	04/06/2018	6637 - 2
367	MZY7664	SE00037565	08/06/2018	6599 - 2
368	MZY8474	SE00041628	05/06/2018	5045 - 0
369	MZY8474	SE00041630	05/06/2018	5142 - 0
370	MZY9444	SE00038948	06/06/2018	5185 - 1
371	MZZ0244	SE00042741	07/06/2018	5185 - 1
372	MZZ0931	SE00042969	11/06/2018	5185 - 1
373	MZZ1189	SE00041886	07/06/2018	5185 - 1
374	MZZ1554	SE00041607	04/06/2018	6599 - 2
375	MZZ1742	A000866813	09/06/2018	6530 - 0
376	MZZ1913	SE00042096	05/06/2018	5185 - 1
377	MZZ1939	SE00041741	06/06/2018	5010 - 0
378	MZZ2064	SE00041811	05/06/2018	5185 - 1
379	MZZ2939	SE00041981	06/06/2018	6599 - 2
380	MZZ2939	SE00042016	06/06/2018	5207 - 0
381	MZZ2939	SE00042047	06/06/2018	7340 - 0
382	MZZ3517	A000670451	11/06/2018	7030 - 1
383	MZZ4478	SE00037455	07/06/2018	5185 - 1
384	MZZ4649	SE00040999	07/06/2018	5185 - 1
385	MZZ4649	SE00041000	07/06/2018	5193 - 0
386	MZZ5256	SE00041242	04/06/2018	6599 - 2
387	MZZ5256	SE00041245	04/06/2018	6726 - 1
388	MZZ5863	SE00042452	07/06/2018	6599 - 2
389	MZZ7491	SE00041646	04/06/2018	6599 - 2
390	MZZ7579	A000830156	11/06/2018	6556 - 1
391	MZZ7579	A000830157	11/06/2018	6599 - 2
392	MZZ7693	SE00041746	08/06/2018	7366 - 2
393	MZZ7819	SE00041893	07/06/2018	6270 - 0
394	MZZ7819	SE00041897	07/06/2018	5185 - 1
395	MZZ8060	SE00042370	08/06/2018	6599 - 2

396	MZZ8111	SE00043270	09/06/2018	6050 - 1
397	MZZ8455	SE00043269	08/06/2018	7340 - 0
398	MZZ9232	SE00039812	04/06/2018	5185 - 1
399	MZZ9478	SE00041108	06/06/2018	6050 - 1
400	MZZ9851	SE00043060	11/06/2018	6726 - 1
401	MZZ9851	SE00043061	11/06/2018	6599 - 2
402	NAA0858	SE00041261	04/06/2018	5819 - 2
403	NAA1314	A000791139	03/06/2018	6599 - 2
404	NAA1751	SE00042458	09/06/2018	6599 - 2
405	NAA2194	A000766932	09/06/2018	7048 - 1
406	NAA2194	A000766933	09/06/2018	7340 - 0
407	NAA2745	SE00042588	09/06/2018	6599 - 2
408	NAA3391	A000791142	03/06/2018	5010 - 0
409	NAA3391	A000791143	03/06/2018	5118 - 0
410	NAA3391	A000791144	03/06/2018	6599 - 2
411	NAA3460	I000000528	27/05/2018	5169 - 1
412	NAA4110	SE00042179	07/06/2018	7340 - 0
413	NAA4110	SE00042182	07/06/2018	5835 - 0
414	NAA4110	SE00042192	07/06/2018	5207 - 0
415	NAA4110	SE00042207	07/06/2018	5274 - 1
416	NAA4110	SE00042577	07/06/2018	5215 - 1
417	NAA4351	SE00040995	07/06/2018	5185 - 1
418	NAA4533	SE00041284	04/06/2018	5010 - 0
419	NAA4533	SE00041286	04/06/2018	5118 - 0
420	NAA4533	SE00041290	04/06/2018	6599 - 2
421	NAA4779	SE00042246	08/06/2018	5185 - 1
422	NAA5265	SE00041338	06/06/2018	6599 - 2
423	NAA5265	SE00041339	06/06/2018	6637 - 2
424	NAA5547	SE00042806	11/06/2018	5010 - 0
425	NAA5638	A000860506	03/06/2018	6076 - 0
426	NAA6031	SE00042582	07/06/2018	7340 - 0
427	NAA6090	SE00042576	09/06/2018	6530 - 0
428	NAA6311	A000694230	07/06/2018	7366 - 2
429	NAA6401	SE00041605	10/06/2018	5045 - 0
430	NAA6401	SE00042431	10/06/2018	6050 - 1
431	NAA6401	SE00043324	10/06/2018	6599 - 2
432	NAA6668	A000793633	03/06/2018	5282 - 0
433	NAA6668	A000793634	03/06/2018	5207 - 0
434	NAA7144	SE00035416	06/06/2018	7366 - 2
435	NAA8140	SE00041074	06/06/2018	5010 - 0
436	NAA8257	SE00042444	07/06/2018	5053 - 1
437	NAA8342	SE00041635	10/06/2018	6599 - 2
438	NAA8442	SE00043217	08/06/2018	5185 - 1
439	NAA8601	SE00042526	09/06/2018	5185 - 1
440	NAA8631	SE00040752	04/06/2018	6599 - 2
441	NAA8631	SE00040759	04/06/2018	5720 - 0
442	NAA8925	SE00043107	10/06/2018	5010 - 0
443	NAA8925	SE00043108	10/06/2018	6599 - 2
444	NAA9751	SE00042903	11/06/2018	7625 - 1
445	NAB0402	SE00043013	11/06/2018	5185 - 1
446	NAB0509	SE00041639	04/06/2018	5045 - 0
447	NAB0938	SE00042294	06/06/2018	5010 - 0
448	NAB0938	SE00042297	06/06/2018	5118 - 0
449	NAB0938	SE00042299	06/06/2018	7340 - 0
450	NAB0938	SE00042300	06/06/2018	6726 - 1
451	NAB1011	SE00043228	11/06/2018	5118 - 0
452	NAB1101	SE00043222	11/06/2018	5010 - 0
453	NAB1408	SE00040205	05/06/2018	5010 - 0
454	NAB1408	SE00040661	05/06/2018	6599 - 2
455	NAB1408	SE00041148	05/06/2018	5118 - 0
456	NAB1561	SE00041366	05/06/2018	5185 - 1
457	NAB1586	SE00042988	11/06/2018	5185 - 1
458	NAB1586	SE00042989	11/06/2018	7633 - 2
459	NAB2217	SE00042148	06/06/2018	5185 - 1
460	NAB2434	SE00041944	05/06/2018	5185 - 1
461	NAB3133	A000861936	23/05/2018	5452 - 2
462	NAB3421	A000831412	01/06/2018	5835 - 0
463	NAB3828	SE00041319	04/06/2018	5010 - 0
464	NAB3828	SE00041343	04/06/2018	5118 - 0
465	NAB3828	SE00041349	04/06/2018	6637 - 2
466	NAB3880	SE00042492	11/06/2018	5185 - 1
467	NAB4204	SE00043151	08/06/2018	6122 - 0
468	NAB4264	SE00042724	07/06/2018	7340 - 0
469	NAB4624	A000831403	01/06/2018	5541 - 3
470	NAB4851	SE00043147	08/06/2018	6122 - 0
471	NAB5166	SE00040748	03/06/2018	6858 - 0
472	NAB5433	SE00043009	08/06/2018	6050 - 1
473	NAB5781	SE00041662	06/06/2018	6599 - 2
474	NAB5781	SE00041664	06/06/2018	6017 - 6
475	NAB5781	SE00041706	06/06/2018	5169 - 1
476	NAB5846	SE00042438	07/06/2018	6599 - 2
477	NAB5846	SE00042439	07/06/2018	7340 - 0
478	NAB5899	SE00035415	06/06/2018	6858 - 0

479	NAB5962	A000830748	01/06/2018	5525 - 0
480	NAB6061	SE00042141	05/06/2018	5045 - 0
481	NAB6435	SE00042589	09/06/2018	6599 - 2
482	NAB6965	SE00031756	11/06/2018	7048 - 1
483	NAB6965	SE00035408	03/06/2018	6050 - 1
484	NAB7242	A000791136	31/05/2018	5010 - 0
485	NAB7242	A000791137	31/05/2018	5118 - 0
486	NAB7492	SE00038628	09/06/2018	6599 - 2
487	NAB7794	SE00043123	10/06/2018	6050 - 1
488	NAB8061	SE00042728	07/06/2018	6653 - 1
489	NAB8061	SE00042739	07/06/2018	6599 - 2
490	NAB8061	SE00042740	07/06/2018	6726 - 1
491	NAB8061	SE00042747	07/06/2018	6637 - 2
492	NAB8096	SE00042512	07/06/2018	5010 - 0
493	NAB8096	SE00042513	07/06/2018	6599 - 2
494	NAB8107	SE00038939	06/06/2018	6050 - 1
495	NAB8573	SE00043561	11/06/2018	7340 - 0
496	NAB9449	SE00042785	11/06/2018	6726 - 1
497	NAB9673	SE00042863	11/06/2018	6599 - 2
498	NAB9952	A000766928	04/06/2018	5452 - 3
499	NAC0289	A000861201	31/05/2018	5282 - 0
500	NAC1029	SE00041182	04/06/2018	7340 - 0
501	NAC1742	SE00043427	11/06/2018	6653 - 1
502	NAC1774	SE00038113	06/06/2018	7340 - 0
503	NAC1808	SE00042269	08/06/2018	5185 - 1
504	NAC1848	A000793521	05/06/2018	6599 - 2
505	NAC2168	SE00040998	07/06/2018	5185 - 1
506	NAC2168	SE00042839	07/06/2018	5185 - 1
507	NAC2246	SE00041542	04/06/2018	5738 - 0
508	NAC2246	SE00041543	04/06/2018	5045 - 0
509	NAC2246	SE00041547	04/06/2018	5142 - 0
510	NAC2532	SE00040317	03/06/2018	6068 - 1
511	NAC2749	A000793527	05/06/2018	6599 - 2
512	NAC2749	A000793528	05/06/2018	5010 - 0
513	NAC2988	A000858305	04/06/2018	5010 - 0
514	NAC2988	A000858306	04/06/2018	5118 - 0
515	NAC3473	SE00043159	08/06/2018	6050 - 1
516	NAC3491	SE00042331	07/06/2018	7064 - 0
517	NAC3491	SE00042332	07/06/2018	6599 - 2
518	NAC4123	A000791132	31/05/2018	5207 - 0
519	NAC4123	SE00031759	11/06/2018	6858 - 0
520	NAC4429	SE00042097	06/06/2018	5010 - 0
521	NAC4429	SE00042101	06/06/2018	5118 - 0
522	NAC4447	SE00040574	03/06/2018	5452 - 3
523	NAC5523	SE00039793	06/06/2018	7366 - 2
524	NAC5528	SE00042813	08/06/2018	6599 - 2
525	NAC5528	SE00042814	08/06/2018	5045 - 0
526	NAC5745	SE00043161	08/06/2018	5185 - 1
527	NAC6479	SE00039790	06/06/2018	6130 - 0
528	NAC6606	A000831446	05/06/2018	7030 - 1
529	NAC7206	SE00037232	06/06/2018	6122 - 0
530	NAC7907	SE00040980	06/06/2018	7633 - 1
531	NAC8559	SE00041977	06/06/2018	6769 - 0
532	NAC8692	SE00041458	03/06/2018	5452 - 3
533	NAC9271	SE00041243	04/06/2018	7366 - 1
534	NAC9733	SE00042596	08/06/2018	5185 - 2
535	NAC9764	SE00041317	04/06/2018	7340 - 0
536	NAC9911	SE00040641	04/06/2018	7366 - 2
537	NAD0349	SE00040972	05/06/2018	6556 - 1
538	NAD0544	SE00042873	07/06/2018	5185 - 1
539	NAD1025	SE00042660	07/06/2018	5185 - 1
540	NAD1400	A000865571	07/06/2018	6653 - 1
541	NAD1400	SE00042955	07/06/2018	7340 - 0
542	NAD1400	SE00042956	07/06/2018	6637 - 2
543	NAD1428	SE00042407	07/06/2018	7340 - 0
544	NAD1604	A000861113	25/05/2018	5819 - 1
545	NAD1604	A000861114	25/05/2018	5207 - 0
546	NAD1994	A000861202	31/05/2018	5452 - 3
547	NAD2188	SE00042769	08/06/2018	7340 - 0
548	NAD2312	SE00042226	07/06/2018	6599 - 2
549	NAD2312	SE00042228	07/06/2018	7340 - 0
550	NAD2312	SE00042255	07/06/2018	6726 - 1
551	NAD2641	SE00043156	08/06/2018	6122 - 0
552	NAD3341	SE00040994	07/06/2018	5185 - 1
553	NAD4129	A000831428	04/06/2018	5525 - 0
554	NAD5146	SE00043331	11/06/2018	6858 - 0
555	NAD5921	A000735415	27/05/2018	7579 - 0
556	NAD5921	A000861010	27/05/2018	6599 - 2
557	NAD5947	SE00041980	06/06/2018	5045 - 0
558	NAD6591	SE00042650	08/06/2018	7340 - 0
559	NAD6683	A000861616	24/05/2018	6599 - 2
560	NAD6683	A000861618	24/05/2018	6408 - 0
561	NAD7130	SE00042362	07/06/2018	6726 - 1

562	NAD7230	SE00043565	11/06/2018	7340 - 0
563	NAD7239	SE00038114	04/06/2018	6769 - 0
564	NAD7624	SE00033394	04/06/2018	7366 - 2
565	NAD7723	SE00039891	06/06/2018	5185 - 2
566	NAD7970	SE00040930	09/06/2018	7340 - 0
567	NAD8482	SE00041671	06/06/2018	6599 - 2
568	NAD8678	SE00042809	11/06/2018	6599 - 2
569	NAD9114	SE00041162	04/06/2018	5010 - 0
570	NAD9114	SE00041177	04/06/2018	6599 - 2
571	NAD9209	SE00042896	07/06/2018	5185 - 1
572	NAD9280	SE00041187	04/06/2018	5045 - 0
573	NAD9491	SE00033207	08/06/2018	7366 - 2
574	NAD9542	A000866802	08/06/2018	5045 - 0
575	NAD9542	A000866803	08/06/2018	6599 - 2
576	NAD9629	A000541612	09/06/2018	5010 - 0
577	NAD9659	SE00042784	11/06/2018	6599 - 2
578	NAE0272	SE00033243	09/06/2018	5720 - 0
579	NAE0661	SE00041625	03/06/2018	5185 - 1
580	NAE1209	SE00036609	06/06/2018	5541 - 1
581	NAE1234	SE00041200	04/06/2018	6599 - 2
582	NAE1619	SE00040989	07/06/2018	5185 - 1
583	NAE1761	SE00043247	11/06/2018	5819 - 2
584	NAE1878	SE00041278	04/06/2018	7340 - 0
585	NAE1878	SE00041287	04/06/2018	6408 - 0
586	NAE3216	SE00042084	06/06/2018	5010 - 0
587	NAE3674	SE00040764	04/06/2018	6599 - 2
588	NAE3759	SE00043028	11/06/2018	7340 - 0
589	NAE4625	SE00042355	07/06/2018	7340 - 0
590	NAE4625	SE00042356	07/06/2018	6599 - 2
591	NAE5094	A000791122	25/05/2018	5819 - 1
592	NAE5171	SE00041903	06/06/2018	5010 - 0
593	NAE5171	SE00041920	06/06/2018	5045 - 0
594	NAE5171	SE00041932	06/06/2018	6599 - 2
595	NAE5171	SE00042176	06/06/2018	6726 - 1
596	NAE5370	SE00042872	07/06/2018	5185 - 1
597	NAE5753	SE00036563	06/06/2018	7340 - 0
598	NAE6607	SE00041197	04/06/2018	5010 - 0
599	NAE6607	SE00041203	04/06/2018	6599 - 2
600	NAE6607	SE00041205	04/06/2018	6726 - 1
601	NAE6616	SE00043120	08/06/2018	6122 - 0
602	NAE6648	A000861933	23/05/2018	5452 - 3
603	NAE6721	A000831425	04/06/2018	5487 - 0
604	NAE6966	SE00040795	04/06/2018	6599 - 2
605	NAE7233	SE00041894	07/06/2018	7340 - 0
606	NAE7297	SE00041757	05/06/2018	5819 - 2
607	NAE8011	SE00043242	11/06/2018	5819 - 2
608	NAE8218	SE00042232	07/06/2018	5185 - 1
609	NAE8326	SE00041457	03/06/2018	5460 - 0
610	NAE8999	SE00038955	06/06/2018	6050 - 1
611	NAE9047	SE00040918	06/06/2018	7340 - 0
612	NAE9412	SE00042868	07/06/2018	5185 - 1
613	NAE9649	SE00041902	07/06/2018	5185 - 1
614	NAE9666	SE00029745	05/06/2018	5401 - 0
615	NAE9952	SE00042840	07/06/2018	5185 - 1
616	NAE9952	SE00042841	07/06/2018	5193 - 0
617	NAF0982	SE00041901	07/06/2018	7340 - 0
618	NAF1063	SE00041973	07/06/2018	7366 - 2
619	NAF1063	SE00043029	08/06/2018	6122 - 0
620	NAF1258	SE00031607	11/06/2018	6858 - 0
621	NAF1481	A000541611	05/06/2018	5010 - 0
622	NAF1726	A000735469	26/05/2018	5169 - 1
623	NAF2026	SE00040963	04/06/2018	6726 - 1
624	NAF2026	SE00040964	04/06/2018	5045 - 0
625	NAF2026	SE00040965	04/06/2018	5142 - 0
626	NAF2639	SE00041070	06/06/2018	6599 - 2
627	NAF3249	SE00041071	06/06/2018	5185 - 1
628	NAF3473	SE00040755	06/06/2018	7340 - 0
629	NAF3625	SE00040977	06/06/2018	7633 - 1
630	NAF3723	SE00041555	06/06/2018	5185 - 1
631	NAF4166	A000801241	07/06/2018	7633 - 1
632	NAF4618	A000791148	04/06/2018	7030 - 1
633	NAF4618	A000791149	04/06/2018	7048 - 1
634	NAF4618	A000791150	04/06/2018	6599 - 2
635	NAF4767	SE00041915	07/06/2018	5185 - 1
636	NAF4987	SE00042766	08/06/2018	5185 - 1
637	NAF5501	SE00041532	03/06/2018	5452 - 6
638	NAF5856	SE00032692	06/06/2018	6050 - 1
639	NAF6189	SE00041305	04/06/2018	5819 - 2
640	NAF6229	SE00041575	04/06/2018	6050 - 1
641	NAF6245	SE00041188	04/06/2018	7340 - 0
642	NAF6312	SE00041927	07/06/2018	5185 - 1
643	NAF6501	SE00041545	05/06/2018	6637 - 2
644	NAF6686	SE00041399	06/06/2018	6050 - 1

645	NAF6686	SE00041400	06/06/2018	6041 - 2
646	NAF6791	SE00041601	04/06/2018	7242 - 2
647	NAF7118	SE00041564	04/06/2018	6530 - 0
648	NAF7248	SE00042275	08/06/2018	6122 - 0
649	NAF7248	SE00042477	11/06/2018	6050 - 1
650	NAF7248	SE00042482	11/06/2018	6599 - 2
651	NAF7248	SE00042509	11/06/2018	6050 - 1
652	NAF7252	SE00043008	09/06/2018	5169 - 1
653	NAF7487	A000831409	01/06/2018	6912 - 0
654	NAF7500	SE00042874	07/06/2018	7340 - 0
655	NAF7635	SE00043069	11/06/2018	7340 - 0
656	NAF7722	SE00041681	07/06/2018	5452 - 1
657	NAF8160	SE00041771	06/06/2018	6599 - 2
658	NAF8160	SE00041772	06/06/2018	6726 - 1
659	NAF8198	SE00041568	05/06/2018	5185 - 1
660	NAF8283	SE00041985	05/06/2018	6858 - 0
661	NAF8417	A000861206	31/05/2018	7048 - 1
662	NAF8918	A000831401	01/06/2018	5401 - 0
663	NAF9247	SE00031599	11/06/2018	6858 - 0
664	NAF9562	SE00042592	08/06/2018	7340 - 0
665	NAF9641	SE00040790	01/06/2018	6408 - 0
666	NAF9645	A000842854	31/05/2018	5169 - 1
667	NAF9695	A000860255	31/05/2018	5169 - 1
668	NAF9695	A000860256	31/05/2018	6556 - 1
669	NAF9695	A000860257	31/05/2018	6599 - 2
670	NAG0536	SE00041560	07/06/2018	5185 - 1
671	NAG1281	SE00043145	11/06/2018	6599 - 2
672	NAG1379	SE00040932	11/06/2018	5045 - 0
673	NAG1519	SE00042519	09/06/2018	6050 - 2
674	NAG2029	SE00043215	11/06/2018	6602 - 0
675	NAG2099	A000828099	30/05/2018	5010 - 0
676	NAG2099	A000828100	30/05/2018	5118 - 0
677	NAG2099	A000830151	30/05/2018	6599 - 2
678	NAG2723	A000865572	07/06/2018	6599 - 2
679	NAG3008	SE00041593	04/06/2018	6599 - 2
680	NAG3124	SE00041214	08/06/2018	7366 - 2
681	NAG4438	SE00041922	08/06/2018	5045 - 0
682	NAG4582	SE00041294	04/06/2018	5010 - 0
683	NAG4822	A000860263	01/06/2018	6726 - 1
684	NAG5405	SE00038152	06/06/2018	5185 - 1
685	NAG5677	SE00041801	08/06/2018	5045 - 0
686	NAG6224	SE00042781	07/06/2018	7340 - 0
687	NAG6224	SE00043025	11/06/2018	6599 - 2
688	NAG6224	SE00043026	11/06/2018	7340 - 0
689	NAG7012	SE00041935	07/06/2018	7340 - 0
690	NAG7244	SE00040583	04/06/2018	5550 - 0
691	NAG7293	A000860265	01/06/2018	6599 - 2
692	NAG7728	SE00040588	05/06/2018	5185 - 1
693	NAG7728	SE00040589	05/06/2018	7633 - 2
694	NAG9308	SE00040988	07/06/2018	5185 - 1
695	NAG9339	A000767450	08/06/2018	5045 - 0
696	NAG9622	SE00042847	07/06/2018	5185 - 1
697	NBB7254	SE00042313	07/06/2018	5185 - 1
698	NBK5801	SE00033237	08/06/2018	6050 - 1
699	NCC8026	SE00041782	06/06/2018	5185 - 1
700	NCJ7748	SE00036872	07/06/2018	5185 - 1
701	NCK4497	A000861203	31/05/2018	5452 - 3
702	NCP8092	SE00042771	14/06/2018	6726 - 1
703	NCT0008	SE00037454	07/06/2018	5185 - 1
704	NDC2435	SE00043065	11/06/2018	5185 - 1
705	NDC7005	SE00042968	11/06/2018	5185 - 1
706	NDE1848	SE00042150	06/06/2018	5185 - 1
707	NDI0012	SE00042958	07/06/2018	5185 - 1
708	NDU4907	SE00041822	06/06/2018	7340 - 0
709	NEE4736	SE00042604	09/06/2018	5045 - 0
710	NEE4736	SE00042605	09/06/2018	5142 - 0
711	NEH3092	SE00042338	07/06/2018	7340 - 0
712	NEH3092	SE00042343	07/06/2018	5207 - 0
713	NEH3092	SE00042345	07/06/2018	5010 - 0
714	NEH3092	SE00042346	07/06/2018	5118 - 0
715	NFO3557	SE00043050	10/06/2018	5169 - 1
716	NGC3045	SE00041859	06/06/2018	6599 - 2
717	NIY5506	SE00040997	07/06/2018	5185 - 1
718	NOL9681	A000758524	27/05/2018	5010 - 0
719	NOL9681	A000758525	27/05/2018	5118 - 0
720	NOL9681	A000841552	27/05/2018	7579 - 0
721	NOV7934	SE00041731	05/06/2018	6041 - 2
722	NXR0413	A000859280	06/06/2018	7030 - 1
723	NXR0990	SE00042705	07/06/2018	6599 - 2
724	NXR1057	SE00041215	08/06/2018	7366 - 2
725	NXR1343	SE00042861	07/06/2018	7633 - 2
726	NXR1376	SE00041626	03/06/2018	6599 - 2
727	NXR3362	SE00041845	05/06/2018	5819 - 2

728	NXR3362	SE00041847	05/06/2018	5010 - 0
729	NXR3362	SE00041848	05/06/2018	5118 - 0
730	NXR3362	SE00041849	05/06/2018	6637 - 1
731	NXR3684	SE00041622	04/06/2018	6599 - 2
732	NXR3980	SE00041813	10/06/2018	7242 - 2
733	NXR4023	SE00043338	11/06/2018	7340 - 0
734	NXR4023	SE00043390	11/06/2018	6599 - 2
735	NXR4426	SE00041770	06/06/2018	7366 - 2
736	NXR4476	SE00042195	08/06/2018	5185 - 1
737	NXR4977	A000788754	06/06/2018	6858 - 0
738	NXR4987	A000860199	05/06/2018	5010 - 0
739	NXR5257	A000861942	25/05/2018	6556 - 1
740	NXR5257	A000861943	25/05/2018	7048 - 1
741	NXR5257	A000861944	25/05/2018	6599 - 2
742	NXR5948	A000861617	24/05/2018	5010 - 0
743	NXR6537	SE00038764	04/06/2018	6599 - 2
744	NXR6700	A000793520	30/05/2018	6050 - 1
745	NXR6909	SE00040578	03/06/2018	5460 - 0
746	NXR7422	SE00041854	06/06/2018	7340 - 0
747	NXR7709	SE00043128	11/06/2018	7072 - 1
748	NXR7711	SE00042215	07/06/2018	6599 - 2
749	NXR7800	SE00041425	06/06/2018	5185 - 1
750	NXR7839	SE00041866	05/06/2018	5185 - 1
751	NXR7928	SE00041670	05/06/2018	5622 - 1
752	NXR8160	A000802494	12/06/2018	5010 - 0
753	NXR8298	A000831411	01/06/2018	7340 - 0
754	NXR9015	SE00042685	08/06/2018	7340 - 0
755	NXR9257	SE00040812	06/06/2018	7340 - 0
756	NXR9330	SE00042216	07/06/2018	7340 - 0
757	NXR9481	SE00042598	08/06/2018	5010 - 0
758	NXR9637	SE00042185	08/06/2018	5185 - 1
759	NXR9646	SE00041549	09/06/2018	5045 - 0
760	NXS0054	SE00042253	07/06/2018	5010 - 0
761	NXS0292	SE00042701	09/06/2018	5185 - 1
762	NXS1834	SE00041217	11/06/2018	6858 - 0
763	NXS1848	SE00042135	08/06/2018	6556 - 1
764	NXS2115	SE00041919	09/06/2018	6599 - 2
765	NXS2262	SE00036606	06/06/2018	7340 - 0
766	NXS2911	SE00042770	08/06/2018	7340 - 0
767	NXS3360	A000791124	25/05/2018	6076 - 0
768	NXS3360	A000791125	25/05/2018	5274 - 1
769	NXS3360	A000791126	25/05/2018	5835 - 0
770	NXS3645	SE00043131	11/06/2018	7340 - 0
771	NXS3963	SE00028062	05/06/2018	7366 - 2
772	NXS3963	SE00028127	05/06/2018	5185 - 1
773	NXS4691	A000861626	05/06/2018	5010 - 0
774	NXS4967	SE00041380	04/06/2018	7242 - 2
775	NXS5151	SE00042387	07/06/2018	6726 - 1
776	NXS5151	SE00042411	07/06/2018	7340 - 0
777	NXS5278	SE00041584	04/06/2018	7633 - 2
778	NXS5293	A000789175	02/06/2018	5010 - 0
779	NXS5293	A000789176	02/06/2018	6599 - 2
780	NXS5532	A000802493	12/06/2018	5029 - 2
781	NXS5539	SE00042283	09/06/2018	6599 - 2
782	NXS5539	SE00042573	09/06/2018	7633 - 1
783	NXS6891	SE00041114	06/06/2018	5185 - 1
784	NXS7171	SE00041006	04/06/2018	5045 - 0
785	NXS7171	SE00041009	04/06/2018	6599 - 2
786	NXS7262	SE00038626	09/06/2018	6599 - 2
787	NXS7296	SE00042099	06/06/2018	7340 - 0
788	NXS7390	A000791129	28/05/2018	6050 - 1
789	NXS8001	SE00038529	06/06/2018	5185 - 2
790	NXS8062	A000861625	05/06/2018	6599 - 2
791	NXS8062	A000867852	05/06/2018	7366 - 2
792	NXS8350	SE00042437	06/06/2018	6050 - 2
793	NXS8915	SE00041588	05/06/2018	5010 - 0
794	NXT0162	SE00043053	08/06/2018	6122 - 0
795	NXT0378	SE00043284	11/06/2018	6599 - 2
796	NXT0589	SE00042273	08/06/2018	5185 - 1
797	NXT1570	SE00042951	07/06/2018	5185 - 1
798	NXT2492	SE00042289	09/06/2018	6599 - 2
799	NXT2691	SE00042855	07/06/2018	5185 - 1
800	NXT3068	SE00035292	06/06/2018	5541 - 1
801	NXT3395	SE00040922	06/06/2018	6122 - 0
802	NXT3449	SE00041790	06/06/2018	5550 - 0
803	NXT5070	A000860254	31/05/2018	5169 - 1
804	NXT5712	SE00041868	06/06/2018	6599 - 2
805	NXT5791	SE00042351	08/06/2018	6050 - 1
806	NXT6083	SE00042854	07/06/2018	7340 - 0
807	NXT7337	A000795883	25/05/2018	5738 - 0
808	NXT7569	A000861623	30/05/2018	7056 - 1
809	NXT8970	A000831450	06/06/2018	5525 - 0
810	OHZ9035	SE00040971	04/06/2018	6599 - 2

811	OSM6196	A000831402	01/06/2018	5487 - 0
812	OVG0153	SE00041539	09/06/2018	5550 - 0
813	OVG0538	SE00042092	06/06/2018	7340 - 0
814	OVG0583	SE00040741	04/06/2018	5185 - 1
815	OVG1157	SE00042973	11/06/2018	7340 - 0
816	OVG1188	SE00043049	08/06/2018	6122 - 0
817	OVG1444	SE00038943	06/06/2018	6050 - 1
818	OVG1727	SE00031755	11/06/2018	6858 - 0
819	OVG1727	SE00041987	11/06/2018	6858 - 0
820	OVG1993	SE00037456	07/06/2018	6050 - 1
821	OVG2687	SE00042426	07/06/2018	5045 - 0
822	OVG2687	SE00042473	07/06/2018	7340 - 0
823	OVG3237	SE00041556	06/06/2018	6050 - 1
824	OVG3368	SE00043388	11/06/2018	5010 - 0
825	OVG3731	SE00041212	05/06/2018	7633 - 2
826	OVG3829	SE00041341	04/06/2018	5452 - 3
827	OVG4026	SE00041076	06/06/2018	5185 - 1
828	OVG4459	SE00042844	08/06/2018	6556 - 1
829	OVG4576	SE00041452	07/06/2018	5185 - 1
830	OVG5110	SE00031884	11/06/2018	6858 - 0
831	OVG5292	SE00033795	04/06/2018	6599 - 2
832	OVG5294	SE00037977	07/06/2018	7366 - 2
833	OVG5401	SE00041472	03/06/2018	5452 - 3
834	OVG5405	SE00041296	04/06/2018	5010 - 0
835	OVG5405	SE00041298	04/06/2018	5118 - 0
836	OVG5405	SE00041300	04/06/2018	6599 - 2
837	OVG5405	SE00041301	04/06/2018	7072 - 1
838	OVG5492	SE00038912	04/06/2018	7366 - 2
839	OVG5810	SE00038947	06/06/2018	5185 - 1
840	OVG6313	SE00041885	09/06/2018	5010 - 0
841	OVG6313	SE00041888	09/06/2018	5118 - 0
842	OVG6533	SE00033429	04/06/2018	7366 - 2
843	OVG6698	SE00041694	07/06/2018	5185 - 2
844	OVG6801	SE00043336	11/06/2018	5819 - 2
845	OVG7150	SE00042359	07/06/2018	7340 - 0
846	OVG7150	SE00042369	07/06/2018	5207 - 0
847	OVG7645	SE00041518	08/06/2018	6599 - 2
848	OVG7961	A000831429	01/06/2018	5010 - 0
849	OVG8409	SE00043322	10/06/2018	5010 - 0
850	OVG8583	SE00041407	06/06/2018	6858 - 0
851	OVG8583	SE00041409	06/06/2018	7072 - 1
852	OVG8583	SE00041410	06/06/2018	7048 - 1
853	OVG8583	SE00041411	06/06/2018	7340 - 0
854	OVG8855	SE00041567	05/06/2018	5185 - 1
855	OVG8914	SE00040969	06/06/2018	5185 - 1
856	OVG9519	A000831422	01/06/2018	7340 - 0
857	OVG9574	SE00041794	06/06/2018	5568 - 0
858	OVG9954	A000865430	06/06/2018	5525 - 0
859	OXP0473	SE00040774	06/06/2018	7340 - 0
860	OXP0682	SE00041761	05/06/2018	7340 - 0
861	OXP1332	SE00038632	09/06/2018	6599 - 2
862	OXP1332	SE00038633	09/06/2018	5045 - 0
863	OXP1332	SE00038634	09/06/2018	5142 - 0
864	OXP2263	SE00040931	11/06/2018	5010 - 0
865	OXP2983	SE00041908	07/06/2018	5207 - 0
866	OXP3227	SE00034406	09/06/2018	6564 - 0
867	OXP3241	SE00037194	06/06/2018	7340 - 0
868	OXP3902	SE00042476	07/06/2018	7340 - 0
869	OXP4031	SE00041810	06/06/2018	6599 - 2
870	OXP4249	A000694232	07/06/2018	5010 - 0
871	OXP4307	SE00035337	06/06/2018	7366 - 2
872	OXP4439	SE00041749	08/06/2018	5835 - 0
873	OXP4947	A000789084	01/06/2018	7366 - 2
874	OXP4947	SE00031886	11/06/2018	6564 - 0
875	OXP5252	SE00041538	03/06/2018	5452 - 3
876	OXP5798	SE00042197	08/06/2018	7340 - 0
877	OXP6183	SE00042668	07/06/2018	7340 - 0
878	OXP6499	SE00042372	07/06/2018	7340 - 0
879	OXP7219	A000831441	05/06/2018	5010 - 0
880	OXP7219	A000831442	05/06/2018	5118 - 0
881	OXP7481	SE00041812	05/06/2018	5185 - 1
882	OXP7782	SE00042360	07/06/2018	7340 - 0
883	OXP8179	SE00042995	11/06/2018	7633 - 2
884	OXP8337	SE00041844	05/06/2018	5819 - 2
885	OXP9593	SE00038946	06/06/2018	6050 - 1
886	PHG7675	SE00042374	07/06/2018	6599 - 2
887	PHG7675	SE00042382	07/06/2018	7340 - 0
888	PXM6641	A000861122	31/05/2018	5193 - 0
889	QLU0457	SE00043158	08/06/2018	6122 - 0
890	QLU0582	SE00042811	07/06/2018	7340 - 0
891	QLU0672	A000831407	01/06/2018	7340 - 0
892	QLU2019	SE00042204	08/06/2018	5185 - 1
893	QLU2649	SE00042523	09/06/2018	7340 - 0

894	QLU3310	SE00042716	08/06/2018	7366 - 1
895	QLU3310	SE00042738	08/06/2018	7340 - 0
896	QLU3599	SE00043016	09/06/2018	5169 - 1
897	QLU4189	A000865404	01/06/2018	7340 - 0
898	QLU4323	SE00043062	11/06/2018	5045 - 0
899	QLU4323	SE00043064	11/06/2018	5142 - 0
900	QLU4853	SE00041760	05/06/2018	5819 - 2
901	QLU4872	SE00041917	08/06/2018	5207 - 0
902	QLU5697	SE00040342	04/06/2018	5550 - 0
903	QLU5741	SE00042882	11/06/2018	6726 - 1
904	QLU5912	SE00041960	05/06/2018	7366 - 2
905	QLU5913	SE00041959	05/06/2018	5185 - 1
906	QLU7968	SE00043563	11/06/2018	7340 - 0
907	QLU7988	SE00035341	06/06/2018	7633 - 2
908	QLU8619	SE00042309	08/06/2018	6050 - 1
909	QLU9437	SE00041586	05/06/2018	6050 - 1
910	QLU9437	SE00042237	07/06/2018	7340 - 0
911	QLU9443	SE00035159	03/06/2018	6041 - 2
912	QLU9567	SE00043027	11/06/2018	7340 - 0
913	QLV0389	SE00043216	11/06/2018	5207 - 0
914	QLV0591	SE00041439	10/06/2018	6653 - 1
915	QLV1458	A000818599	12/06/2018	5029 - 2
916	QLV1471	SE00041906	08/06/2018	6050 - 1
917	QLV1471	SE00041907	08/06/2018	6408 - 0
918	QLV1607	SE00033183	08/06/2018	6122 - 0
919	QLV2467	SE00031888	11/06/2018	6050 - 1
920	QLV2952	SE00037564	08/06/2018	6599 - 2
921	QLV3521	SE00040330	04/06/2018	5452 - 6
922	QLV3690	SE00040924	06/06/2018	5185 - 1
923	QLV4869	A000861937	23/05/2018	5452 - 2
924	QLV5130	SE00043252	09/06/2018	6530 - 0
925	QLV5339	SE00042436	06/06/2018	6050 - 1
926	QLV5511	SE00042544	09/06/2018	6599 - 2
927	QLV5820	A000865432	06/06/2018	5410 - 0
928	QLV6052	SE00036617	06/06/2018	6122 - 0
929	QLV6811	SE00040987	07/06/2018	5185 - 1
930	QLV7930	SE00040916	06/06/2018	7340 - 0
931	QLV8642	SE00040633	04/06/2018	5819 - 2
932	QLV9183	A000735467	26/05/2018	5169 - 1
933	QLV9550	SE00028541	11/06/2018	5185 - 1
934	QLV9959	SE00043375	11/06/2018	7340 - 0
935	QLW0778	SE00041293	06/06/2018	6726 - 1
936	QLW1001	SE00038759	04/06/2018	6599 - 2
937	QLW1249	SE00040925	06/06/2018	7340 - 0
938	QLW4201	A000860197	24/05/2018	6599 - 2
939	QLW5001	SE00042328	07/06/2018	5720 - 0
940	QLW5261	SE00042683	08/06/2018	7340 - 0
941	QLW5371	SE00042456	07/06/2018	7340 - 0
942	QLW5371	SE00042687	08/06/2018	7340 - 0
943	QLW6872	SE00041117	06/06/2018	6050 - 1
944	QLW7761	SE00037468	06/06/2018	5720 - 0
945	QLW8482	SE00042098	06/06/2018	6050 - 1
946	QLX0602	SE00042976	11/06/2018	5185 - 1
947	QLX1882	A000791005	06/06/2018	5010 - 0
948	QLX3241	A000861619	26/05/2018	6858 - 0
949	QLX5142	SE00035161	03/06/2018	6858 - 0
950	QLX5720	SE00040304	03/06/2018	6068 - 1
951	QLX5720	SE00040318	03/06/2018	7340 - 0
952	QLX8091	SE00042391	07/06/2018	7340 - 0
953	QLX9632	SE00042175	07/06/2018	5185 - 1
954	QLX9660	A000788753	06/06/2018	6858 - 0
955	QLY0262	SE00040749	04/06/2018	6599 - 2
956	QLY4512	SE00043371	11/06/2018	7340 - 0
957	QLY5620	SE00041776	06/06/2018	5274 - 1
958	QLY5620	SE00041779	06/06/2018	7340 - 0
959	QLY5620	SE00041780	06/06/2018	6653 - 1
960	QLY5620	SE00041816	06/06/2018	6726 - 1
961	QLY6290	SE00041534	03/06/2018	7340 - 0
962	QLY6911	SE00041855	06/06/2018	7340 - 0
963	QLY7371	SE00042490	07/06/2018	7340 - 0
964	QLY8321	SE00041426	06/06/2018	6050 - 1
965	QLY8382	SE00043019	10/06/2018	5010 - 0
966	QLY8802	SE00026009	05/06/2018	5185 - 1
967	QLZ1232	A000861116	25/05/2018	5010 - 0
968	QLZ1290	SE00031605	11/06/2018	6858 - 0
969	QLZ2219	SE00041730	05/06/2018	6050 - 1
970	QLZ2640	SE00041700	06/06/2018	5452 - 3
971	QLZ5112	A000793522	05/06/2018	6599 - 2
972	QLZ5580	SE00041831	06/06/2018	5045 - 0
973	QLZ5660	SE00043132	08/06/2018	6122 - 0
974	QLZ5880	SE00041984	05/06/2018	7366 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo,

ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 21 de Agosto de 2018

SHIRLEY TORRES DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2018 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AQG2002	FP00330192	22/06/2018	7463 - 0
2	ATI2702	ME00005632	08/06/2018	7633 - 2
3	AXZ1615	FP00331599	27/06/2018	7455 - 0
4	BTD9780	FP00330150	21/06/2018	7455 - 0
5	BUA1166	FP00330520	15/06/2018	7471 - 0
6	CDD5191	FP00331359	25/06/2018	7455 - 0
7	CNS6449	FP00331346	24/06/2018	7455 - 0
8	CQD7176	FP00330196	22/06/2018	6050 - 3
9	DJC0576	FP00330138	21/06/2018	7455 - 0
10	DJC0576	FP00330139	21/06/2018	7463 - 0
11	DRT1215	ME00006132	12/06/2018	7633 - 1
12	DSK9008	A000073738	06/06/2018	5541 - 2
13	DSK9008	A000821183	08/06/2018	5541 - 2
14	DUL1184	FP00330828	23/06/2018	7455 - 0
15	EEN8085	FP00330238	22/06/2018	7455 - 0
16	EEZ5997	FP00330748	23/06/2018	6050 - 3
17	EMG2425	A000822779	08/06/2018	6912 - 0
18	ENP2789	FP00331514	27/06/2018	7455 - 0
19	ENP2789	FP00331597	27/06/2018	7455 - 0
20	ETU4520	FP00330538	15/06/2018	7455 - 0
21	ETU4528	FP00330143	21/06/2018	6050 - 3
22	EYL5558	A000073643	06/06/2018	5541 - 2
23	EZK3944	FP00330967	17/06/2018	7455 - 0
24	FDC3661	FP00330287	22/06/2018	7455 - 0
25	FDC3661	FP00330824	23/06/2018	7455 - 0
26	FDC3683	FP00330141	21/06/2018	6050 - 3
27	FDC3691	ME00006184	14/06/2018	7374 - 0
28	FDC3697	FP00331590	27/06/2018	7455 - 0
29	GCL2422	ME00006253	18/06/2018	7633 - 1
30	GRV2108	FP00330497	15/06/2018	7455 - 0
31	GVM4090	FP00330895	17/06/2018	7455 - 0
32	HCQ3108	FP00330863	17/06/2018	7455 - 0
33	HEW4352	FP00328974	08/06/2018	7455 - 0
34	HIM9220	FP00331069	18/06/2018	7463 - 0
35	HPV0155	FP00330634	16/06/2018	7455 - 0
36	HPY5466	FP00330404	15/06/2018	7455 - 0
37	HXT2956	FP00328922	07/06/2018	7455 - 0
38	HYP0025	FP00330591	23/06/2018	7455 - 0
39	JEO8709	ME00004319	12/06/2018	7366 - 2
40	JFY5108	FP00331472	27/06/2018	7455 - 0
41	JHN9961	FP00330718	16/06/2018	7455 - 0
42	JJE1960	FP00328817	07/06/2018	7455 - 0
43	JWW3341	FP00330339	23/06/2018	7455 - 0
44	JWW3341	FP00330355	23/06/2018	7463 - 0
45	JWX4534	FP00329227	10/06/2018	7455 - 0
46	JWZ5768	FP00330302	22/06/2018	7455 - 0
47	JXN3633	FP00331146	25/06/2018	7455 - 0
48	JXP6853	FP00330368	23/06/2018	7455 - 0
49	JXS9370	FP00330849	17/06/2018	7455 - 0
50	KAF7841	FP00331040	17/06/2018	6050 - 3
51	KCN6217	FP00330562	23/06/2018	7455 - 0
52	KDA2287	FP00330674	16/06/2018	7455 - 0
53	KET9235	A000073988	08/06/2018	5541 - 2
54	KEV0620	ME00005807	13/06/2018	5541 - 4
55	KHO7635	FP00331009	18/06/2018	7455 - 0
56	KQT6133	A000821340	07/06/2018	5541 - 2
57	KZB7090	ME00006262	19/06/2018	7633 - 2
58	LWZ2560	FP00331450	22/06/2018	7455 - 0
59	MHP4462	A000073337	07/06/2018	5541 - 2
60	MNL9971	FP00330976	17/06/2018	7455 - 0
61	MRE6613	FP00330324	22/06/2018	7463 - 0
62	MRE6613	FP00330547	15/06/2018	7455 - 0

63	MTV2430	FP00330769	23/06/2018	7455 - 0
64	MVA5084	A000073803	06/06/2018	5541 - 2
65	MZN4452	FP00330685	16/06/2018	7455 - 0
66	MZN5309	A000073801	06/06/2018	5541 - 2
67	MZN5405	FP00330934	17/06/2018	7455 - 0
68	MZN5538	FP00331522	27/06/2018	7455 - 0
69	MZN8454	FP00330423	15/06/2018	7455 - 0
70	MZN8654	FP00331535	27/06/2018	7455 - 0
71	MZN8775	FP00330336	23/06/2018	7455 - 0
72	MZO0140	FP00331306	24/06/2018	7455 - 0
73	MZO0638	FP00331609	27/06/2018	6050 - 3
74	MZO1754	A000073783	08/06/2018	5541 - 2
75	MZO3332	FP00330361	23/06/2018	7463 - 0
76	MZO3764	FP00330443	15/06/2018	7463 - 0
77	MZO3764	FP00330469	15/06/2018	7455 - 0
78	MZO3764	FP00330620	23/06/2018	7455 - 0
79	MZO4345	FP00330619	23/06/2018	7455 - 0
80	MZO4384	FP00331752	26/06/2018	7455 - 0
81	MZO6134	FP00330481	15/06/2018	7455 - 0
82	MZO8189	FP00331289	24/06/2018	7455 - 0
83	MZO8534	FP00331474	27/06/2018	7455 - 0
84	MZO9131	A000073821	08/06/2018	6050 - 1
85	MZO9345	FP00331215	24/06/2018	7455 - 0
86	MZP0474	FP00330202	22/06/2018	6050 - 3
87	MZP2197	FP00330576	23/06/2018	7455 - 0
88	MZP2608	FP00331390	25/06/2018	7463 - 0
89	MZP4196	FP00330693	16/06/2018	7455 - 0
90	MZP4516	FP00330596	23/06/2018	7455 - 0
91	MZP5391	FP00330997	17/06/2018	7463 - 0
92	MZP7421	A000073978	06/06/2018	5541 - 2
93	MZP7623	FP00330265	22/06/2018	7455 - 0
94	MZQ0725	FP00330571	23/06/2018	7455 - 0
95	MZQ1814	FP00330056	21/06/2018	7455 - 0
96	MZQ2170	FP00330346	23/06/2018	7455 - 0
97	MZQ2482	FP00331455	21/06/2018	7455 - 0
98	MZQ3086	FP00331645	28/06/2018	7463 - 0
99	MZQ4623	FP00330356	23/06/2018	7455 - 0
100	MZQ5966	FP00331285	24/06/2018	7455 - 0
101	MZQ6008	ME00005829	11/06/2018	5541 - 1
102	MZQ6047	FP00331084	18/06/2018	7455 - 0
103	MZQ6553	ME00004317	12/06/2018	6050 - 1
104	MZQ6998	FP00331664	28/06/2018	7455 - 0
105	MZQ7185	A000074154	08/06/2018	5053 - 1
106	MZQ7244	ME00005576	12/06/2018	7633 - 1
107	MZQ7416	FP00330735	16/06/2018	7455 - 0
108	MZQ9180	FP00331168	26/06/2018	6050 - 3
109	MZR0973	FP00331528	27/06/2018	7463 - 0
110	MZR1594	A000073786	08/06/2018	5541 - 2
111	MZR1997	FP00331128	24/06/2018	7455 - 0
112	MZR2369	FP00331151	25/06/2018	7455 - 0
113	MZR2409	FP00330108	21/06/2018	6050 - 3
114	MZR2781	FP00330070	21/06/2018	7455 - 0
115	MZR2869	FP00330590	23/06/2018	7455 - 0
116	MZR3809	FP00331443	25/06/2018	7471 - 0
117	MZR4102	FP00330557	23/06/2018	7455 - 0
118	MZR4102	FP00331273	24/06/2018	7455 - 0
119	MZR4102	FP00331730	26/06/2018	7455 - 0
120	MZR4708	FP00331182	26/06/2018	7455 - 0
121	MZR6827	A000073592	08/06/2018	5541 - 2
122	MZR6943	FP00330771	23/06/2018	7455 - 0
123	MZR6946	A000073995	08/06/2018	5541 - 2
124	MZR7076	FP00330069	21/06/2018	7455 - 0
125	MZR7130	FP00330233	22/06/2018	7455 - 0
126	MZR7141	A000073641	06/06/2018	5541 - 2
127	MZR7461	FP00330100	21/06/2018	7455 - 0
128	MZR8138	FP00330987	17/06/2018	7455 - 0
129	MZR8356	FP00330299	22/06/2018	7455 - 0
130	MZR8364	FP00330240	22/06/2018	7455 - 0
131	MZR8364	FP00330572	23/06/2018	7455 - 0
132	MZR8368	FP00331297	24/06/2018	7455 - 0
133	MZR8447	FP00330332	23/06/2018	7455 - 0
134	MZR8923	FP00330537	15/06/2018	7455 - 0
135	MZR9038	FP00331025	17/06/2018	7455 - 0
136	MZR9901	FP00330869	23/06/2018	7455 - 0
137	MZS0047	A000073780	08/06/2018	5541 - 2
138	MZS1022	FP00330391	15/06/2018	7463 - 0
139	MZS1310	A000073228	08/06/2018	5541 - 2
140	MZS1689	FP00330961	17/06/2018	7455 - 0
141	MZS2607	FP00330850	17/06/2018	7455 - 0
142	MZS3325	FP00330701	16/06/2018	7455 - 0
143	MZS3954	FP00331629	28/06/2018	7455 - 0
144	MZS4219	ME00006254	18/06/2018	6050 - 1
145	MZS4237	FP00330218	22/06/2018	7455 - 0

146	MZS4484	FP00331129	24/06/2018	7455 - 0
147	MZS4614	FP00330632	16/06/2018	7455 - 0
148	MZS4703	FP00330628	16/06/2018	7455 - 0
149	MZS4703	FP00331753	26/06/2018	7455 - 0
150	MZS4902	FP00331550	27/06/2018	7455 - 0
151	MZS4914	ME00005570	12/06/2018	5185 - 1
152	MZS5071	FP00331267	24/06/2018	7455 - 0
153	MZS5369	FP00330490	15/06/2018	7455 - 0
154	MZS6651	ME00005828	11/06/2018	7625 - 2
155	MZS8143	FP00331738	26/06/2018	7455 - 0
156	MZS8829	FP00330246	22/06/2018	7463 - 0
157	MZS8903	FP00331130	24/06/2018	6050 - 3
158	MZS9094	FP00330367	23/06/2018	7455 - 0
159	MZS9359	FP00330167	22/06/2018	7463 - 0
160	MZS9965	FP00330583	23/06/2018	7471 - 0
161	MZT0628	FP00330102	21/06/2018	7455 - 0
162	MZT1979	FP00331080	18/06/2018	7455 - 0
163	MZT2335	FP00330807	23/06/2018	6050 - 3
164	MZT2339	ME00005571	12/06/2018	7633 - 2
165	MZT2421	FP00330402	15/06/2018	7455 - 0
166	MZT3233	FP00330745	23/06/2018	7463 - 0
167	MZT3233	FP00330766	23/06/2018	7463 - 0
168	MZT3785	FP00331238	24/06/2018	7455 - 0
169	MZT4114	FP00330221	22/06/2018	7463 - 0
170	MZT5768	FP00331651	28/06/2018	7455 - 0
171	MZT5799	FP00330514	15/06/2018	7455 - 0
172	MZT6242	FP00331475	27/06/2018	7455 - 0
173	MZT6342	FP00331433	25/06/2018	7455 - 0
174	MZT6859	FP00330058	21/06/2018	7463 - 0
175	MZT6902	FP00330595	23/06/2018	7455 - 0
176	MZT7641	FP00330994	17/06/2018	7455 - 0
177	MZT7855	FP00331013	18/06/2018	7455 - 0
178	MZT7920	FP00331061	18/06/2018	7455 - 0
179	MZT8093	FP00331075	18/06/2018	7455 - 0
180	MZT8491	ME00006140	18/06/2018	5550 - 0
181	MZT8867	FP00331185	26/06/2018	7455 - 0
182	MZT9163	FP00330110	21/06/2018	7455 - 0
183	MZT9163	FP00331253	24/06/2018	7455 - 0
184	MZT9398	FP00331391	25/06/2018	7455 - 0
185	MZT9398	FP00331392	25/06/2018	7463 - 0
186	MZT9416	FP00330737	16/06/2018	7455 - 0
187	MZT9844	FP00330273	22/06/2018	7455 - 0
188	MZU0764	FP00331155	25/06/2018	6050 - 3
189	MZU0781	FP00330354	23/06/2018	7455 - 0
190	MZU1005	FP00330741	16/06/2018	7455 - 0
191	MZU1875	FP00330118	21/06/2018	7455 - 0
192	MZU2242	FP00331045	18/06/2018	7455 - 0
193	MZU2615	FP00331054	18/06/2018	7455 - 0
194	MZU2694	FP00330204	22/06/2018	7455 - 0
195	MZU2795	FP00330918	17/06/2018	7455 - 0
196	MZU3195	ME00006265	19/06/2018	5738 - 0
197	MZU3565	FP00330144	21/06/2018	6050 - 3
198	MZU3815	FP00330081	21/06/2018	7463 - 0
199	MZU4683	FP00331122	18/06/2018	7455 - 0
200	MZU5219	FP00330977	17/06/2018	7455 - 0
201	MZU5616	A000073335	07/06/2018	5541 - 2
202	MZU6056	FP00331460	25/06/2018	7463 - 0
203	MZU6440	FP00331536	27/06/2018	7455 - 0
204	MZU6578	FP00330805	23/06/2018	6050 - 3
205	MZU6747	FP00330609	23/06/2018	7455 - 0
206	MZU6932	FP00331615	28/06/2018	7455 - 0
207	MZU6932	FP00331763	26/06/2018	7455 - 0
208	MZU6991	FP00330381	15/06/2018	7455 - 0
209	MZU7099	FP00331553	27/06/2018	7455 - 0
210	MZU7811	FP00330578	23/06/2018	7455 - 0
211	MZU8225	FP00331712	28/06/2018	7463 - 0
212	MZU8385	FP00330521	15/06/2018	7455 - 0
213	MZU8453	FP00331123	18/06/2018	7463 - 0
214	MZU9444	FP00330811	23/06/2018	7455 - 0
215	MZU9535	FP00331102	18/06/2018	7455 - 0
216	MZV0291	A000073325	07/06/2018	5541 - 2
217	MZV0756	FP00330431	15/06/2018	7455 - 0
218	MZV0756	FP00330625	16/06/2018	7463 - 0
219	MZV2361	A000073330	07/06/2018	5541 - 2
220	MZV2380	FP00329196	10/06/2018	7455 - 0
221	MZV2460	FP00330253	22/06/2018	7455 - 0
222	MZV3908	A000073756	06/06/2018	5541 - 2
223	MZV4170	FP00331438	25/06/2018	7455 - 0
224	MZV5235	A000813670	08/06/2018	6599 - 2
225	MZV5377	FP00331736	26/06/2018	7455 - 0
226	MZV5941	FP00330249	22/06/2018	7463 - 0
227	MZV6439	FP00330173	22/06/2018	7455 - 0
228	MZV6474	FP00330524	15/06/2018	7463 - 0

229	MZV6474	FP00330710	16/06/2018	7463 - 0
230	MZV6474	FP00331027	17/06/2018	7455 - 0
231	MZV6474	FP00331119	18/06/2018	7463 - 0
232	MZV6478	FP00331509	27/06/2018	7455 - 0
233	MZV6493	FP00330709	16/06/2018	7455 - 0
234	MZV6608	ME00005542	08/06/2018	5738 - 0
235	MZV7120	FP00330489	15/06/2018	7471 - 0
236	MZV7278	FP00330329	23/06/2018	7455 - 0
237	MZV7539	ME00006390	04/07/2018	5541 - 1
238	MZV7551	FP00331062	18/06/2018	7455 - 0
239	MZV7783	FP00330813	23/06/2018	7455 - 0
240	MZV7790	FP00331699	28/06/2018	7463 - 0
241	MZV7818	FP00330374	15/06/2018	7463 - 0
242	MZV7818	FP00330950	17/06/2018	7463 - 0
243	MZV7818	FP00331042	17/06/2018	6050 - 3
244	MZV8436	FP00330722	16/06/2018	7455 - 0
245	MZV8601	FP00331421	25/06/2018	7455 - 0
246	MZV8878	FP00330702	16/06/2018	7455 - 0
247	MZV9150	FP00330344	23/06/2018	7455 - 0
248	MZV9370	FP00331713	28/06/2018	7455 - 0
249	MZV9405	FP00330574	23/06/2018	7455 - 0
250	MZW1033	ME00006245	18/06/2018	7633 - 1
251	MZW1094	FP00330455	15/06/2018	7455 - 0
252	MZW1103	FP00331280	24/06/2018	7455 - 0
253	MZW1157	FP00330334	23/06/2018	7455 - 0
254	MZW1179	FP00330565	23/06/2018	7463 - 0
255	MZW1179	FP00330615	23/06/2018	7455 - 0
256	MZW1179	FP00331706	28/06/2018	7455 - 0
257	MZW1530	FP00330307	22/06/2018	7455 - 0
258	MZW1668	FP00331409	25/06/2018	7455 - 0
259	MZW2723	FP00330845	17/06/2018	7455 - 0
260	MZW2928	FP00330269	22/06/2018	7471 - 0
261	MZW2957	FP00330101	21/06/2018	7455 - 0
262	MZW3371	ME00005997	13/06/2018	6050 - 1
263	MZW4117	FP00331625	28/06/2018	7455 - 0
264	MZW4193	FP00331140	24/06/2018	7455 - 0
265	MZW4605	FP00330084	21/06/2018	7463 - 0
266	MZW4605	FP00330430	15/06/2018	7463 - 0
267	MZW4605	FP00330447	15/06/2018	7463 - 0
268	MZW4605	FP00330474	15/06/2018	7455 - 0
269	MZW4605	FP00330686	16/06/2018	7471 - 0
270	MZW4605	FP00330873	17/06/2018	7471 - 0
271	MZW4605	FP00331196	24/06/2018	7471 - 0
272	MZW4605	FP00331233	24/06/2018	7463 - 0
273	MZW4605	FP00331237	24/06/2018	7455 - 0
274	MZW4605	FP00331422	25/06/2018	7455 - 0
275	MZW4605	FP00331639	28/06/2018	7455 - 0
276	MZW4697	FP00330275	22/06/2018	7455 - 0
277	MZW4766	FP00330951	17/06/2018	7455 - 0
278	MZW4766	FP00330984	17/06/2018	7455 - 0
279	MZW5251	FP00330105	21/06/2018	7463 - 0
280	MZW5313	A000821187	08/06/2018	5541 - 2
281	MZW5432	FP00330054	21/06/2018	7455 - 0
282	MZW5442	FP00331515	27/06/2018	7463 - 0
283	MZW5533	FP00330387	15/06/2018	6050 - 3
284	MZW6077	FP00330449	15/06/2018	7455 - 0
285	MZW6325	FP00331700	28/06/2018	7455 - 0
286	MZW6680	FP00330600	23/06/2018	7455 - 0
287	MZW6991	FP00330417	15/06/2018	7455 - 0
288	MZW7218	FP00331508	27/06/2018	7455 - 0
289	MZW8674	FP00330761	16/06/2018	7455 - 0
290	MZW8857	FP00331250	24/06/2018	7455 - 0
291	MZW9235	FP00330777	23/06/2018	7455 - 0
292	MZW9622	FP00331623	28/06/2018	7463 - 0
293	MZW9644	FP00330885	17/06/2018	7455 - 0
294	MZW9644	FP00330901	17/06/2018	7455 - 0
295	MZX0306	A000073984	06/06/2018	5541 - 2
296	MZX0802	FP00330980	17/06/2018	7463 - 0
297	MZX1115	FP00331307	24/06/2018	7455 - 0
298	MZX1289	FP00330112	21/06/2018	7455 - 0
299	MZX2025	FP00331001	17/06/2018	7455 - 0
300	MZX2158	FP00330180	22/06/2018	7463 - 0
301	MZX2391	FP00331223	24/06/2018	7455 - 0
302	MZX2971	FP00330648	16/06/2018	7455 - 0
303	MZX2971	FP00330661	16/06/2018	7463 - 0
304	MZX2971	FP00331221	24/06/2018	7455 - 0
305	MZX2971	FP00331347	24/06/2018	7455 - 0
306	MZX2971	FP00331624	28/06/2018	7463 - 0
307	MZX4469	FP00331557	27/06/2018	6050 - 3
308	MZX4554	FP00330826	23/06/2018	6050 - 3
309	MZX4554	FP00331178	25/06/2018	6050 - 3
310	MZX6277	FP00330981	17/06/2018	7455 - 0
311	MZX6286	FP00330506	15/06/2018	7455 - 0

312	MZX7582	FP00330342	23/06/2018	7455 - 0
313	MZX7610	FP00330746	23/06/2018	6050 - 3
314	MZX7708	FP00331563	27/06/2018	7463 - 0
315	MZX7804	FP00331210	24/06/2018	7455 - 0
316	MZX7822	FP00331275	24/06/2018	7455 - 0
317	MZX7822	FP00331317	24/06/2018	7455 - 0
318	MZX8763	FP00331101	18/06/2018	7455 - 0
319	MZX8957	FP00331326	24/06/2018	7455 - 0
320	MZX9548	FP00330599	23/06/2018	7463 - 0
321	MZY0112	FP00331399	25/06/2018	7455 - 0
322	MZY0116	FP00330699	16/06/2018	7463 - 0
323	MZY0626	FP00330651	16/06/2018	7463 - 0
324	MZY0922	FP00331338	24/06/2018	7455 - 0
325	MZY2159	FP00330160	21/06/2018	7455 - 0
326	MZY2484	FP00331530	27/06/2018	7455 - 0
327	MZY2882	ME00006243	18/06/2018	6050 - 1
328	MZY3217	FP00330059	21/06/2018	7455 - 0
329	MZY3372	FP00330379	15/06/2018	7471 - 0
330	MZY3372	FP00330649	16/06/2018	7455 - 0
331	MZY3372	FP00330831	23/06/2018	7455 - 0
332	MZY3372	FP00331332	24/06/2018	7463 - 0
333	MZY3469	FP00330669	16/06/2018	7455 - 0
334	MZY3631	FP00331497	27/06/2018	7455 - 0
335	MZY4256	ME00006100	12/06/2018	7633 - 2
336	MZY4919	FP00330331	23/06/2018	7455 - 0
337	MZY5034	FP00331162	25/06/2018	7463 - 0
338	MZY5034	FP00331405	25/06/2018	7463 - 0
339	MZY5334	FP00330532	15/06/2018	7463 - 0
340	MZY5430	FP00330529	15/06/2018	7455 - 0
341	MZY5575	FP00330164	22/06/2018	7463 - 0
342	MZY5907	FP00331181	26/06/2018	7463 - 0
343	MZY5978	FP00331453	22/06/2018	7455 - 0
344	MZY7054	FP00330348	23/06/2018	7455 - 0
345	MZY7725	ME00006101	12/06/2018	7633 - 2
346	MZY8380	FP00331368	25/06/2018	7455 - 0
347	MZY8679	FP00331527	27/06/2018	7455 - 0
348	MZY8867	FP00331431	25/06/2018	7455 - 0
349	MZY8980	ME00006389	04/07/2018	5541 - 1
350	MZY9587	FP00330323	22/06/2018	6050 - 3
351	MZZ1164	A000073383	07/06/2018	5541 - 2
352	MZZ1717	FP00331705	28/06/2018	7455 - 0
353	MZZ1783	FP00330428	15/06/2018	7455 - 0
354	MZZ1819	FP00331271	24/06/2018	7455 - 0
355	MZZ1971	FP00331224	24/06/2018	7455 - 0
356	MZZ2102	FP00331270	24/06/2018	7455 - 0
357	MZZ2660	ME00005728	13/06/2018	5452 - 1
358	MZZ2670	FP00331350	24/06/2018	7455 - 0
359	MZZ3245	ME00006303	19/06/2018	5550 - 0
360	MZZ3634	FP00331256	24/06/2018	7455 - 0
361	MZZ3761	FP00330357	23/06/2018	7463 - 0
362	MZZ4781	FP00330519	15/06/2018	7455 - 0
363	MZZ5389	FP00330309	22/06/2018	7455 - 0
364	MZZ5734	FP00330946	17/06/2018	7455 - 0
365	MZZ5834	FP00330944	17/06/2018	7455 - 0
366	MZZ5849	FP00331047	18/06/2018	7455 - 0
367	MZZ5902	FP00330841	17/06/2018	7463 - 0
368	MZZ6349	FP00330963	17/06/2018	7455 - 0
369	MZZ6353	A000073824	08/06/2018	7633 - 2
370	MZZ6462	FP00330305	22/06/2018	7455 - 0
371	MZZ6556	FP00331132	24/06/2018	6050 - 3
372	MZZ7456	ME00006272	18/06/2018	6050 - 1
373	MZZ9071	FP00331017	18/06/2018	7455 - 0
374	MZZ9071	FP00331382	25/06/2018	7455 - 0
375	MZZ9076	ME00006302	19/06/2018	5550 - 0
376	MZZ9179	FP00331413	25/06/2018	7455 - 0
377	MZZ9722	FP00330252	22/06/2018	7455 - 0
378	NAA0524	FP00330821	23/06/2018	7455 - 0
379	NAA0779	FP00331011	18/06/2018	7455 - 0
380	NAA0779	FP00331020	18/06/2018	7455 - 0
381	NAA1021	FP00330993	17/06/2018	7455 - 0
382	NAA1495	FP00331032	17/06/2018	7455 - 0
383	NAA2883	FP00331614	28/06/2018	7455 - 0
384	NAA4398	FP00330530	15/06/2018	7455 - 0
385	NAA4755	FP00330814	23/06/2018	7455 - 0
386	NAA5314	FP00328882	08/06/2018	7455 - 0
387	NAA5511	FP00330568	23/06/2018	7455 - 0
388	NAA6033	FP00330301	22/06/2018	7455 - 0
389	NAA6145	FP00330859	17/06/2018	7463 - 0
390	NAA6588	FP00330169	22/06/2018	7455 - 0
391	NAA6591	FP00330363	23/06/2018	7463 - 0
392	NAA6619	FP00330612	23/06/2018	7455 - 0
393	NAA6906	A000821184	08/06/2018	5541 - 2
394	NAA6943	ME00006095	12/06/2018	7633 - 2

395	NAA7316	FP00331434	25/06/2018	7463 - 0
396	NAA8140	FP00330478	15/06/2018	7455 - 0
397	NAA8252	FP00330631	16/06/2018	7463 - 0
398	NAA8407	FP00330868	17/06/2018	7455 - 0
399	NAA9804	FP00330757	16/06/2018	7455 - 0
400	NAA9872	FP00330527	15/06/2018	7455 - 0
401	NAA9872	FP00330645	16/06/2018	7455 - 0
402	NAB0030	FP00330666	16/06/2018	7455 - 0
403	NAB0127	FP00330341	23/06/2018	7455 - 0
404	NAB0512	FP00330464	15/06/2018	7455 - 0
405	NAB0574	FP00330243	22/06/2018	7463 - 0
406	NAB0720	ME00005573	12/06/2018	7633 - 2
407	NAB0848	FP00331516	27/06/2018	7455 - 0
408	NAB1490	FP00330482	15/06/2018	7455 - 0
409	NAB1540	FP00330768	23/06/2018	7455 - 0
410	NAB1545	FP00330487	15/06/2018	7455 - 0
411	NAB1871	FP00330297	22/06/2018	6050 - 3
412	NAB1908	A000073751	06/06/2018	5541 - 2
413	NAB2082	FP00330893	23/06/2018	6050 - 3
414	NAB2365	A000073996	08/06/2018	5541 - 2
415	NAB2399	ME00006113	18/06/2018	7633 - 2
416	NAB2562	FP00331683	28/06/2018	7455 - 0
417	NAB2603	FP00331397	25/06/2018	7455 - 0
418	NAB2672	FP00330902	17/06/2018	7455 - 0
419	NAB3177	FP00331755	26/06/2018	7471 - 0
420	NAB3208	FP00331367	25/06/2018	7455 - 0
421	NAB3516	FP00331771	26/06/2018	7455 - 0
422	NAB3942	ME00006431	04/07/2018	7633 - 2
423	NAB4022	FP00331283	24/06/2018	7455 - 0
424	NAB4159	FP00331644	28/06/2018	7455 - 0
425	NAB4264	FP00331120	18/06/2018	7463 - 0
426	NAB4745	FP00330099	21/06/2018	7455 - 0
427	NAB4802	A000073753	06/06/2018	5541 - 2
428	NAB5006	FP00330405	15/06/2018	7455 - 0
429	NAB5006	FP00330493	15/06/2018	7455 - 0
430	NAB5151	FP00330310	22/06/2018	7455 - 0
431	NAB5219	FP00330630	16/06/2018	7455 - 0
432	NAB6363	FP00331449	22/06/2018	7455 - 0
433	NAB6405	FP00331288	24/06/2018	7455 - 0
434	NAB6476	FP00330219	22/06/2018	7455 - 0
435	NAB6997	A000073970	06/06/2018	5541 - 2
436	NAB7081	FP00331268	24/06/2018	7455 - 0
437	NAB7215	FP00331436	25/06/2018	7455 - 0
438	NAB7216	FP00331489	27/06/2018	7463 - 0
439	NAB7662	FP00330827	23/06/2018	7455 - 0
440	NAB8104	FP00330864	17/06/2018	7455 - 0
441	NAB8604	FP00330045	21/06/2018	6050 - 3
442	NAB8907	FP00330781	16/06/2018	7455 - 0
443	NAB9437	FP00331458	25/06/2018	7455 - 0
444	NAC0465	ME00006402	04/07/2018	7633 - 2
445	NAC0485	FP00330956	17/06/2018	7455 - 0
446	NAC0817	FP00331401	25/06/2018	7455 - 0
447	NAC1179	FP00331773	26/06/2018	7455 - 0
448	NAC1297	FP00330971	17/06/2018	7455 - 0
449	NAC1658	ME00005831	11/06/2018	5541 - 1
450	NAC1904	FP00331733	26/06/2018	7455 - 0
451	NAC2411	ME00006027	08/06/2018	5185 - 1
452	NAC2568	A000073638	06/06/2018	5541 - 2
453	NAC3900	FP00331722	26/06/2018	7455 - 0
454	NAC4706	FP00331362	25/06/2018	7455 - 0
455	NAC4754	FP00330698	16/06/2018	7455 - 0
456	NAC5250	FP00330823	23/06/2018	7455 - 0
457	NAC5403	FP00330567	23/06/2018	7455 - 0
458	NAC5611	FP00331055	18/06/2018	7455 - 0
459	NAC6062	FP00330410	15/06/2018	7455 - 0
460	NAC6606	FP00330584	23/06/2018	7455 - 0
461	NAC6933	FP00330362	23/06/2018	7455 - 0
462	NAC7301	A000821189	08/06/2018	5541 - 2
463	NAC7671	ME00006248	18/06/2018	7625 - 2
464	NAC8188	FP00330122	21/06/2018	7455 - 0
465	NAC8451	A000073441	07/06/2018	5541 - 1
466	NAC8887	FP00330833	23/06/2018	7455 - 0
467	NAC9075	FP00330352	23/06/2018	7455 - 0
468	NAC9227	FP00330972	17/06/2018	7455 - 0
469	NAC9551	FP00330347	23/06/2018	7455 - 0
470	NAD0418	FP00331372	25/06/2018	7455 - 0
471	NAD1209	FP00331216	24/06/2018	7455 - 0
472	NAD1709	FP00330790	23/06/2018	7455 - 0
473	NAD1757	FP00330888	17/06/2018	7455 - 0
474	NAD1757	FP00330942	17/06/2018	7455 - 0
475	NAD1819	FP00331236	24/06/2018	7455 - 0
476	NAD1872	FP00330558	23/06/2018	7455 - 0
477	NAD2127	FP00330546	15/06/2018	6050 - 3

478	NAD3393	FP00330809	23/06/2018	6050 - 3
479	NAD3393	FP00331304	24/06/2018	7455 - 0
480	NAD4324	A000073222	08/06/2018	5541 - 2
481	NAD4343	FP00331002	17/06/2018	7471 - 0
482	NAD4358	A000821903	08/06/2018	6408 - 0
483	NAD4807	ME00004315	12/06/2018	6050 - 1
484	NAD4854	FP00331471	27/06/2018	7455 - 0
485	NAD5020	A000073822	08/06/2018	7633 - 2
486	NAD5104	FP00330142	21/06/2018	6050 - 3
487	NAD5413	FP00331593	27/06/2018	6050 - 3
488	NAD6256	FP00330622	16/06/2018	7455 - 0
489	NAD6359	FP00330375	15/06/2018	7455 - 0
490	NAD6528	A000072574	08/06/2018	7633 - 2
491	NAD6740	FP00330581	23/06/2018	7455 - 0
492	NAD7249	FP00331632	28/06/2018	7455 - 0
493	NAD7532	A000073331	07/06/2018	5541 - 2
494	NAD7568	ME00005635	08/06/2018	6050 - 1
495	NAD7669	FP00330835	23/06/2018	7455 - 0
496	NAD8308	FP00331669	28/06/2018	7455 - 0
497	NAD9100	ME00005579	12/06/2018	5738 - 0
498	NAD9213	A000821342	07/06/2018	5541 - 2
499	NAD9719	FP00331573	27/06/2018	6050 - 3
500	NAD9795	ME00005827	11/06/2018	5738 - 0
501	NAD9831	FP00330159	21/06/2018	7455 - 0
502	NAE0118	FP00330617	23/06/2018	7455 - 0
503	NAE0342	FP00330878	17/06/2018	7455 - 0
504	NAE0367	FP00330760	16/06/2018	7455 - 0
505	NAE0403	FP00330747	23/06/2018	7455 - 0
506	NAE0456	FP00330188	22/06/2018	7463 - 0
507	NAE0952	FP00330343	23/06/2018	7455 - 0
508	NAE0982	FP00330875	17/06/2018	7463 - 0
509	NAE1320	FP00330569	23/06/2018	7455 - 0
510	NAE1946	FP00331096	18/06/2018	7455 - 0
511	NAE2151	FP00331113	18/06/2018	6050 - 3
512	NAE2151	ME00006119	18/06/2018	7633 - 2
513	NAE2173	FP00331721	26/06/2018	7455 - 0
514	NAE2639	FP00330156	21/06/2018	7455 - 0
515	NAE3643	FP00331144	25/06/2018	7455 - 0
516	NAE3741	FP00330560	23/06/2018	7455 - 0
517	NAE4029	ME00006118	18/06/2018	5185 - 1
518	NAE4473	FP00330545	15/06/2018	7455 - 0
519	NAE4879	FP00330618	23/06/2018	7455 - 0
520	NAE4986	FP00331111	18/06/2018	6050 - 3
521	NAE5476	FP00331005	18/06/2018	7455 - 0
522	NAE5667	FP00330052	21/06/2018	7455 - 0
523	NAE5687	FP00331156	25/06/2018	6050 - 3
524	NAE6242	FP00330124	21/06/2018	7455 - 0
525	NAE6334	FP00331464	27/06/2018	7455 - 0
526	NAE6345	FP00330216	22/06/2018	7455 - 0
527	NAE6792	A000073227	08/06/2018	5541 - 2
528	NAE6989	FP00331696	28/06/2018	7455 - 0
529	NAE7315	FP00330153	21/06/2018	7455 - 0
530	NAE7406	FP00331059	18/06/2018	7455 - 0
531	NAE7714	ME00006110	12/06/2018	6050 - 2
532	NAE7886	FP00330121	21/06/2018	7455 - 0
533	NAE7914	FP00330818	23/06/2018	7455 - 0
534	NAE7943	A000073492	07/06/2018	5541 - 2
535	NAE7954	FP00330858	17/06/2018	7455 - 0
536	NAE8087	A000073398	07/06/2018	5541 - 2
537	NAE8615	FP00330677	16/06/2018	7463 - 0
538	NAE9018	FP00331716	25/06/2018	7455 - 0
539	NAE9238	FP00330330	23/06/2018	7455 - 0
540	NAE9486	FP00330880	23/06/2018	7455 - 0
541	NAF0020	FP00331190	26/06/2018	7463 - 0
542	NAF0360	FP00330422	15/06/2018	7455 - 0
543	NAF0760	FP00331539	27/06/2018	7463 - 0
544	NAF0908	ME00006024	08/06/2018	5541 - 1
545	NAF1355	FP00331193	26/06/2018	7455 - 0
546	NAF1464	FP00330778	16/06/2018	7455 - 0
547	NAF2195	FP00331720	26/06/2018	7455 - 0
548	NAF2293	FP00330799	23/06/2018	7455 - 0
549	NAF2345	FP00331044	18/06/2018	7455 - 0
550	NAF2499	FP00330892	23/06/2018	6050 - 3
551	NAF2500	FP00330231	22/06/2018	7455 - 0
552	NAF2705	FP00331469	27/06/2018	7463 - 0
553	NAF2735	FP00330550	23/06/2018	7463 - 0
554	NAF2873	FP00330834	23/06/2018	7455 - 0
555	NAF2873	FP00331143	25/06/2018	7455 - 0
556	NAF2873	FP00331387	25/06/2018	7455 - 0
557	NAF2898	FP00330715	16/06/2018	7463 - 0
558	NAF2898	FP00330739	16/06/2018	7455 - 0
559	NAF3108	FP00330533	15/06/2018	7455 - 0
560	NAF3226	A000073766	06/06/2018	5541 - 2

561	NAF3626	FP00331592	27/06/2018	6050 - 3
562	NAF4160	FP00330082	21/06/2018	7455 - 0
563	NAF4160	FP00330242	22/06/2018	7455 - 0
564	NAF4160	FP00330272	22/06/2018	7463 - 0
565	NAF4274	FP00331492	27/06/2018	7455 - 0
566	NAF4452	FP00330776	23/06/2018	7455 - 0
567	NAF4556	FP00330680	16/06/2018	7455 - 0
568	NAF5143	FP00330806	23/06/2018	7455 - 0
569	NAF5226	FP00330109	21/06/2018	6050 - 3
570	NAF5226	FP00330129	21/06/2018	7455 - 0
571	NAF5575	FP00331610	28/06/2018	7455 - 0
572	NAF5713	FP00331582	27/06/2018	7455 - 0
573	NAF6038	FP00331648	28/06/2018	7471 - 0
574	NAF6285	FP00331245	24/06/2018	7455 - 0
575	NAF6285	FP00331247	24/06/2018	7455 - 0
576	NAF6285	FP00331618	28/06/2018	7455 - 0
577	NAF6450	FP00330075	21/06/2018	7463 - 0
578	NAF6450	FP00331301	24/06/2018	7455 - 0
579	NAF6457	FP00331435	25/06/2018	7471 - 0
580	NAF6526	FP00330548	23/06/2018	7455 - 0
581	NAF6977	A000073232	08/06/2018	5541 - 2
582	NAF7238	FP00330380	15/06/2018	7455 - 0
583	NAF7293	FP00331411	25/06/2018	7463 - 0
584	NAF8660	FP00331218	24/06/2018	7455 - 0
585	NAF8706	ME00005640	12/06/2018	7633 - 2
586	NAF8777	FP00330729	16/06/2018	7455 - 0
587	NAF8792	FP00330564	23/06/2018	7463 - 0
588	NAF8792	FP00331526	27/06/2018	7455 - 0
589	NAF8838	FP00331171	26/06/2018	6050 - 3
590	NAF8957	A000073225	08/06/2018	5541 - 2
591	NAF9167	FP00331395	25/06/2018	7463 - 0
592	NAF9544	FP00331473	27/06/2018	7455 - 0
593	NAF9728	FP00331138	24/06/2018	7455 - 0
594	NAF9803	FP00331674	28/06/2018	7463 - 0
595	NAF9992	FP00330692	16/06/2018	7455 - 0
596	NAG0390	FP00331286	24/06/2018	7455 - 0
597	NAG0838	FP00330327	23/06/2018	7463 - 0
598	NAG1012	FP00331341	24/06/2018	6050 - 3
599	NAG1281	FP00331467	27/06/2018	7455 - 0
600	NAG1613	FP00330575	23/06/2018	7455 - 0
601	NAG1672	FP00331404	25/06/2018	7455 - 0
602	NAG1789	FP00331682	28/06/2018	7455 - 0
603	NAG2285	A000073657	08/06/2018	6599 - 2
604	NAG2423	FP00330705	16/06/2018	7455 - 0
605	NAG2575	FP00330556	23/06/2018	7455 - 0
606	NAG2606	FP00330570	23/06/2018	7455 - 0
607	NAG3542	FP00330553	23/06/2018	7455 - 0
608	NAG3791	FP00330585	23/06/2018	7455 - 0
609	NAG4076	FP00330251	22/06/2018	7455 - 0
610	NAG4285	FP00330359	23/06/2018	7455 - 0
611	NAG4369	ME00006139	18/06/2018	5452 - 1
612	NAG4862	FP00330798	23/06/2018	7455 - 0
613	NAG5318	ME00006065	11/06/2018	5452 - 1
614	NAG5845	FP00331613	28/06/2018	7455 - 0
615	NAG6831	ME00006264	19/06/2018	7633 - 2
616	NAG7651	FP00331012	18/06/2018	7455 - 0
617	NAG7684	FP00331638	28/06/2018	7455 - 0
618	NAG7844	A000073782	08/06/2018	5541 - 2
619	NAG7893	ME00006136	18/06/2018	5401 - 0
620	NAG8268	FP00331240	24/06/2018	7463 - 0
621	NAG8627	FP00330770	23/06/2018	7455 - 0
622	NAG8648	FP00331229	24/06/2018	7455 - 0
623	NAG8887	FP00331303	24/06/2018	7471 - 0
624	NAG8940	FP00330062	21/06/2018	7455 - 0
625	NAG8940	FP00330094	21/06/2018	7455 - 0
626	NAG8940	FP00331462	27/06/2018	7455 - 0
627	NAG9097	FP00331477	27/06/2018	7455 - 0
628	NAG9526	FP00330882	17/06/2018	7463 - 0
629	NAO4642	FP00329274	10/06/2018	7455 - 0
630	NBM6904	A000073588	08/06/2018	5541 - 2
631	NBT5191	FP00331378	25/06/2018	7455 - 0
632	NBW1002	FP00330763	16/06/2018	7455 - 0
633	NBY1675	FP00328775	08/06/2018	7455 - 0
634	NBZ4033	FP00330044	21/06/2018	7455 - 0
635	NCE9092	A000073740	06/06/2018	5541 - 2
636	NCK6748	FP00328787	08/06/2018	7463 - 0
637	NCN7158	FP00331589	27/06/2018	7463 - 0
638	NCN8008	FP00328878	07/06/2018	7455 - 0
639	NCQ0835	FP00328752	07/06/2018	7463 - 0
640	NCQ0835	FP00329030	09/06/2018	7455 - 0
641	NCR2142	A000073234	08/06/2018	5541 - 2
642	NCS0746	FP00331459	25/06/2018	7455 - 0
643	NCT2637	FP00330860	17/06/2018	7455 - 0

644	NCW4136	FP00330208	22/06/2018	7455 - 0
645	NCY9060	FP00331293	24/06/2018	7455 - 0
646	NDA5706	ME00005578	12/06/2018	7633 - 1
647	NDB2084	FP00330773	23/06/2018	7455 - 0
648	NDB7766	FP00330607	23/06/2018	7455 - 0
649	NDB7766	FP00331626	28/06/2018	7455 - 0
650	NDC8170	FP00330501	15/06/2018	7455 - 0
651	NDC8170	FP00331429	25/06/2018	7455 - 0
652	NDC8170	FP00331494	27/06/2018	7455 - 0
653	NDC8170	FP00331777	26/06/2018	7463 - 0
654	NDI1196	FP00330467	15/06/2018	7455 - 0
655	NDI1217	FP00330758	16/06/2018	7455 - 0
656	NDL6195	FP00330415	15/06/2018	7455 - 0
657	NDM5237	FP00330642	16/06/2018	7455 - 0
658	NDN0939	FP00331125	24/06/2018	6050 - 3
659	NDZ2631	FP00329171	10/06/2018	7455 - 0
660	NDZ2631	FP00329172	10/06/2018	7463 - 0
661	NDZ2631	FP00329173	10/06/2018	7455 - 0
662	NDZ2631	FP00329201	10/06/2018	7463 - 0
663	NEA0201	FP00331204	24/06/2018	7455 - 0
664	NEA6314	FP00331389	25/06/2018	7455 - 0
665	NEB5606	FP00329186	10/06/2018	7455 - 0
666	NEB5839	FP00329055	09/06/2018	7471 - 0
667	NEF9537	FP00330910	17/06/2018	7455 - 0
668	NEG2808	FP00330189	22/06/2018	7455 - 0
669	NEG9440	FP00330732	16/06/2018	7455 - 0
670	NEG9440	FP00331420	25/06/2018	7455 - 0
671	NON0523	FP00330257	22/06/2018	7455 - 0
672	NPB1005	FP00331529	27/06/2018	7455 - 0
673	NPB8868	FP00330559	23/06/2018	7455 - 0
674	NRY0284	ME00006187	14/06/2018	6041 - 2
675	NXF6734	A000073595	08/06/2018	5541 - 2
676	NXR0458	FP00331381	25/06/2018	7455 - 0
677	NXR0627	FP00331749	26/06/2018	7455 - 0
678	NXR1505	FP00330544	15/06/2018	7455 - 0
679	NXR1524	FP00331118	18/06/2018	7455 - 0
680	NXR1524	FP00331568	27/06/2018	7455 - 0
681	NXR1741	A000073802	06/06/2018	5541 - 2
682	NXR2069	FP00331717	25/06/2018	7455 - 0
683	NXR2232	FP00330429	15/06/2018	7463 - 0
684	NXR2406	FP00330725	16/06/2018	7455 - 0
685	NXR2619	FP00331726	26/06/2018	7455 - 0
686	NXR2989	FP00331098	18/06/2018	7455 - 0
687	NXR3204	ME00006155	18/06/2018	5819 - 2
688	NXR3281	FP00331772	26/06/2018	7455 - 0
689	NXR3961	A000073973	06/06/2018	5541 - 2
690	NXR4389	FP00330606	23/06/2018	7455 - 0
691	NXR4428	ME00005970	04/07/2018	7633 - 2
692	NXR4650	FP00331481	27/06/2018	7455 - 0
693	NXR4668	FP00331333	24/06/2018	7455 - 0
694	NXR4980	FP00330232	22/06/2018	7455 - 0
695	NXR5131	FP00331541	27/06/2018	7455 - 0
696	NXR5313	A000073806	06/06/2018	5541 - 2
697	NXR5839	ME00006068	11/06/2018	5452 - 1
698	NXR5855	ME00006116	18/06/2018	5550 - 0
699	NXR5955	FP00330358	23/06/2018	7463 - 0
700	NXR6275	ME00006247	18/06/2018	6050 - 1
701	NXR7007	FP00330909	17/06/2018	7455 - 0
702	NXR7007	FP00330915	17/06/2018	7455 - 0
703	NXR7007	FP00331298	24/06/2018	7455 - 0
704	NXR7014	FP00330333	23/06/2018	7455 - 0
705	NXR7212	FP00331197	24/06/2018	7471 - 0
706	NXR7212	FP00331465	27/06/2018	7463 - 0
707	NXR7448	FP00330970	17/06/2018	7455 - 0
708	NXR7816	FP00330338	23/06/2018	7455 - 0
709	NXR8021	FP00331232	24/06/2018	7463 - 0
710	NXR8639	FP00331616	28/06/2018	7455 - 0
711	NXR8842	FP00330290	22/06/2018	7455 - 0
712	NXR9565	FP00330134	21/06/2018	7455 - 0
713	NXR9925	FP00330236	22/06/2018	7463 - 0
714	NXS0418	FP00330316	22/06/2018	7455 - 0
715	NXS0586	FP00330566	23/06/2018	7455 - 0
716	NXS0600	FP00330999	17/06/2018	7455 - 0
717	NXS0716	FP00330270	22/06/2018	7455 - 0
718	NXS0966	ME00006304	19/06/2018	5550 - 0
719	NXS1378	FP00330495	15/06/2018	7455 - 0
720	NXS1596	FP00331423	24/06/2018	7471 - 0
721	NXS1780	FP00331173	26/06/2018	6050 - 3
722	NXS2320	FP00330369	23/06/2018	7463 - 0
723	NXS2375	FP00330853	17/06/2018	7455 - 0
724	NXS2443	FP00330668	16/06/2018	7463 - 0
725	NXS2755	FP00330201	22/06/2018	6050 - 3
726	NXS2802	FP00330936	17/06/2018	7455 - 0

727	NXS2830	FP00330598	23/06/2018	7455 - 0
728	NXS3718	FP00330765	16/06/2018	7455 - 0
729	NXS3803	FP00330127	21/06/2018	7455 - 0
730	NXS3858	A000073444	07/06/2018	5541 - 1
731	NXS4038	FP00331213	24/06/2018	7455 - 0
732	NXS4126	A000073808	06/06/2018	5541 - 2
733	NXS4492	FP00330848	17/06/2018	7455 - 0
734	NXS4776	FP00330974	17/06/2018	7463 - 0
735	NXS4814	FP00331675	28/06/2018	7455 - 0
736	NXS5520	FP00331305	24/06/2018	7455 - 0
737	NXS5990	FP00330641	16/06/2018	7463 - 0
738	NXS6232	ME00006066	11/06/2018	7625 - 2
739	NXS6349	FP00331261	24/06/2018	7455 - 0
740	NXS6498	FP00330767	23/06/2018	7455 - 0
741	NXS6626	FP00331637	28/06/2018	7455 - 0
742	NXS6767	FP00331385	25/06/2018	7455 - 0
743	NXS6939	FP00331761	26/06/2018	7455 - 0
744	NXS7294	FP00330819	23/06/2018	7455 - 0
745	NXS7322	FP00331691	28/06/2018	6050 - 3
746	NXS7631	FP00330797	23/06/2018	7455 - 0
747	NXS8001	A000073810	06/06/2018	5541 - 2
748	NXS8935	FP00331617	28/06/2018	7463 - 0
749	NXS8950	FP00331747	26/06/2018	7455 - 0
750	NXS9278	FP00330499	15/06/2018	7455 - 0
751	NXS9278	FP00331225	24/06/2018	7463 - 0
752	NXS9470	FP00331403	25/06/2018	7455 - 0
753	NXT0111	FP00330065	21/06/2018	7455 - 0
754	NXT0131	FP00330820	23/06/2018	7455 - 0
755	NXT0162	FP00331774	26/06/2018	7455 - 0
756	NXT0218	FP00330300	22/06/2018	7455 - 0
757	NXT0567	FP00330838	17/06/2018	7455 - 0
758	NXT0807	FP00330303	22/06/2018	7455 - 0
759	NXT1739	FP00331278	24/06/2018	7455 - 0
760	NXT1890	ME00005731	13/06/2018	6050 - 1
761	NXT3013	FP00330969	17/06/2018	7455 - 0
762	NXT3022	A000074005	07/06/2018	5541 - 2
763	NXT3130	FP00330870	23/06/2018	6050 - 3
764	NXT3211	FP00330775	23/06/2018	7455 - 0
765	NXT4502	FP00331058	18/06/2018	7463 - 0
766	NXT4849	FP00331320	24/06/2018	7455 - 0
767	NXT4982	FP00330862	17/06/2018	7455 - 0
768	NXT5683	FP00331659	28/06/2018	7455 - 0
769	NXT5816	FP00330675	16/06/2018	7463 - 0
770	NXT5830	ME00005730	13/06/2018	5541 - 1
771	NXT6480	FP00330683	16/06/2018	7455 - 0
772	NXT6600	FP00330536	15/06/2018	7455 - 0
773	NXT7009	FP00330534	15/06/2018	7463 - 0
774	NXT7161	FP00331299	24/06/2018	7455 - 0
775	NXT7181	FP00330613	23/06/2018	7455 - 0
776	NXT7296	FP00330983	17/06/2018	7455 - 0
777	NXT8400	FP00331513	27/06/2018	7455 - 0
778	NXT8821	FP00330366	23/06/2018	7455 - 0
779	NYE3532	FP00328750	07/06/2018	7455 - 0
780	OAI9822	FP00328748	07/06/2018	7455 - 0
781	OCY2815	FP00330120	21/06/2018	7455 - 0
782	OHN1973	FP00331089	18/06/2018	7455 - 0
783	OHN7737	FP00330335	23/06/2018	7455 - 0
784	OHO0916	FP00331263	24/06/2018	7455 - 0
785	OHO0916	FP00331302	24/06/2018	7455 - 0
786	OHP3937	ME00006244	18/06/2018	7633 - 1
787	OHW1795	FP00329330	10/06/2018	7463 - 0
788	OHY1634	FP00330552	23/06/2018	7455 - 0
789	OLF1691	FP00331241	24/06/2018	7455 - 0
790	OME8462	FP00331344	24/06/2018	7463 - 0
791	ONF0354	FP00331083	18/06/2018	7463 - 0
792	ONV8424	FP00330908	17/06/2018	7455 - 0
793	OVG0025	FP00330168	22/06/2018	7455 - 0
794	OVG0075	FP00330351	23/06/2018	7455 - 0
795	OVG0168	FP00331419	25/06/2018	7455 - 0
796	OVG0507	FP00331034	17/06/2018	6050 - 3
797	OVG0822	FP00330588	23/06/2018	7455 - 0
798	OVG1033	FP00331606	27/06/2018	6050 - 3
799	OVG1354	FP00331552	27/06/2018	7455 - 0
800	OVG1579	FP00331222	24/06/2018	7455 - 0
801	OVG1682	FP00330414	15/06/2018	7455 - 0
802	OVG1814	FP00330097	21/06/2018	7455 - 0
803	OVG1895	FP00330077	21/06/2018	7455 - 0
804	OVG1969	FP00330350	23/06/2018	7463 - 0
805	OVG2078	FP00330313	22/06/2018	7455 - 0
806	OVG2457	A000073223	08/06/2018	5541 - 2
807	OVG2528	A000073238	08/06/2018	5541 - 2
808	OVG2617	FP00331065	18/06/2018	7455 - 0
809	OVG2739	FP00330073	21/06/2018	7471 - 0

810	OVG3095	FP00330408	15/06/2018	7455 - 0
811	OVG3148	FP00330271	22/06/2018	7463 - 0
812	OVG3378	FP00331424	24/06/2018	7455 - 0
813	OVG3552	FP00330386	15/06/2018	6050 - 3
814	OVG3681	FP00331226	24/06/2018	7463 - 0
815	OVG4063	FP00331099	18/06/2018	7455 - 0
816	OVG4450	FP00331259	24/06/2018	7455 - 0
817	OVG4527	FP00330690	16/06/2018	7455 - 0
818	OVG4607	FP00330802	16/06/2018	7455 - 0
819	OVG4820	A000821347	07/06/2018	5541 - 2
820	OVG5381	FP00330784	16/06/2018	7455 - 0
821	OVG5505	FP00330713	16/06/2018	7463 - 0
822	OVG6044	FP00330088	21/06/2018	7471 - 0
823	OVG6069	FP00331152	25/06/2018	7463 - 0
824	OVG6376	FP00331565	27/06/2018	7455 - 0
825	OVG6878	FP00331295	24/06/2018	7455 - 0
826	OVG6929	FP00331374	25/06/2018	7455 - 0
827	OVG6994	FP00330816	23/06/2018	7455 - 0
828	OVG7207	A000073494	07/06/2018	5541 - 2
829	OVG7207	FP00330304	22/06/2018	7455 - 0
830	OVG7414	FP00330890	23/06/2018	6050 - 3
831	OVG7461	FP00330500	15/06/2018	7455 - 0
832	OVG7688	FP00330594	23/06/2018	7455 - 0
833	OVG7688	FP00330608	23/06/2018	7455 - 0
834	OVG7840	FP00331781	26/06/2018	7455 - 0
835	OVG7932	FP00331564	27/06/2018	7455 - 0
836	OVG8193	FP00330795	23/06/2018	7463 - 0
837	OVG8231	FP00331679	28/06/2018	7455 - 0
838	OVG8243	FP00330593	23/06/2018	7455 - 0
839	OVG8274	FP00330796	23/06/2018	7463 - 0
840	OVG8280	FP00331521	27/06/2018	7455 - 0
841	OVG8400	FP00331703	28/06/2018	7455 - 0
842	OVG8900	FP00330370	23/06/2018	7455 - 0
843	OVG9201	FP00331583	27/06/2018	7455 - 0
844	OVG9209	FP00330764	16/06/2018	7455 - 0
845	OVG9209	FP00330787	16/06/2018	7463 - 0
846	OVG9691	FP00331354	24/06/2018	7455 - 0
847	OVG9838	FP00330577	23/06/2018	7455 - 0
848	OVG9946	FP00330752	16/06/2018	7463 - 0
849	OVG9951	FP00330517	15/06/2018	7455 - 0
850	OVG9962	FP00330691	16/06/2018	7455 - 0
851	OXL1800	FP00329306	10/06/2018	7455 - 0
852	OXP0027	FP00331365	25/06/2018	7455 - 0
853	OXP0143	FP00330268	22/06/2018	7455 - 0
854	OXP0361	FP00331079	18/06/2018	7455 - 0
855	OXP0811	ME00006106	12/06/2018	6858 - 0
856	OXP0889	FP00330409	15/06/2018	7455 - 0
857	OXP1028	FP00331361	25/06/2018	7463 - 0
858	OXP1628	FP00330650	16/06/2018	7455 - 0
859	OXP1991	FP00330322	22/06/2018	7455 - 0
860	OXP2331	FP00330282	22/06/2018	7463 - 0
861	OXP2383	FP00330644	16/06/2018	7455 - 0
862	OXP3197	FP00330543	15/06/2018	7455 - 0
863	OXP3197	FP00330759	16/06/2018	7463 - 0
864	OXP3927	FP00331628	28/06/2018	7463 - 0
865	OXP4569	FP00330561	23/06/2018	7455 - 0
866	OXP4619	FP00331719	26/06/2018	7455 - 0
867	OXP4913	FP00330463	15/06/2018	7455 - 0
868	OXP5149	FP00331657	28/06/2018	7455 - 0
869	OXP5472	ME00006123	12/06/2018	7633 - 1
870	OXP7000	FP00330636	16/06/2018	7455 - 0
871	OXP7010	FP00330635	16/06/2018	7463 - 0
872	OXP7092	ME00004320	12/06/2018	7633 - 1
873	OXP7158	FP00331574	27/06/2018	7455 - 0
874	OXP7698	FP00331187	26/06/2018	7455 - 0
875	OXP7798	FP00330876	17/06/2018	7463 - 0
876	OXP8200	FP00330349	23/06/2018	7455 - 0
877	OXP8317	FP00331328	24/06/2018	7455 - 0
878	OXP8622	FP00331496	27/06/2018	7455 - 0
879	OXP9063	FP00330378	15/06/2018	7455 - 0
880	OXP9098	FP00330444	15/06/2018	7455 - 0
881	OXP9677	FP00331468	27/06/2018	7455 - 0
882	OXP9693	FP00331577	27/06/2018	7455 - 0
883	PDL1495	FP00328915	07/06/2018	7455 - 0
884	PHF1052	FP00330528	15/06/2018	7463 - 0
885	PHF9212	ME00006111	18/06/2018	7633 - 1
886	PHI7449	FP00330724	16/06/2018	7455 - 0
887	PHJ0953	FP00330531	15/06/2018	7455 - 0
888	PHL7640	A000073327	07/06/2018	5541 - 2
889	PMP8599	FP00329219	10/06/2018	7455 - 0
890	PWM2679	FP00329357	10/06/2018	7455 - 0
891	QBP3700	FP00329191	10/06/2018	7455 - 0
892	QIP5739	FP00328809	07/06/2018	7455 - 0

893	QLU0133	FP00330314	22/06/2018	7455 - 0
894	QLU0333	FP00330996	17/06/2018	7455 - 0
895	QLU0907	FP00330723	16/06/2018	7463 - 0
896	QLU0957	FP00330103	21/06/2018	7455 - 0
897	QLU0988	FP00330479	15/06/2018	7455 - 0
898	QLU1601	FP00330582	23/06/2018	7455 - 0
899	QLU1713	FP00330053	21/06/2018	7455 - 0
900	QLU2233	FP00330392	15/06/2018	6050 - 3
901	QLU2312	ME00005609	08/06/2018	6050 - 1
902	QLU2487	FP00331064	18/06/2018	7455 - 0
903	QLU2808	FP00331734	26/06/2018	7455 - 0
904	QLU3273	FP00331690	28/06/2018	6050 - 3
905	QLU3458	FP00331540	27/06/2018	7455 - 0
906	QLU3467	FP00331126	24/06/2018	6050 - 3
907	QLU3502	ME00006115	18/06/2018	6050 - 1
908	QLU3583	FP00330194	22/06/2018	6050 - 3
909	QLU4207	FP00330815	23/06/2018	7455 - 0
910	QLU5300	FP00330822	23/06/2018	7455 - 0
911	QLU6293	FP00330982	17/06/2018	7455 - 0
912	QLU6399	FP00331284	24/06/2018	7455 - 0
913	QLU6690	FP00330812	23/06/2018	7455 - 0
914	QLU6968	FP00331444	24/06/2018	7455 - 0
915	QLU7043	FP00330719	16/06/2018	7463 - 0
916	QLU7278	FP00331630	28/06/2018	7455 - 0
917	QLU7313	FP00331243	24/06/2018	7455 - 0
918	QLU7781	FP00330278	22/06/2018	7455 - 0
919	QLU8283	FP00330061	21/06/2018	7471 - 0
920	QLU8319	FP00330475	15/06/2018	7455 - 0
921	QLU8490	FP00331495	27/06/2018	7455 - 0
922	QLU8592	A000074155	08/06/2018	5452 - 3
923	QLU8619	FP00330998	17/06/2018	7455 - 0
924	QLU8841	FP00331325	24/06/2018	7455 - 0
925	QLU9083	A000073591	08/06/2018	5541 - 2
926	QLU9083	ME00006107	12/06/2018	7633 - 2
927	QLU9197	FP00330477	15/06/2018	7455 - 0
928	QLU9510	A000073397	07/06/2018	5541 - 2
929	QLV0723	FP00330684	16/06/2018	7463 - 0
930	QLV0898	FP00331106	18/06/2018	7455 - 0
931	QLV0903	A000073594	08/06/2018	5541 - 2
932	QLV1031	A000821838	08/06/2018	6041 - 2
933	QLV1167	FP00331723	26/06/2018	7455 - 0
934	QLV1342	FP00331192	26/06/2018	7455 - 0
935	QLV1377	FP00330433	15/06/2018	7455 - 0
936	QLV1377	FP00330629	16/06/2018	7455 - 0
937	QLV1377	FP00330874	17/06/2018	7455 - 0
938	QLV1488	FP00331072	18/06/2018	7455 - 0
939	QLV1531	FP00330491	15/06/2018	7455 - 0
940	QLV1547	FP00330306	22/06/2018	7455 - 0
941	QLV1968	FP00330740	16/06/2018	7471 - 0
942	QLV2030	ME00005634	08/06/2018	7633 - 2
943	QLV2182	FP00330432	15/06/2018	7455 - 0
944	QLV2182	FP00331631	28/06/2018	7463 - 0
945	QLV2818	FP00331198	24/06/2018	7455 - 0
946	QLV2869	FP00330829	23/06/2018	7455 - 0
947	QLV2870	FP00331149	25/06/2018	7463 - 0
948	QLV2882	FP00330245	22/06/2018	7455 - 0
949	QLV2882	FP00330458	15/06/2018	7455 - 0
950	QLV3098	FP00330224	22/06/2018	7455 - 0
951	QLV3123	FP00330291	22/06/2018	7463 - 0
952	QLV3961	FP00331207	24/06/2018	7455 - 0
953	QLV4153	FP00331769	26/06/2018	7455 - 0
954	QLV4159	FP00331272	24/06/2018	7455 - 0
955	QLV4301	FP00330932	17/06/2018	7455 - 0
956	QLV4671	FP00330837	23/06/2018	7455 - 0
957	QLV5001	A000072638	25/05/2018	5550 - 0
958	QLV5341	FP00331157	25/06/2018	6050 - 3
959	QLV5361	FP00330549	23/06/2018	7455 - 0
960	QLV5421	FP00330611	23/06/2018	7455 - 0
961	QLV6153	FP00330949	17/06/2018	7463 - 0
962	QLV6490	FP00330589	23/06/2018	7455 - 0
963	QLV6760	FP00330119	21/06/2018	7471 - 0
964	QLV6819	FP00330667	16/06/2018	7455 - 0
965	QLV7629	FP00330166	22/06/2018	7455 - 0
966	QLV7929	FP00330579	23/06/2018	7455 - 0
967	QLV8592	FP00330181	22/06/2018	7455 - 0
968	QLV9259	FP00330587	23/06/2018	7455 - 0
969	QLV9783	FP00331416	25/06/2018	7463 - 0
970	QLW0090	FP00331092	18/06/2018	7455 - 0
971	QLW0130	FP00330794	23/06/2018	7455 - 0
972	QLW0130	FP00330825	23/06/2018	7455 - 0
973	QLW0179	FP00331697	28/06/2018	7455 - 0
974	QLW0589	FP00330964	17/06/2018	7455 - 0
975	QLW0712	FP00330360	23/06/2018	7455 - 0

976	QLW1892	FP00330664	16/06/2018	7455 - 0
977	QLW2282	FP00331291	24/06/2018	7463 - 0
978	QLW2480	FP00330223	22/06/2018	7455 - 0
979	QLW2550	FP00330266	22/06/2018	7455 - 0
980	QLW3002	FP00330050	21/06/2018	7455 - 0
981	QLW3212	FP00330209	22/06/2018	7471 - 0
982	QLW3840	FP00330911	17/06/2018	7455 - 0
983	QLW3862	FP00331501	27/06/2018	7455 - 0
984	QLW4551	FP00331203	24/06/2018	7455 - 0
985	QLW5330	FP00331037	17/06/2018	7455 - 0
986	QLW5761	FP00330416	15/06/2018	7455 - 0
987	QLW5881	FP00330384	15/06/2018	6050 - 3
988	QLW6492	FP00331519	27/06/2018	7455 - 0
989	QLW6971	FP00330398	15/06/2018	7463 - 0
990	QLW7280	FP00330638	16/06/2018	7471 - 0
991	QLW7280	FP00330662	16/06/2018	7463 - 0
992	QLW7541	FP00330708	16/06/2018	7455 - 0
993	QLW9630	FP00330383	15/06/2018	6050 - 3
994	QLX0809	FP00330792	23/06/2018	7455 - 0
995	QLX4791	A000073639	06/06/2018	5541 - 2
996	QLX4840	FP00331505	27/06/2018	7455 - 0
997	QLX5131	FP00330610	23/06/2018	7455 - 0
998	QLX5630	A000073981	06/06/2018	5541 - 2
999	QLX5850	FP00331572	27/06/2018	6050 - 3
1000	QLX6051	FP00330337	23/06/2018	7455 - 0
1001	QLX6160	FP00330421	15/06/2018	7455 - 0
1002	QLX7921	A000073763	06/06/2018	5541 - 2
1003	QLX9242	FP00331607	27/06/2018	7455 - 0
1004	QLY0140	FP00330325	23/06/2018	7455 - 0
1005	QLY0191	A000073237	08/06/2018	5541 - 2
1006	QLY0272	FP00331754	26/06/2018	7455 - 0
1007	QLY0472	FP00331360	25/06/2018	7455 - 0
1008	QLY1211	FP00330151	21/06/2018	7455 - 0
1009	QLY1211	FP00330165	22/06/2018	7455 - 0
1010	QLY1541	FP00330955	17/06/2018	7455 - 0
1011	QLY1592	FP00330914	17/06/2018	7455 - 0
1012	QLY2079	FP00330832	23/06/2018	7455 - 0
1013	QLY3110	FP00331430	25/06/2018	7455 - 0
1014	QLY4180	ME00005569	12/06/2018	6050 - 1
1015	QLY5231	FP00330810	23/06/2018	6050 - 3
1016	QLY5670	FP00330435	15/06/2018	7455 - 0
1017	QLY6230	FP00331670	28/06/2018	7455 - 0
1018	QLY6351	FP00330365	23/06/2018	7455 - 0
1019	QLY6662	FP00331407	25/06/2018	7455 - 0
1020	QLY6762	A000073491	07/06/2018	5541 - 2
1021	QLY7182	FP00331358	25/06/2018	7463 - 0
1022	QLY7262	FP00331454	21/06/2018	7455 - 0
1023	QLY7990	ME00005808	14/06/2018	7633 - 2
1024	QLY9180	FP00331186	26/06/2018	7455 - 0
1025	QLY9602	FP00330614	23/06/2018	7455 - 0
1026	QLY9701	FP00330817	23/06/2018	7455 - 0
1027	QLZ0070	FP00331114	18/06/2018	7455 - 0
1028	QLZ0561	FP00330791	23/06/2018	7463 - 0
1029	QLZ0670	FP00331194	25/06/2018	7455 - 0
1030	QLZ0681	ME00005611	08/06/2018	6050 - 1
1031	QLZ0791	FP00330603	23/06/2018	7455 - 0
1032	QLZ0841	FP00331327	24/06/2018	7455 - 0
1033	QLZ0871	FP00330175	22/06/2018	7455 - 0
1034	QLZ3320	FP00331206	24/06/2018	7455 - 0
1035	QLZ3470	FP00330263	22/06/2018	7455 - 0
1036	QLZ3470	FP00330573	23/06/2018	7471 - 0
1037	QLZ3470	FP00331369	25/06/2018	7455 - 0
1038	QLZ3470	FP00331415	25/06/2018	7471 - 0
1039	QLZ3470	FP00331758	26/06/2018	7471 - 0
1040	QLZ3470	FP00331762	26/06/2018	7463 - 0
1041	QLZ3701	FP00331585	27/06/2018	7455 - 0
1042	QLZ4982	FP00330647	16/06/2018	7455 - 0
1043	QLZ6180	ME00005938	08/06/2018	5452 - 1
1044	QLZ6460	A000074006	07/06/2018	7340 - 0
1045	QLZ6541	FP00330072	21/06/2018	7455 - 0
1046	QLZ7631	A000073819	08/06/2018	6050 - 1
1047	QLZ8120	FP00330772	23/06/2018	7455 - 0
1048	QLZ8751	FP00331246	24/06/2018	7455 - 0
1049	QLZ9082	FP00330616	23/06/2018	7455 - 0
1050	QMT9031	FP00330836	23/06/2018	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e re-

tirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 21 de Agosto de 2018

Shirley Torres de Araújo
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 026/2018-BRASILÉIA
O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no &6º do Art. 271 do CTB e no &1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN n° 623, de 06 de setembro de2016, NOTIFICAO aos Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos da6ª CIRETRAN – BRASILÉIA, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: Três Botequins, CEP: 69.932-000, no município de BRASILÉIA-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	KAR3298	AC	9C2JC30705R048653	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	AZUL	JC30E75048653	RAIMUNDO ANTONIO ALVES
02	KDS8622	AC	8AP178535W4092167	I/FIAT SIENA ELX	1998 / 1999	AZUL	8490280	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
03	LBS3769	AC	9BWZZZ377VT084202	VW/GOL MI	1997 / 1997	PRATA	AFZ_086784	ITALO MENEZES ROQUE
04	MZP1459	AC	9C2MD2801RRR01469	HONDA/XR 200R	1994 / 1994	BRANCA	MD28ERR01469	MARIZA DA SILVA OLIVEIRA/VITORINO DE OLIVEIRA CARVALHO
05	MZQ2215	AC	9C2HA070XWR020760	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X020760	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
06	MZQ3924	AC	9BFZF10A488248632	FORD/FIESTA FLEX	2008 / 2008	PRATA	SMJA88248632	NELINHO DE QUEIROS BRASIL/CAIXA ECONOM FEDERAL
07	MZQ5868	AC	9BGTB11JPPC136225	GM/CHEVETTE L	1993 / 1993	BRANCA	3JG02MH05449	ALGEMIRO GENEZIO DA SILVA
08	MZQ7345	AC	9C2MC35008R057835	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	BRANCA	MC35E-8057835	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
09	MZQ7345	AC	9C2MC35008R057835	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	BRANCA	MC35E-8057835	IZAQUE OLIVEIRA DOS ANJOS
10	MZR0065	AC	9C2KC08606R803949	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66803949	FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA NETO/BANCO FINASA S/A
11	MZR0242	AC	95VCB1L589M029507	DAFRA/KANSAS 150	2008 / 2009	PRETA	C2L8029849	F B L DA ROCHA/BANCO DO BRASIL SA
12	MZR3451	AC	9C2HB02109R005983	HONDA/POP100	2008 / 2009	PRETA	HB02E19005983	RAIMUNDO MOUREIRA DE FARIAS/AIRTON OLIVEIRA DA SILVA
13	MZR6051	AC	9C2KC1640AR016940	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009 / 2010	VERMELHA	KC16E4A016940	ANTONIO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
14	MZS0597	AC	9C2HB02108R055979	HONDA/POP100	2008 / 2008	AMARELO	HB02E18055979	AURICELIO LIMA DA SILVA
15	MZS2407	AC	9BGSB19X04B182004	GM/CORSA CLASSIC	2004 / 2004	BRANCA	9Z0005298	SEBASTIAO ANTONIO FEITOSA DA SILVA/DAVID BEZERRA DA SILVA
16	MZS6723	AC	9C6KG017080116637	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	PRETA	G347E-120879	DIEGO ELIAS DE OLIVEIRA SOARES
17	MZT4088	AC	9C2MC35005R042388	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	VERMELHA	MC35E-5042388	DORIVAL MARIANO MACHADO
18	MZT9456	AC	9C2HA0700YR026717	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	PRETA	HA07E-Y026717	JOAO BATISTA GOMES DE SIQUEIRA
19	MZU5634	AC	9C2JC41409R001295	HONDA/CG 125 CARGO ES	2009 / 2009	BRANCA	JC41E49001295	E SANTOS DOS REIS ME
20	MZU6093	AC	9C2JC4120AR069024	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A069024	FRANCISCO FEITOSA DA SILVA
21	MZV3405	AC	9CDNF41LJ9M315417	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRATA	F466BR372685	JUNIOR DA SILVA MOREIRA
22	MZV4037	AC	9C2KC08507R085908	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E57085908	SEBASTIAO DA COSTA
23	MZV6339	AC	9C2JA04207R019260	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2007	PRETA	JA04E27019260	JUCICLEIA NUNES LEAL
24	MZV6904	AC	9C2KC08205R042295	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	PRETA	KC08E25042295	CLAUDIO BARRETO DO NASCIMENTO
25	MZW1251	AC	9C2JD20105R005160	HONDA/NXR125 BROS KS	2004 / 2005	VERMELHA	JC30E85005160	ROGELINO MOCAMBITE SALDANHA
26	MZW5399	AC	9C2KC08206R007423	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2006	PRETA	KC08E26007423	JEREMIAS MOURA DE FREITAS
27	MZX8027	AC	9C2KC08208R028287	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28028287	EVANILSON RODRIGUES DE MORAES
28	MZX8256	AC	9C2JA04207R084480	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	VERMELHA	JA04E27084480	NAIRA ROCHA DE SOUZA
29	MZY6796	AC	9C6KE092080207442	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRATA	E382E-205794	ODECAME LEITE DO REGO
30	MZY9617	AC	9C6KE092080234513	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-232905	RONALDO DE MACEDO SILVA
31	MZY9803	AC	9C2MC35004R020600	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	PRETA	MC35E-4020600	ROMARIO LOPES NUNES
32	NAA4204	AC	9C2JC4110BR761368	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B761368	SIMONE CAVALCANTE DE QUEIROZ/BV FINANCEIRA S/A CFI
33	NAA5998	AC	9C2JA04208R126992	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E28126992	ROMISON SOUZA DA ROCHA
34	NAB0196	AC	9C2KC1680BR533074	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E8B533074	IRISMAR DA SILVA CAVALCANTE
35	NAB3715	AC	9C2JC4110BR777532	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B777532	MARIA ROCICLEIA DA SILVA MAIA/BANCO PAN SA
36	NAC4204	AC	9C2JC4820CR041069	HONDA/BIZ 125 ES	2012 / 2012	PRETA	JC48E2C041069	FREDIS CARVALHO VASQUES
37	NAC5774	AC	9C6KE1940E0031520	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014 / 2014	BRANCA	E3L4E-031522	CIDIA LIMA BEZERRA CAFE/BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
38	NAD0190	AC	9C2KC16309R023561	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009 / 2009	VERMELHA	KC16E39023561	DARLEO VIEIRA BERNARDO
39	NAD3526	AC	9C6KG0210C0053300	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012 / 2012	VERMELHA	G379E-026841	JOSIMAR NASCIMENTO VALENTIM
40	NAD6132	AC	9C2JC4140BR500225	HONDA/CG 125 CARGO ES	2010 / 2011	BRANCA	JC41E4B500225	E SANTOS DOS REIS ME
41	NAD7749	AC	9C2JC4120AR038491	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A038491	ANTONIO ORLEILSON DA S ALBUQUERQUE/ANDRE ARAUJO DE MOURA
42	NAE1181	AC	93YBSR86KDJ558806	RENAULT/SANDERO STW 16HP	2012 / 2013	VERMELHA	K7MM764Q031722	MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A CFI
43	NAE5716	AC	9C6KE1550C0013252	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012 / 2012	ROXA	E3F6E-035258	FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS/RECOL MOTORS LTDA
44	NAE5883	AC	9C2JC4110FR808806	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2015	PRATA	JC41E1F808806	SLEITER GALINDO DIAZ

45	NAG8681	AC	9C6KE1260C0028708	YAMAHA/XTZ 125K	2012 / 2012	VERMELHA	E3D3E-034603	ELECIONE DA SILVA BARBOSA
46	NBP2186	AC	9BD14600003080553	FIAT/PREMIO CS 1.3	1985 / 1986	VERMELHA	127A20112142513	JOSE RAIMUNDO G DE ARAUJO
47	NXS9517	AC	9C2JC4110ER726619	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	PRETA	JC41E1E726619	MAURINO DE QUEIROZ CUSTODIO
48	NXT3790	AC	9C2KC1680BR525501	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRATA	KC16E8B525501	DULCILENE MAIA DO NASCIMENTO/BANCO BRADESCO FINANC S A
49	NXT5550	AC	9C2KC1670CR589398	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012 / 2012	PRETA	KC16E7C589398	JOSE NILSON DIAS DE ANDRADE
50	OVG2547	AC	9C2KC1660DR541919	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2013	LARANJA	KC16E6D541919	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
51	OVG9770	AC	9C2JC4110ER103458	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2014	AMARELO	JC41E1E103458	ALICE LINS DE OLIVEIRA

Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino
Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 025/2018 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no &6º do Art. 271 do CTB e no &1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN n° 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Estrada AC-405, Estrada do Aeroporto, Km 01, Bairro Miritizal (ao lado da Farinhada Clube), CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL--AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	KEL8714	AC	9BWCA05X92T090482	VW/GOL 1.0	2002 / 2002	BRANCA	AZN012010	PAULO BRAGA AVELINO
02	MZO1088	AC	9BFZZZ54ZSB694857	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995 / 1995	AZUL	12915	DENIS SANTOS DE CARVALHO
03	MZO0998	AC	LB8ABY75202	FORD/DEL REY	1983 / 1983	VERMELHA	-	JONAS PAULO DA SILVA
04	MZO1936	AC	9C2JC250TTR075887	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	AZUL	6169175	ADEMILSON MOISES DE SOUZA
05	MZO2532	AC	9C2HA070XWR025204	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERDE	HA07E-X025204	VALDECI DE SOUZA JUCA
06	MZO2962	AC	9C6KE125090002210	YAMAHA/XTZ 125E	2008 / 2009	AZUL	E3D2E-002658	JOSE MAGNO DA SILVA LIMA
07	MZO3063	AC	9BWZZZ30ZLT027047	VW/GOL GL	1990 / 1990	VERMELHA	7U*0101986*	ALESSANDRO ALMEIDA
08	MZO3310	AC	9BG5TC11UGC172057	GM/CHEVETTE L	1986 / 1986	DOURADA	6JG09PA45339	ELIONAI COSTA MENDONCA
09	MZO3723	AC	9C2HA07103R024881	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	VERDE	HA07E13024881	JOVANE DA MOTA ARAUJO/MARIA BENEDITA DE ARAUJO
10	MZO4342	AC	9C2JC30103R145215	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERDE	JC30E13145215	FRANCISCO VILSON DA SILVA VALENTE
11	MZO4804	AC	9C2HA07103R030890	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	AZUL	HA07E13030890	NATIELE DA SILVA SAMPAIO
12	MZO5281	AC	9C2HA0710YR207449	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y207449	MARIA DE OLIVEIRA LIMA
13	MZO5860	AC	9C2JC2500YR030708	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y030708	MANOEL BRITO DIAS
14	MZO6739	AC	9C2KC08505R017156	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	VERDE	KC08E55017156	VALDIR DE OLIVEIRA SILVA
15	MZO7810	AC	9C2HA07101R256143	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	PRETA	HA07E-1256143	MANELISSE COELHO MOURA DA SILVA
16	MZO8371	AC	9C2MC35007R058448	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	AMARELO	MC35E-7058448	MARCIA DA CRUZ SANTIAGO
17	MZO8678	AC	9C2HA07102R050772	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	VERDE	HA07E12050772	MARINETE BARRETO SILVA
18	MZO9119	AC	9C2KD02303R009911	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003 / 2003	BRANCA	KD02E33009911	FRANCILEIDE GUARA DE OLIVEIRA
19	MZO9586	AC	9C2HA07005R019798	HONDA/C100 BIZ	2005 / 2005	AZUL	HA07E-5019798	ERISSA ANTONIA SOUZA NASCIMENTO/VALDENISIO MARTINS LEITAO
20	MZQ6741	AC	9C2KC16209R020349	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009 / 2009	PRETA	KC16E29020349	JONEY DE SOUZA MELO
21	MZS2286	AC	9C2MC35008R080023	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	PRETA	MC35E-8080023	EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA
22	MZS7353	AC	9BWCB05W68T186616	VW/GOL 1.6 RALLYE	2008 / 2008	VERMELHA	BWX093370	DANIEL HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA/BANCO BRADESCO FINANC S A
23	MZT6216	AC	9C6KE122090065180	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D1E-065297	MARIA JOSE SILVA LIMA
24	MZW2236	AC	9C2KC08205R052048	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	PRETA	KC08E25052048	MARCELO PEREIRA DA SILVA
25	MZX1635	AC	9C2MC35008R063599	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8063599	AMIRIA OLIVEIRA LIMA
26	MZX6242	AC	9CDNF41AJ9M231608	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009 / 2009	VERMELHA	F401-BR199003	DORIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA/FRANCISCO MARIVALDO DO NASCIMENTO
27	MZX8225	AC	9C6KE1220A0119161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-119179	JACSON COELHO GOMES/ERIVAN BEZERRA DA SILVA
28	MZX9011	AC	9C2KC1680BR303170	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	PRETA	KC16E8B303170	ALDERLI PEREIRA DA SILVA
29	MZY5797	AC	9C2HB02107R078379	HONDA/POP100	2007 / 2007	VERMELHA	HB02E17078379	DOUGLAS ANTONIO DA SILVA COELHO
30	NAA1705	AC	9C2JC4830BR013811	HONDA/BIZ 125 EX	2011 / 2011	AMARELO	JC48E3B013811	ANTONIO ANACLEUTO DOS SANTOS MELO
31	NAA3552	AC	9C6KE1260A0011745	YAMAHA/XTZ 125K	2009 / 2010	AZUL	E3D3E-015449	MAILSON SILVA DE MESSIAS
32	NAA7457	AC	9C2MD34008R026226	HONDA/XR 250 TORNADO	2008 / 2008	BRANCA	MD34E-8026226	ROSIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
33	NAC0149	AC	9C2HB02109R405163	HONDA/POP100	2009 / 2009	VERMELHA	HB02E19405163	ERTO DE MELO GOMES
34	NAD5921	AC	9C2KC1670CR459041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2012	CINZA	KC16E7C459041	EVILASIO DE JESUS DA SILVA
35	NAE5212	AC	9C2HB0210BR425003	HONDA/POP100	2011 / 2011	VERMELHA	HB02E1B425003	JOSE FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
36	NAF1198	AC	9C2KC1680BR541817	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B541817	JOSE DENILSON DE LIMA SILVA
37	NBW4191	AC	9C2KC1660ER513064	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2014	VERMELHA	KC16E6E513064	FABIANO MENEZES DA SILVA
38	NXS5357	AC	9C2KC1680FR002872	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	PRATA	KC16E8F002872	EVANILSON FERREIRA MOTA
39	QLW1410	AC	9C2KC2210GR014789	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015 / 2016	PRETA	KC22E1G014789	MARCONDES BARBOSA MARTINS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD

Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino
Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA MCM IMÓVEIS LTDA.
DO OBJETO
Reajuste do valor do contrato nº 019/2016 de locação de imóvel urbano em alvenaria, situada na Avenida Ceará nº 3.059, Bairro Jardim Nazle - Abrahão Alab no município de Rio Branco, visando atender as necessidades de instalação da Sede deste departamento durante período de reforma, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA do referido contrato.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor mensal reajustado através do índice IGPM 1,8953% do mês de abril de 2018 é de R$ 30.544,81 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e 1 centavos). A diferença no valor mensal será de R$ 568,15 (quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) com efeitos a contar de 02 de maio de 2018 (02/05/2018) a 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018), totalizando o valor de R$ 4.526,26 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
DA VIGÊNCIA
O contrato está vigente desde 02 de maio de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.
DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA:
30/07/2018

ASSINAM:
Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor Marcelo Costa Mendonça pela empresa MCM IMOVEIS LTDA.

IAPEN

PORTARIA Nº 826 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0013932-0/2018, de 13 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Alderlandia da Silva Soares Cordeiro, matrícula 9164421-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/08/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 827 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0013963-4/2018, de 13 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Eliane Almeida de Aguiar D'avila, matrícula 9186999-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 12 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 12/08/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 829 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0013975-7/2018, de 13 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Francisco das Chagas Diogo da Silva, matrícula 9359605-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06/08/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 830 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0013988-2/2018, de 13 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Ítalo Gomes de Melo, matrícula 9218203-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 11 de agosto de 2018 a 08 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 11/08/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 834 DE 19 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001064-2/2018, de 16 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, a portaria 047 de 17 de janeiro de 2018, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, que concedeu licença prêmio ao Servidor Deusdete Verissimo das Chagas, matrícula 9339302-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 589 DE 19 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010609-7/2018, de 19 de junho de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Abílio Moreira da Silva Neto, matrícula 9221654-4 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de junho de 2018 a 04 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 23/11/2010 a 22/11/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/06/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 784 DE 31 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012960-0/2018, de 26 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Fernando Evangelista Lima Farias, matrícula 9312153-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 15 (quinze) dias, no período de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 03/08/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 16/07/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

IDAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2018 – CEL 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007154-8/2018
PROCESSO LICITATÓRIO/IDAF 0013176-0/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a Empresa: AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Classificada para o Item 01, com valor global estimado de R$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), pelo critério de menor preço por ITEM, inscrita no CNPJ/MF nº 04.582.979/0001-04, Inscrição Estadual nº01.000.958/001-54, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 3840, Bairro Areal, CEP 69.901-119, Fone (68) 3221-2585/3221-2505/3221-2508, Rio Branco-Acre, e-mail: agro-norte.adm@uol.com.br, neste ato representada pela Srª PATRÍCIA FARHAT LUCENA, brasileira, portadora do RG nº. 7756547 SSP/PR, CPF nº. 484.433.792-00, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Acre, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes – Veículos de Tração Mecânica (Camionetes Cabine Dupla), para a implantação do Projeto de Sanidade Aquícola visando qualidade técnica para o desenvolvimento da Piscicultura do Estado do Acre, através de recurso do convênio nº827731/DPCN/2016, do Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA); recursos próprios e recursos próprios de indireta, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAMIONETE 4x2/4x4/4x4 REDUZIDA, CABINE DUPLA, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.4 LITROS, POTENCIA 190 CV, TURBO, DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2018, COR (BRANCA), CAPACIDADE 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, TRASMISSÃO MANUAL DE 06 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, RODAS EM AÇO NAS MEDIDAS E TAMANHOS INCLUSIVE DOS PNEUS ESTIPULADOS ORIGINARIAMENTE PELÁ FABRICA DE ACORDO COM A VERSÃO DO VEÍCULO QUE SERÁ OFERECIDO, COM ESTEPE DE MESMA CARACTERISTICA, TRAÇÃO 4X4, SISTEMA DE FREIOS ABS/EBD, CAPACIDADE DE CARGA (KG) ACIMA DE 1.000, VEÍCULO COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. CONTER OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAM. OBS; OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEÍCULO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO GOVERNO DO ESTADO.	MITSUBISHI/ MODELO I200 TRITON GL	Unid.	03	01	129.900,00	389.700,00
TOTAL GERAL							389.700,00

Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal e 732.207.20604110131890000 – Apoio a Reestrut. e Implem. do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e Fort. das Ações de Def. Agropec; Elemento de Despesa: 44.90.52.52 (Veículos de Tração Mecânica); Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 200 (Convênio nº 827731/DPCN/2016), 100 (RP - Con-

trapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).
Vigência: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Valor Global Estimado: R$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2018.

Assinam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA – Diretor Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pela Empresa Contratada, através de seu Representante a Srª PATRÍCIA FARHAT LUCENA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 153/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 17 de agosto de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Roberval Rodrigues de Lima matrícula nº 23797224-1, para assumir interinamente o cargo de Diretor Presidente do Instituto Dom Moacyr, nos dias 20 e 21/08/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 152/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 17 de agosto de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Geesse de Freitas Rocha, matrícula nº 708176-2, para assumir interinamente a Coordenação Geral da Escola Técnica em Saúde de Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 20/08 a 24/08/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES Nº 030.16/2018 – VAGAS REMANESCENTES
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria Nº 153/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A REABERTURA DO EDITAL 030/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado no Diário Oficial Nº 12.311datado em 25 de maio de 2018.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de CADASTRO DE RESERVA nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Sim'plificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1.1 – O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (Zona Urbana e Zona Rural), conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
f) Avaliar o desempenho dos educandos;
g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da

caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Zona Rural)	30h semanais	R$ 2.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 21, 22 e 23 de agosto de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO
TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Porto Walter	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Beira Rio, s/n – Centro.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida O CADASTRO DE RESERVA. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número do CADASTRO DE RESERVA do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30

minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	15,0	
Mestrado	10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 4 (quatro) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	4,0	12,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 01 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 180 horas).	1,0	9,0
SUBTOTAL	42,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 meses de comprovação).	1,0	4,0
Docência na Educação Básica ou Profissional. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 (doze) meses de comprovação).	1,0	4,0
Docência em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).	2,0	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3(três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3(três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)	2,0	6,0
SUBTOTAL	18,0	
TOTAL	60,0	
PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item 10; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA será a soma das notas da analise curricular e entrevista.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento de vaga.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 153/2018/GAB/IDM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030.16/2018 – VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I
MEDIADOR MENSALISTA – MEDIOTEC
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEFLORA						
PORTO WALTER						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
PW - ENF	Graduação em enfermagem.	Manhã e Tarde	01	-	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030.16/2018 – VAGAS REMANESCENTES
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030.16/2018 – VAGAS REMANESCENTES
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 030.16/2018 – VAGAS REMANESCENTES

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030.16/2018
ANEXO III
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital Nº 030.08/2018)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO

2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):

3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégicas de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030.16/2018
ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	10,0	
02	Apresenta coerência entre a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.		
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.		
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.		
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.		
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades		
	SUB-TOTAL 1		

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Cientifica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
	SUB-TOTAL 2		
	TOTAL (1 + 2)=		
	Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? ( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 ( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1		
	TOTAL (1 + 2)=		

_____
ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030.16/2018
ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030.16/2018
ANEXO VI
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 030.16/2018
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO

DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030.16/2018
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) ___
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018,paraocargode_____nomunicípiode_____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031.31/2018 - VAGAS REMANESCENTES
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria Nº 153/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 031/2018 - Remanescentes, no Diário Oficial do Estado Nº 12.343, datado em 13 de julho de 2018.
* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e das 14:30h ás 17h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
BRASILÉIA				
CEPT CAMPOS PEREIRA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE				
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
BS - 04		Manhã		
Karoline Nascimento Queiroz	26,00	-	2º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria Nº 153/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 031.32/2018
CHAMADA PÚBLICA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
CONVOCAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 031.23/2018 (Composição de Vagas NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE – EIXO ESPECÍFICO – 120 HORAS no turno da Manhã – Código SM - 07 para o município do SENA MADUREIRA).
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria Nº 153/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.364, datado em 14 de agosto de 2018.
* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e das 14:30h ás 17h.

CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO				
DE RIO BRANCO PARA SENA MADUREIRA				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE				
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 32		Manhã		
Dejaneide Farias de Lima	56,00	-	3º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2018.

Robeprval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 153/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.14/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria Nº 153/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DA REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.353 datado em 27 de julho de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	CLASSIFICAÇÃO
CEFLORA		
CRUZEIRO DO SUL		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE		
CZ - GS	Manhã e Tarde	
Cristiano Alves da Costa	33,33	1º

Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 153/2018/GAB/IDM

IMAC

PORTARIA Nº 057 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão na estrutura organizacional desta Autarquia de representações regionais do Juruá, Tarauacá, Envira, Purus e Alto Acre;
Considerando a necessidade de operacionalização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, objetivando o cumprimento precípuo da finalidade institucional;
Considerando o teor do Processo Administrativo N°. 2.469/2017;
Considerando o interesse da Administração Pública, aliado à necessidade da aplicação da abordagem multidisciplinar no âmbito do processo de licenciamento ambiental.
R E S O LV E:
Art. 1º - LOTAR, a Engenheira Agrônoma Cinara de Melo Cordeiro, matrícula n°. 9182039-6, na Divisão de Infraestrutura – DINFRA, vinculada ao Departamento de Licenciamento Ambiental de Infraestrutura, Indústria e Serviços – DLIS.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 03 de abril de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 058 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão na estrutura organizacional desta Autarquia de representações regionais do Juruá, Tarauacá, Envira, Purus e Alto Acre;
Considerando a necessidade de operacionalização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, objetivando o cumprimento precípuo da finalidade institucional;
Considerando o teor do Processo Administrativo N°. 2.469/2017;
Considerando o interesse da Administração Pública, aliado à necessidade da aplicação da abordagem multidisciplinar no âmbito do processo de licenciamento ambiental.
R E S O LV E:
Art. 1º - LOTAR, a Engenheira Agrônoma Denise Temporim Furtado Fiuza, matrícula n°. 9168729-2, no Setor de Transporte Florestal - STF.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 03 de abril de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 059 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão na estrutura organizacional desta Autarquia de representações regionais do Juruá, Tarauacá, Envira, Purus e Alto Acre;
Considerando a necessidade de operacionalização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, objetivando o cumprimento precípuo da finalidade institucional;
Considerando o teor do Processo Administrativo N°. 2.469/2017;
Considerando o interesse da Administração Pública, aliado à necessidade da aplicação da abordagem multidisciplinar no âmbito do processo de licenciamento ambiental.
R E S O LV E:
Art. 1º - LOTAR, o Engenheiro Florestal Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen, matrícula n°. 9191933-2, na Divisão de Manejo Florestal – DMF, vinculada ao Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades Florestais – DLF.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 03 de abril de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 060 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão na estrutura organizacional desta Autarquia de representações regionais do Juruá, Tarauacá, Envira, Purus e Alto Acre;
Considerando a necessidade de operacionalização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, objetivando o cumprimento precípuo da finalidade institucional;
Considerando o teor do Processo Administrativo N°. 2.469/2017;
Considerando o interesse da Administração Pública, aliado à necessidade da aplicação da abordagem multidisciplinar no âmbito do processo de licenciamento ambiental.
R E S O LV E:
Art. 1º - LOTAR, a Engenheira Agrônoma Lacione Pedrosa Maia, matrícula n°. 9348522-1, no Núcleo de Representação do Juruá/Cruzeiro do Sul.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 03 de abril de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 061 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão na estrutura organizacional desta Autarquia de representações regionais do Juruá, Tarauacá, Envira, Purus e Alto Acre;
Considerando a necessidade de operacionalização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, objetivando o cumprimento precípuo da finalidade institucional;
Considerando o teor do Processo Administrativo N°. 2.469/2017;
Considerando o interesse da Administração Pública, aliado à necessidade da aplicação da abordagem multidisciplinar no âmbito do processo de licenciamento ambiental.
R E S O LV E:
Art. 1º - LOTAR, o Engenheiro Agrônomo Wyllian Edson da Silva Sanchez, matrícula n°. 705540-4, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, vinculado ao Departamento de Licenciamento Ambiental de Propriedades Rurais – DLPR.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 03 de abril de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 062 DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N° 029/2018 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e AEROBRAN DISTRIBUIDORA EMP. E EXP. LTDA, e respectivo contrato/empenho, processo n°. 0609/2018 - IMAC, assinado no dia 14/06/2018, com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da de manutenção das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC abrangendo o núcleo regional no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme Adesão a ata de registro N° 202/2017, referente ao pregão presencial SRP n°.377/2017 – CPL 04, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°. 9406794-2
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°. 9151508 -4
III- Fiscal titular: Igoor Yvaney Bessa Neves, matricula n°. 9355898-1
IV- Fiscal Substituto: Lielson Silva Farias, matricula n°. 9111662-9
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabeleci-

dos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE/IPEM-AC
PORTARIA/OPEM-AC/Nº 011, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE MARTINS DE ARAÚJO, Coordenador Técnico do IPEM-AC, matrícula 46426-1, para responder pela Direção do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC, a partir de 20 de agosto de 2018 enquanto perdurar a ausência do titular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA Nº 10/2018/FAPAC DE 31 JULHO DE 2018
CONTRATO Nº 01/2018, O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Rosenilda da Silva Fonte como gestora de contrato e o servidor Vaneska Peres Alves Nascimento, para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2018, celebrado entre a Fundação de amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC e a empresa RABEL VIAGEM E TURISMO EIRELI – ME, processo nº 6068-18-0000425, assinado no dia 31/07/2018, com a vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem como objeto e a Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipais, interestaduais e internacionais, conforme as especificações constantes da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 66068-18-0000425/2018, decorrente da adesão Ata Registro de Preços nº 001/2018, procedente do Pregão Presencial SRP nº 117/2017, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para fazer face às obrigações dos convênios PPSUS, PPP e atender a necessidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC e do Fundo de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico-FDCT.
Art. 2º O gestor e o fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão.
Art. 3º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1.600/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2018, através da adesão ao Ata Registro de Preços nº 001/2018, procedente do Pregão Presencial SRP nº 117/2017, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal da Casa Civil, PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC e a empresa RABEL VIAGEM E TURISMO EIRELI – ME, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipais, interestaduais e internacionais, nos Programas de Trabalho: 19573112029050000 – Manutenção da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, 19573112031960000 - Apoio ao Desenvolvimento de Pós-Graduação STRICTO SENSU em Instituições de Ensino Superior do Acre, 19573112019320000 - Apoio A Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Cientifica e Tecnológico e o Programa de Trabalho: 19573112018020000 – Fundo de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico, Natureza da Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locação, Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CONVÊNIOS).
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: Mauro Jorge Ribeiro – Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre, FAPAC e o Sr. Raimundo Juscelino Alves Lavôr Junior pela empresa Rabel.

FEM

PORTARIA N° 656 DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 48/2018, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, e a empresa AMAZOM IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.312.669/0001-09 e Inscrição Estadual: 01.005.055/001-04, assinado no dia 25 de maio de 2018, vigência contada da data de assinatura, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionadas à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto trata-se da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Museu da Borracha no município de Rio Branco, em conformidade com o Projeto - Reforma e Modernização do Museu da Borracha. Operação de crédito Caixa - Contrato nº 478.145-46.
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova Matrícula nº 9187316
III - Fiscal Titular: Márcio Reis Montenegro Matrícula nº 347183-8
IV - Fiscal Substituto: Jorgeana Barbosa da Silva Matrícula nº 9309900
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

PORTARIA N° 660 DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 053/2018, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, e a empresa LEGALMART LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.204.141/0001-75, assinado no dia 15 de agosto de 2018, vigência contada da data de assinatura, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionadas à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto trata-se da Produção de vídeo mapping em conformidade com Projeto Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Contrato de Financiamento nº 478.145-46 CEF/SEPLAN - Reforma e Modernização do Museu da Borracha.
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova Matrícula nº 9187316
III - Fiscal Titular: Jorgeana Barbosa da Silva Matrícula nº 9309900
IV - Fiscal Substituto: Márcio Reis Montenegro Matrícula nº 347183-8
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2017 - CPL 02
PROCESSO Nº 0020844-0/2016 - NÚM. Original - FEM
PARECER/DIJUR/CGE/Nº 363/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Museu da Borracha no município de Rio Branco, em conformidade com o Projeto - Reforma e Modernização do Museu da Borracha. Operação de crédito Caixa - Contrato nº 478.145-46.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 133921008 3122000 (Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - (Equipamentos e Material Permanente); Fonte 100 (RP) e 500 (Operação de crédito Caixa - Contrato nº 478.145-46).
Local e data: Rio Branco - Acre, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e Marcus Venícius Pacheco pela CONTRATADA.

Extrato de Publicação
CONTRATO Nº 053/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 312/2017 - CPL 02
PROCESSO Nº 0019284-6/2016– NÚM. Original – FEM
PARECER/DIJUR/CGE/Nº 334/2017
OBJETO: Produção de vídeo mapping em conformidade com Projeto Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Contrato de Financiamento nº 478.145-46 CEF/SEPLAN - Reforma e Modernização do Museu da Borracha.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 133921008 3122000 (Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais), Natureza de Despesa: 4.4.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos 500 (Contrato de Financiamento nº 478.145-46 CEF/SEPLAN).
CREDOR: LEGALMART LTDA - ME, Inscrita no CNPJ n° 07.204.141/0001-75, estabelecida a Avenida Antônio da Rocha Viana, n° 1.373, bairro Isaura Parente - CEP: 69.918-308 – Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-7802, Representada pelo Sr. DARTAGNAN ROOS WILSON, brasileiro, casado, portador do RG nº 2357101 SSP/RN e CPF: 733.970.759-04, residente e domiciliado à Rua Ciro Facundo de Almeida, nº 126, Bairro Santo Afonso - CEP: 69.900-000 - Rio Branco – AC

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				PREÇO OFERTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de Pesquisa e Produção Vídeo Mapping para compor exposição do Museu da Borracha. Descrição do Serviços: Produção de Obra Audiovisual - Vídeo Mapping de animação e infografia, no segmento da cenografia projetiva, ou projeção mapeada e pintura de luz em projetos de arquitetura, designer e iluminação em 11 pontos distintos da sala de exposição do Museu da Borracha, conforme projeto, incluindo: análise e roteiro, pesquisa, direção de arte, artistas/cenas, efeitos especiais, filmagens externas, efeitos especiais em 3D, programação, edição de vídeos e imagens, artista gráfico, VJ Mapping. O projeto deverá ser desenvolvido nas seguintes tecnologias: Final Cut, Cinema 4D, After Effects, Tecnologia Kinect. A obra audiovisual de vídeo mapping e artes gráficas deverão obedecer ao conceito descrito no Projeto Arquitetônico da Exposição e Memorial Descritivo, e as etapas de desenvolvimento da obra deverão passar por aprovação da FEM.	UNID	1	37.120,00	37.120,00
2	Serviços de Montagem, Calibragem, Manutenção Inicial e Capacitação de Pessoal para manuseio de Equipamentos para projeção de Vídeo Mapping da Exposição permanente do Museu da Borracha. Descrição do Serviços: Montagem e calibragem de projetores para Vídeo Mapping em 11 pontos da sala de exposições do Museu da Borracha conforme projeto arquitetônico (Anexo 00). Serão fornecidos pela contratante para instalação da contratada os seguintes equipamentos: 11 (onze) Projetores 3000 lúmens, 02 (dois) Computadores I5 4GB, 4 (quatro) placas extensoras de vídeo, 01 (um) Sistema Kinect. A contratada deverá providenciar mão de obra e materiais necessários para instalação dos equipamentos e finalização do produto de projeção mapeada sendo no mínimo: 11 Cabos HDMI de 10 metros cada, 11 suportes para projetores, Cabos para ligação de equipamentos de sonorização conforme projeto arquitetônico da exposição.	UNID	1	1.400,00	1.400,00
3	Serviços de Designer Gráfico para a produção de Vídeo Mapping. Descrição dos serviços: Desenvolvimento de arte final para produção de vídeo mapping, referente aos itens descritos no memorial descritivo. Artes W, I, K, G, N, M, R, V, U.	UNID	1	5.650,00	5.650,00
4	Serviços de Designer Gráfico para de Identidade Visual da Exposição Comunicação Visual do Museu da Borracha. Descrição dos serviços: Desenvolvimento de arte final do conteúdo geral da exposição conforme memorial descritivo: Artes A, B, C, D, E, F, H, J, L(2), M, N(2), O, P, Q, R, S, T(2), U, V, X(33), Y, Z, Z'(4), Z'', Z''', Folder A4 e 17 placas indicativas de ambientes, criação de Arte para camisetas e folder A4.	UNID	1	3.830,00	3.830,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					48.000,00

Local e data: Rio Branco - Acre, 15 de agosto de 2018.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins; pela CONTRATADA Dartagnan Roos Wilson.

FUNDHACRE

PORTARIA PAD/FUNDHACRE/ HC Nº 67 DE 15 DE AGOSOTO DE 2018.
A Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Governamental n.º 072 no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 52 de 14 de novembro de 2016.
Art. 2.º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD/FUNDHACRE, sob a Presidência do primeiro, com sede na BR 364, km 02, Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, incumbida de apurar as possíveis irregularidades que constam nos Processos instaurados nesta Unidade, bem como as demais infrações conexas no decorrer do ato apuratório.
JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA – Presidente
ADRIANO CRISTHIAN SENA PRAXEDES – Membro/Secretário
MARCELO NOGUEIRA RUFINO – Membro
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2018
Com base nas informações constante no processo do Pregão Presencial SRP nº. 04/2018, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n. º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2018, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Brasileia, em favor do licitante: ALCANTARA PUBLICIDADE, CNPJ Nº 19.374.423/0001-08, primeira colocada, com valor global de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), sendo este também o valor deste processo licitatório, por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Publique-se.
Brasiléia/AC, 24 de Julho de 2018.

ROGÉRIO PONTES DE SOUSA
Presidente da Câmara de Brasiléia

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2018
Objeto: Aquisição de Materiais de consumo e de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Merenda Escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.
CONTRATO 069/2018
CONTRATADA T. LEITE SILVA - ME, estabelecida na rua João Pessoa 313, Bairro Centro Tarauacá, inscrita no CNPJ sob nº 17.468.184/0001-11, representado pelo Tiago Leite Silva.
Valor Total: R$ 112.253,00 (cento e doze mil duzentos e cinquenta e três reais)
Programa de Trabalho:06.002.12.361.0510-1006
Elemento de Despesa:3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte- 00.116.00
Programa de Trabalho:06.002.12.361.0510-1006
Elemento de Despesa:3.3.9.0.30.00.00.00
Fonte- 00.101.31
Vigência Contratual: 31/12/2018 data da assinatura: 23/07/2018
Acrelândia/AC, 23 de Julho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2018, FIRMADO Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e a empresa S. CARDOSO SILVA - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27
CONTRATADA S. CARDOSO SILVA - ME, CNPJ sob nº 15.416.719/0001-85, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição n° 382, Bairro - Cidade Nova Rio Branco Acre
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato, a seguinte dotação orçamentaria:
Funcional Programática: 10.301.0410.2043
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 114
Redu: 85
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 073/2018
Acrelândia/AC, 20 de Agosto de 2018

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 063/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA M. J. SILVA FERNANDES - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO SRP Nº 030/2017 PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 022/2017 ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO - SEMSA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Água Mineral Natural (em garrafões de 20 litros, em garrafa Pet de 500 ml e Garrafão cilíndrico de capacidade 20 litros).
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 78.162,00(Setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
03.010 – GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE:10100 RP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.010 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2017.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE:10100 RP
SECRETARIA DE AGRICULTURA
07.010 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE:10100 RP
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS URBANOS
09.010 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS
04.122.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE:10100 RP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2042.0000 – GESTAO DE AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE:10100 RP E 11600
12.365.0006.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO 40%
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE:10500 FUNDEB 40%
SECRETARIA DE CULTURA
11.010 – GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA
27.122.0003.2047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FONTE:10100 RP
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
FONTE: 11300 FUS; 11400 PAB FIXO; 10700 CONVÊNIOS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01010.122.0007.2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; 08.020.010.0301.2023 – MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 08.02010.302.0007.2022 – MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31/12/2018 quando termina o exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e MARIA JESUETE SILVA FERNANDES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI/AC E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°.002/2017 PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.012/2017 DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato: contratação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos.
VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados a seguir:
Programa de Trabalho: 08.01010.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 08.020.010.0301.2023 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11300; 11400;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início na data de 13/08/2018 e encerramento em 31/12/2018, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018.

REPRESENTANTES: LÍCIA MARA NASCIMENTO DE VASCONCELOS FIDÉLIS, pelo CONTRATANTE e PATRÍCIA PAZ SILVA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 082/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI/AC E A S. CARDOSO SILVA - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°.021/2018 PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.013/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - ACRE.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato: Contratação de pessoa jurídica no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, de vários formatos e gramaturas, personalizados, com provas de impressão.
VALOR: R$ 296.657,00 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados a seguir:
Programa de Trabalho: 08.01010.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 08.020.010.0301.2023 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11300; 11400;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início na data de 16/08/2018 e encerramento em 31/12/2018, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2018.

REPRESENTANTES: LÍCIA MARA NASCIMENTO DE VASCONCELOS FIDÉLIS, pelo CONTRATANTE e SANDRO CARDOSO DA SILVA pela CONTRATADA.

CAPIXABA

LEI N.º 522 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

“Institui o Fundo Municipal de Educação – FME, da rede Pública de Ensino de Capixaba/AC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – ACRE, Senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, como instrumento básico de planejamento, gerenciamento, administração, organização, captação e aplicação de recursos financeiros e humanos do Sistema Municipal de Ensino para manutenção, investimento e desenvolvimento das ações de Educação Pública Municipal de Capixaba coordenadas e executadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: O FME fica criado em função da necessidade de disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e específicas desse Fundo em atendimento ao disposto no artigo 69º parágrafo 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), Decreto Federal n° 6.253/2007, e artigo 2°, parágrafo 1° da Portaria Conjunta do FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional n° 2/2018.
Entre as ações específicas do financiamento do FME estão o atendimento de planejamento ou despesa, total ou parcial com:
Oferta da educação infantil na etapa de creche para crianças com até 03 anos de idade; e, pré-escolar, para crianças entre 04 a 05 anos de idade;
Manutenção dos anos iniciais do ensino fundamental de forma obrigatória e gratuita;
Garantia do Atendimento Educacional Especializado aos alunos público alvo da educação especial nas suas formas de complementação (no contra turno da escolarização) e apoio (no momento da escolarização);
Oferta, quando necessária, da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, dos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos anos iniciais do ensino fundamental em idade adequada;
Execução total dos recursos do fundo em projetos, programas e ações voltados para:
Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e acompanhamento do Sistema Municipal de Ensino;
Investimento na formação continuada dos profissionais do magistério e da educação básica;
Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar o Sistema Municipal de Ensino vinculados a Secretaria Municipal de Educação;
Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, e equipamentos para melhoria da qualidade do ensino, de uso nas instituições educacionais;
Transporte Escolar de investimento tríplice, Governo Federal por meio do programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, Governo Estadual, por meio dos repasses de convênio do transporte escolar, e do repasse dos recursos do Fundo Municipal de Educação para garantia e manutenção aos alunos residentes na zona rural de acesso às unidades educacionais;
Execução de recursos não vinculados ao FME, em função de não caracterizar manutenção, investimento e desenvolvimento do ensino nas ações voltadas para:
Programa Suplementar de Alimentação Escolar executada através dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do repasse da administração geral da prefeitura como contrapartida de complementação ao programa.
Aquisição de materiais escolares e uniformes para alunos por repasses financeiros da administração geral, e, ou por parcerias no atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
Pagamento de vencimentos dos servidores municipais vinculados ao Sistema Municipal de Ensino em efetivo exercício das suas atribuições;
Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;
Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação;
Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação por acessórias e consultorias educacionais;
Materiais para manutenção e conservação das unidades educacionais.
CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
O FME é gerido pela Secretaria Municipal de Educação, através de seu Gestor juntamente com o Tesoureiro da Administração Geral, ao qual é delegada a competência de ordenador de despesas, e suas ações serão orientadas pela legislação vigente e pela colaboração do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.
Seção I
Da Vinculação do Fundo
O Fundo Municipal de Educação fica vinculado diretamente ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação.
Seção II
Das Atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação
São atribuições básicas do Gestor do Fundo Municipal de Educação:
Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal Decenal de Educação, Plano Plurianual, e no Planejamento Anual apresentado e discutido com os conselhos competentes;
Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação através do setor de contabilidade da administração geral;
Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação;
Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB o Plano de Aplicação do Fundo, as demonstrações das receitas e despesas do Fundo em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual;
Responsabilizar-se pela movimentação das contas bancárias, com o gestor da Tesouraria da administração geral designado para este fim;
Ordenar empenho e pagamento das despesas à conta do FME;
Seção III
Da Equipe de Apoio à Coordenação do Fundo
São atribuições da Equipe de Apoio à Coordenação do Fundo:
Preparar relatórios de acompanhamento e demonstrações mensais da Receita e Despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal Educação com supervisão e colaboração de assessoria técnica especializada;
Manter o controle necessário para a execução orçamentária dos setores administrativos referentes a empenhos e liquidificações de despesas cujos pagamentos serão feitos à conta do FME;
Manter o controle necessário com o responsável da execução orçamentária das Receitas que constituem o FME;
Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal o controle necessário sobre os bens patrimoniais com carga à Secretaria Municipal da Educação;
Providenciar junto à contabilidade da administração geral as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FME;
Receber da Contabilidade administração geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de Receitas e Despesas;
b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
c) anualmente, o inventário de materiais didático-administrativos e outros mantidos em estoque.
Apresentar ao Secretário Municipal de Educação a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas com supervisão e colaboração de assessoria técnica especializada;
Manter os controles necessários sobre os convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a manutenção e desenvolvimento do ensino com supervisão e colaboração de assessoria técnica especializada;
Seção IV
Da Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Educação
O Fundo Municipal de Educação será fiscalizado e acompanhado pelo Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.
A gestão do processo de fiscalização e acompanhamento do FME será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.
§ 1º As reuniões do processo de fiscalização e acompanhamento serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu gestor.
§ 2º As decisões serão tomadas pela maioria simples dos membros do processo de fiscalização e acompanhamento, cabendo ao gestor máximo a decisão final em caso de empate.
§ 3º A função dos membros no processo de fiscalização e acompanhamento é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.
Compete ao processo de fiscalização e acompanhamento do Fundo Municipal de Educação:
Tomar ciência das normas operacionais do FME;
Reconhecer os critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
Discutir a alocação dos recursos para ações, projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal Decenal de Educação;
CAPÍTULO III
DAS RECEITAS E RECURSOS DO FUNDO
Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de no mínimo 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino, feitas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou outro que o venha substituir, que compõe 25% (vinte e cinco por cento) das transferências constitucionais;
Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
Recursos provenientes de convênios firmados através da Secretaria Municipal de Educação com outras entidades públicas ou privadas;
Não menor que 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos de competência do Município;
Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
O produto da arrecadação proveniente da alienação de bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FME;
Doações em espécies feitas diretamente para este FME;
O produto das transferências ordinárias e extraordinárias feitas pela União ou pelo Estado para ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério;
Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar;
Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Transporte Escolar;
Recursos provenientes das transferências da Secretaria de Estado de Educação para o Programa de Transporte Escolar;
Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais estabelecidas no transcorrer de cada exercício;
Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais e específicas abertas e mantidas em agencia de estabelecimento oficial de crédito, tendo compulsoriamente feitas aplicação dos mesmos assim que creditados;
§2º Na execução dos convênios firmados com entidades governamentais serão observadas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94;
§3º As alienações dos bens móveis e imóveis serão, obrigatoriamente, precedidas de avaliações por comissão, especialmente designada pelo Secretário Municipal de Educação;
§4º Em caso de insuficiência financeira constatada, fica a tesouraria da Prefeitura Municipal, autorizada e responsabilizada a suprir o caixa do FME;
A prefeitura deverá destinar recursos da administração geral para a execução do Programa Suplementar de Alimentação Escolar.
Seção I
Dos Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
De acordo com a portaria publicada anualmente pelo FNDE e Ministério da Educação, o gestor do FME deve planejar os recursos do FUNDEB a serem repassados respeitando os critérios específicos de investimento.
Na aplicação dos recursos do FUNDEB repassados pelo FNDE deverá ser respeitado o limite mínimo de uso do mesmo em 60% (sessenta por cento) destinado ao investimento no vencimento dos profissionais do magistério da educação básica municipal, sendo o restante dos valores investido nas outras ações de investimento, manutenção, conservação e desenvolvimento do ensino por profissionais, serviços ou recursos para este fim.
Os impostos da cesta de composição do FUNDEB são retirados dos repasses:
Fundo de Participação dos Estados (FPE);
Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp);
Desoneração das Exportações (LC nº 87/96);
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD);
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural (ITR);
Dívida aos municípios, dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.
Seção II
Dos Recursos do Quota Salário Educação
De acordo com a portaria publicada anualmente, o gestor do FME deve planejar os recursos do QUSE repassados respeitando os critérios específicos de investimento.
Parágrafo Único: Os recursos do QUSE apenas não constituirão investimento, desenvolvimento, conservação e manutenção do ensino dos critérios descritos pelo programa, conforme o artigo 27º desta lei, quando aplicados em pagamento do vencimento de servidores.
Seção III
Dos Recursos para o Programa de Alimentação Escolar
O investimento em alimentação escolar será executado de acordo com os repasses do governo federal por meio do programa de alimentação escolar.
A administração geral fará repasses para o FME para complementação ao programa de suplementação da alimentação escolar mensalmente, de acordo com as necessidades.
Parágrafo Único: Os repasses do poder executivo municipal para o programa de alimentação escolar não serão contabilizados para a parcela mínima obrigatória de investimento e manutenção do ensino, se tratando de programa suplementar que não configura manutenção, conservação e investimento no ensino.
Seção IV
Dos Recursos para o Programa de Transporte Escolar

O fundo municipal de Educação fará a execução e manutenção do transporte escolar por meio do repasse de recursos do PNATE do governo federal repassado em 10 parcelas, do repasse do convênio estadual ao programa de transporte escolar e de recursos próprios do FME.
Parágrafo Único: As regras de investimento e prestação de contas dos recursos do transporte escolar, estadual e federal, serão em conformidade a resolução de cada programa, o que não inclui investimento em repasses para vencimento de servidores.
Seção V
Dos Recursos do Programas e Convênios
Os recursos de programas e convênios administrados pelo FME deverão ser planejados, investidos e prestados contas em conformidade a cada resolução que rege o mesmo.
Seção VI
Dos Recursos Municipais de Investimento na Educação
Mensalmente a administração pública municipal deverá fazer transferência dos recursos referentes a investimento, desenvolvimento e manutenção do ensino de no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) dos impostos e repasses que não compõe a cesta do FUNDEB;
Entre os impostos que deverão ser repassados para a conta específica dos recursos locais para o FME estão:
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
Imposto sobre Serviços – ISS;
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis inter-vivos – ITBI;
Receita da Dívida Ativa de Impostos;
Multa e Juros de Mora sobre atraso de impostos não inscritos na Dívida Ativa;
Transferência do Imposto de Renda na Fonte/pagamentos do Município;
Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF/Ouro;
CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade orçamentária, conforme os padrões e as normas estabelecidas na legislação vigente.
O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município em consonância os sistemas do FNDE.
§1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Seção I
Do Plano de Aplicação
O Plano de Aplicação do FME evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§1º - o Plano de Aplicação do Fundo de Educação observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação vigente.
§2º - o Plano de Aplicação do Fundo acompanhará a Lei do Orçamento, conforme na legislação vigente.
Seção II
Da Contabilidade
A contabilidade da gestão do FME tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e as normas estabelecidas na legislação vigente.
A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e, de informar, de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESAS
Considerar-se-ão como de manutenção, investimento, conservação e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:
Remuneração e aperfeiçoamento aos profissionais do magistério e demais profissionais da educação básica;
Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
Aquisição de material didático-escolar, de uso docente, e manutenção de programas de transporte escolar.
Não constituirão despesas de manutenção, investimento, conservação e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:
Pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
Subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
Formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
Obras de infraestrutura externa, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
Pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Ao finalizar o termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação.
Caberá ao Setor de Contabilidade, a corresponsabilidade ao Gestor do FME a prestação de contas em tempo dos repasses destinados ao FME.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.
O Chefe do Executivo Municipal editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
Esta Lei entra em vigor na de sua publicação.
Município de Capixaba – Acre, 25 de julho de 2018.
Capixaba/AC, 16 de Agosto de 2018.

José Augusto Gomes da Cunha
Prefeito de Capixaba

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 231 DE 20 AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Senhora ROSELI LOPES, Chefe de Divisão de Política Social, portadora do RG nº. 311429 SSP/AC e CPF n° 611.108.092-04, para que a mesma se desloque a cidade de Rio Branco para participar do Encontro dos Coordenadores das Unidades de Atendimento, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 20 de agosto de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 232 DE 20 AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Senhora ROZILDA DA SILVA BORGES, Assistente Social, portadora do RG nº. 244432 SSP/AC e CPF n° 609.533.142-00, para que a mesma se desloque a cidade de Rio Branco para participar do Encontro dos Coordenadores das Unidades de Atendimento, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 20 de agosto de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 233 DE 20 AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Senhor MAURIVAN PEREIRA ANTERO, Diretor do Departamento de Assistência Social, portador do RG nº. 10045104 SSP/AC e CPF n° 856.550.902-87, para que o mesmo se desloque a cidade de Rio Branco para participar do Encontro dos Coordenadores das Unidades de Atendimento, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 20 de agosto de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 234 DE 20 AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a Senhora SUELLEN ARAÚJO DA SILVA, Instrutora de Práticas Esportivas, portadora do RG nº. 606306 SSP/AC e CPF n° 719.652.702-04, referente a viagens à cidade de Rio Branco para aquisição e transporte dos produtos contemplados pelos projetos do judiciário, nos dias 07, 08, 11 e 12 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 20 de agosto de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 235 DE 20 AGOSTO DE 2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor MANOEL SEVERINO DA SILVA DA LUZ, Motorista, portador do RG nº. 332157 SSP/AC e CPF n° 643.053.922-91, referente a deslocamento a cidade de Rio Branco conduzindo os alunos participantes dos jogos escolares 2018, no dia 18/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 20 de agosto de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2018 - PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2017
Partes: O MUNICIPIO DE FEIJÓ E A EMPRESA J P MEIRELES CONTABIL.
Objeto: Assessoramento Contábil dos atos da Prefeitura Municipal de Feijó/AC, elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, Lei Orçamentária - LOA, Balanço Anual, Relatórios e Prestação de Contas dos Convênios (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).
Vigência do Contrato: 12(Doze) meses.
Data da assinatura: 25/06/2018.
Valor total R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. – 2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: Recurso Próprio - RP.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. JESSE PEREIRA MEIRELES /CONTRATADA.

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 000068/18 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/17 de 1 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.10.04.123.0002.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 50.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
05.10.28.843.0012.0.000-4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 150.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10.20.605.0007.1.040-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10.18.542.0011.1.085-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00
06.10.18.544.0011.1.087-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
06.10.20.605.0007.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 50.000,00
06.10.18.544.0011.1.081-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 30.000,00
06.10.20.608.0007.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.361.0003.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE AGOSTO DE 2018.

_____
José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A ANTÔNIA ALCELINA MOURÃO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 16 (dezesseis) Diárias a Senhora Antônia Alcelina Mourão dos Santos, CPF 567.388.112-68 sob a Matrícula de nº 44 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado o servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede como coordenadora pedagógica para a zona rural do município, em execução de trabalhos de campo para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas indígenas para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ANTONIA DA SILVA BRILHANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a Servidora Antonia da Silva Brilhante, CPF 484.110.432-15, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo a cidade de Cruzeiro do Sul para participar de uma capacitação do guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde e do guia de saúde do homem para agente comunitário de saúde para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR ERLANDIO MATOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (Sete) Diárias ao Senhor Erlandio MAtos dos Santos, CPF 634.730.702-20, sob a Matrícula de nº 1946, para viagem e custeio de despesas com alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Técnico de Enfermagem na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha pelo PSF Móvel Roseno Rodrigues, Vila Foz do Breu – Rio Juruá Município de Marechal Thaumaturgo – Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A MARIA EUNICE MIRANDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 13 (treze) Diárias a Senhora Maria Eunice Miranda da Silva, CPF 483.597.932-04 sob a Matrícula de nº 2265 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado o servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede como coordenadora pedagógica em destino a zona rural do município em execução de trabalhos de campo para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO EVANIO MOREIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao Senhor Evanio Moreira Borges, CPF 702.565.432-91 sob a Matrícula de nº4949, em viagem, para custeio de despesas com alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como motorista fluvial na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha pelo PSF Móvel Roseno Rodrigues, Vila Foz do Breu – Rio Juruá Município de Marechal Thaumaturgo – Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A ANTÔNIA FRANCISNETE SILVA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) Diárias a Senhora Antônia Francisnete Silva Bezerra, CPF 659.464.212-04 sob a Matrícula nº 580 em viagem, para custeio de despesas e com alimentação.
Art. 2º - Fica designado o servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede como coordenadora pedagógica em destino a zona rural do município em execução de trabalhos de campo para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A GEMESSON FIRMINO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) Diárias ao Senhor Gemesson Firmino Bezerra, CPF 616.827.052-34 sob a Matrícula de nº 1404 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado o servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede como coordenador pedagógico em destino a zona rural do município em execução de trabalhos de campo para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A IVANGELA MARIA VALE RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 13 (treze) Diárias a Senhora Ivangela Maria Vale Rodrigues, portadora do cartão CPF 702.641.122-53 sob a Matrícula de nº 1400, em viagem, para custeio de despesas com alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede como coordenadora de ensino infantil regular para a zona rural do município em execução de trabalhos de campo para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JANDER DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor Jander da Silva Santos, CPF 932.171.882-68, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua cidade Marechal Thaumaturgo a cidade de Rio Branco - Acre para participar de uma capacitação do Controle de Produtos derivados do Tabaco para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 288 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA JAQUELINE MENEZES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias a Servidora Jaqueline Menezes da Costa, CPF 002.781.692-36, sob a Matrícula de nº 2391, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo a cidade de Cruzeiro do Sul para participar da Oficina Regional de Educação permanente em saúde para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 285 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO BEZERRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor João Bezerra Lima, CPF 759.604.602-97, sob a Matrícula de nº2495, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua cidade Marechal Thaumaturgo a cidade de Rio Branco - Acre para participar de uma capacitação do Controle de Produtos derivados do Tabaco para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR JOSÉ ERISSON CRUZ BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) Diárias ao Senhor José Erisson Cruz Brandão, CPF 657.145.632-04 sob a Matrícula de nº 532 em viagem, para custeio com despesas e com alimentação.
Art. 2º - Fica designado o servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede como coordenador pedagógico em destino a zona rural do município em execução de trabalhos de campo para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA MARINETE PAULINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Senhora Marinete Paulino de Souza, CPF 816.494.362-20, sob a Matrícula de nº 4947, para viagem e custeio de despesas com alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Enfermeira na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha pelo PSF Móvel Roseno Rodrigues, Vila Foz do Breu – Rio Juruá Município de Marechal Thaumaturgo – Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR PEDRO OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 11 (onze) Diárias ao Senhor Pedro Oliveira Lima, CPF 826.742.722-87 sob a Matrícula de nº 4315 em viagem, para custeio de despesas e com alimentação.
Art. 2º - Fica designado o servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede como coordenador pedagógico para a zona rural do município, em execução de trabalhos de campo para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas indígenas para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 117/2018
CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito GEDEON SOUSA BARROS, CPF 389.154.561-49, em viagem a Cidade Brasília- DF. Pela qual, estará a serviço desta Municipalidade junto ao FNDE e no Ministério do Esporte tratando de assuntos referentes à Convênios para o Município no período de 21 a 24 de agosto do ano em curso, o referido valor servirá para custear as despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 2º- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria, para fora do Estado, conforme legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 17 de agosto de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 118 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Sr. FRANCELINO ALENCAR DE SOUZA, Gestor de Convênio, matricula 239, a realizar viagem a Cidade de Brasília- DF, onde estará acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito junto ao FNDE e no Ministério do Esporte tratando de assuntos referentes à Convênios para o Município no período de 21 a 23 de agosto do ano em curso, o referido valor servirá para custear as despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a realizar o pagamento de 03 (três) diárias para fora do Estado, conforme legislação vigente
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 17 de Maio de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2018
OBJETO: Registro de Preços, para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de violões para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
Abertura das Propostas: 31 de agosto de 2018 às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro – AC, 21 de agosto de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018/PMPC/AC
Modalidade Pregão Presencial SRP N°017/2018
Processo N°027/2018
Empresa Contratada: ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.078/0001-89, com sede na Avenida Ceará, nº 1546, Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto P. de Castro, portador da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUAT.	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL (mensal)
1	MULTIFUNCIONAL (Impressora) jato de tinta colorida com sistema bulk ink.(conforme especificações do termo de referência)	Unid	20	286,60	5.732,00
2	IMPRESSORA LASERJET. (conforme especificações do termo de referência)	Unid.	90	191,67	17.250,30
Valor Total para Registro de Preço – R$					275.787,60

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

ASSINAM: Gedeon Souza Barros (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO) CONTRATANTE e Francisco Roberto P. de Castro (ACRE JET INFORMÁTICA LTDA) - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC Nº 029/2018
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em 31/12/2018 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA

LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 00.761.340/0001-35 com sede na Av Diamantino Augusto de Macedo, nº 1.219, CEP 69.928-000, no Município de Plácido de Castro - AC, neste ato representada pelo Sr. Paulo César da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 223076 e CPF nº 372.822.712-91.
Vigência: 31/12/2018.
Data da assinatura: 23 de julho 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018/PMPC/AC
Modalidade Pregão Presencial SRP N°036/2018
Processo N°059/2018
Empresa Contratada: J.L.PACIFICO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.195.794/0001-72, com sede na Rua 15 de junho, nº 130, bairro Floresta, Conj. Bela Vista - CEP 69.906-370, no Município de Rio Branco - Acre, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jair de Lima Pacífico, portador(a) da Cédula de Identidade nº 182.868 SSP AC e CPF nº 359.840.908-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	01 Animador / Recreador	Pessoa responsável pela animação, recreação e/ou realização de ginástica laboral com os participantes do evento.	25	Diária	50,00	1.250,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas em espaço máximo de 1.500 m²	Serviço de sonorização som sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);amplificadores compatível com o sistema ; 01 Equalizador stereo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player ; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operadortécnico.(DIARIA)	25	Diária	600,00	15.000,00
03	Organização e Coordenação de evento – de 5.000 até 10.000 pessoas	Prospecção de Informações. Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo: identificação do evento, levantamento do nível de complexidade, infraestrutura, apoio técnico, administrativo e de pessoal e divulgação.	25	Global - Por evento	150,00	3.750,00
04	Gerador	125 KVA	25	Diária	400,00	10.000,00
05	Banheiro químico	Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	82	Diária	330,00	27.060,00
06	Palco	01 (um) palco medindo 06m de frente x 06m de fundo com cobertura metálica, lona anti chama parte externa. Piso todo em estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado medindo 6x6 mts, com carga máxima suportada por m2 de 340 kg a 400 kg em madeirite naval de 20 milímetros. Escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes.	25	Diária	2.000,00	50.000,00
07	Técnico em Seguranças	prestação de serviços de segurança privada não armada, para a realização de diversos eventos.	168	Diária	130,00	21.840,00
08	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300” Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss.	10	Diária	400,00	4.000,00

09	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO	serviço de SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: 24 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema ; 01 Equalizador stereo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player ; 02 Mixing Console com no mínimo 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema.	22	Diária	3.000,00	66.000,00
10	Tendas	Tendas 12mx 12m	50	Diária	650,00	32.500,00
11	Iluminação	SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de ILUMINAÇAO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com 48 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas led –3 Watts); 03 máquinas de fumaça, Cabos e conexões	22	Diária	1.600,00	35.200,00
12	Bandas Locais	Bandas Locais com no mínimo seis integrantes	40	Apresentação	2.085,00	83.400,00
Valor Total						R$ 350.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

ASSINAM: Gedeon Souza Barros (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO) CONTRATANTE e Jair de Lima Pacífico (J.L.PACIFICO - ME) - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial SRP nº 035/2018
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de uniformes e rouparia hospitalar a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Data e Horário de recebimento da Proposta: 03 de Setembro de 2018, às 09h00min (Horário local).
Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro.
Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido diretamente na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com e/ou no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/LICON: http://app.tce.ac.gov.br/portaldas-licitacoes/
Plácido de Castro –AC, 21 de agosto de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 721 DE 23 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Julio Andrade Ramos, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.
Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 801 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.122.0601.2219.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 802 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	60.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 038/2017
Objeto do Contrato: Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP N° 017/2017
Processo N° 024/2017 – CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado o item nº. 3 da ARP 018/2017, em decorrência do reequilibrio econômico financeiro do valor unitário da Tonelada para R$ 2.723,01(dois mil, setecentos e vinte e três reais e um centavo), causando um valor aditivo de R$ 43.730,70 (quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos), perfazendo um valor global geral de R$ 629.330,70 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e trinta reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: Nos termosdas cláusulas e condições do Contrato nº 038/2017 e previsto no Art. 81,VI, da Lei 13.303/16.
Programa de Trabalho : 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 10 RPI.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e pela contratada, EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 107/2018
Processo Nº 172/2018-CPL/PMRB
Partes: M.S.M. Industrial Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.394.853/0001-79e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 063/2018 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de Concreto Usinado Bombeado FCK 15.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1 com valor unitário de R$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 15.557,50 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.010 1.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Leocardio Luiz Soster e, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de contrato
Dispensa de licitação
Processo n° 018/2018 - SAFRA
Fontes: 01 (recurso próprio).
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana- Floresta Sul, n°. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a empresa mega embalagens EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.139.913/0001-74, e Inscrição Estadual nº 01.054.702/001-27, situada na Estrada da Sobral, N° 1882, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 69911-142 Rio Branco, Acre.
Objeto: Contratação Direta para aquisição de Embalagens Plásticas 10x15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.
Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de assinatura ate o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.
Valor do contrato: do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.014.001.2214.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Data de assinatura: rio Branco – AC, 16 de agosto de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Wesley Barbosa de Morais – Mega embalagens EIRELI (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria nº 092/2018/gab/safra
o secretário municipal de agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 018/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 018/2018, Processo nº. 018/2018, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “Contratação de Direta para aquisição de Embalagens Plásticas 10x15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA”. A serem entregues pela empresa: mega embalagens EIRELI.
I – Gestor: Juliana Alves da Silva- Matrícula nº. 701548-4;
II – Fiscal: Cleber de Souza Bezerra – Matrícula nº 605712-02;
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 15 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta-SAFRA
Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Termo de ratificação
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ratifico a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é Contratação de Direta para aquisição de Embalagens Plásticas 10x15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Serem entregues pela empresa: Mega Embalagens EIRELI.
Rio Branco - Acre, 15 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 116/2017
Objeto do Contrato: Fornecimento de cimento Asfáltico CAP 50/70.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP N° 017/2017
Processo N° 024/2017 – CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado o item nº. 3 da ARP 018/2017, em decorrência do reequilíbrio ecconômico financeiro do valor unitário da tonelada para R$ 3.163,36 (três mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), causando um valor additivo de R$ 237.330,62 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor global geral de R$ 1.549.830,62 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 116/2017 e previsto no Art. 81, VI, da Lei 13.303/16.
Programa de Trabalho : 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 10 RPI.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e pela contratada, EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Dispensa de licitação
À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação abaixo especificada, homologando o presente termo.
Secretaria responsável: secretaria municipal de agricultura e floresta – SAFRA.

Número da dispensa: 018/2018.
Processo número: 018/2018.
Partes: prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta– SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a empresa mega embalagens EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.139.913/0001-74, e Inscrição Estadual nº 01.054.702/001-27, situada na Estrada da Sobral, N° 1882, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 69911-142, Rio Branco, Acre.
Objeto: Contratação de Direta para aquisição de Embalagens Plásticas 10x15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme quadro abaixo.

Item	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Embalagens Plásticas 10x15.	Pct.	170	23,50	3.995,00
	Valor Total				R$ 3.995,00

Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de assinatura ate o final do exercício financeiro de 2018.
Fundamento legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos supramencionados diplomas legais.
Da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.014.001.2214.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 01 (Recurso Próprio).
Rio Branco- Acre, 15 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta – SAFRA
Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA MEIRELES
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA CECLIA MEIRELES

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExCM/2018.
Rio Branco - AC, 14 de agosto de 2018.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx CECÍLIA MEIRELES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Célia do Livramento Souza Silva - Presidente
Rhonanthe Gomes de Sousa
Solange Silva de Oliveira
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Cecília Meireles, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, nº 10, de 18/04/2013, Resolução nº 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 08, de 16/12/2016.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2018.

Nágila de Paiva Henrique Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Prorrogação de Ofício
Termo de Fomento n°: 08/2017.
Nº da Prorrogação de Ofício 01
Processo n°: 2017.02.002518
Das Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES.
Objeto: Prorrogar “de Ofício” o prazo da vigência do convênio em virtude do atraso dos recursos.
Prazo da Vigência aditado: 31/08/2018
Data da Assinatura: 26/07/2018
Esta publicação entra em vigor com efeitos retroativo a contar de assinatura 26/07/2018.

Assina pela Signatária Concedente: Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Oteniel Almeida dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2018
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de transporte, veículo tipo motocicleta, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal da Cidade - SMC, no Município de Rio Branco/AC.
Origem: Secretaria Municipal da Cidades - SMC
Data da Abertura: 04/09/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 22/08/2018 à 03/09/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas,

nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 383, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 42510/2017.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Francisca Raimunda Souza Alencar matrícula nº 537425-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-09-2018 e término em 01-12-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 379, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 12990/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Luiz Nascimento de Oliveira, matrícula nº 7218-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-07-2018 e término em 01-10-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-07-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 368, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 19583/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Marly da Silva Ferreira, matrícula nº 18672-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 01-08-2018 e término em 01-09-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 384, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 869/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 15-02-2008 a 14-02-2013 ao servidor Raimundo Nonato Ferreira Muniz, matrícula nº 701576-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05-04-2018 e término em 05-07-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 375, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 21309/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 25-11-2005 a 24-11-2009 e 25-11-2010 a 24-11-2015 ao servidor Alessandro Mendonça Nasserala, matrícula nº 700285-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-01-2018 e término em 02-07-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 380, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 12873/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 18-02-1992 a 17-02-1997 ao servidor Beline Oliveira da Silva, matrícula nº 231614-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-08-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 370, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 15194/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 12-01-2009 a 11-01-2014 à servidora Camila Camala Monteiro de Castro Souza matrícula nº 702467-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 11-06-2018 e término em 11-09-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de junho de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 381, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 20680/2017.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de

dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 ao servidor Genival Fontes de Melo, matrícula nº 705161-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-09-2018 e término em 01-12-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 373, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 24021/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 ao servidor Gilmar Nunes de Alencar, matrícula nº 15199-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-08-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 374, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 10937/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 08-08-1984 a 08-08-1989 à servidora Eurides Arantes de Souza dos Santos matrícula nº 21326-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 04-10-2018 e término em 04-01-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 371, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 182762018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Serly da Silva Campos, matrícula nº 538005-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 11-09-2018 e término em 11-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 376, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 23366/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-11-2010 a 24-11-2014 à servidora Ivane Soares de Brito Garcia matrícula nº 700314-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 07-08-2018 e término em 07-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07-08-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 378, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 27492/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Maria Cristina Brilhante Batista matrícula nº 187054-01, lotada no Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, com início em 01-08-2018 e término em 01-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 369, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 18883/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 01-23-05-1991 a 22-05-1996 à servidora Maria da Conceição Nery de Oliveira matrícula nº 2453-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 02-07-2018 e término em 02-08-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 367, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 36130/2017.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referentes aos períodos aquisitivos 28-06-1988 a 28-06-1993 e 28-06-1993 a 28-06-1998 à servidora Maria Marta Maia, matrícula nº 187178-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 01-08-2018 e término em 01-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 377, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 45420/2017.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 12-12-2011 a 11-12-2016 ao servidor Paulo Roberto Beck matrícula nº 704593-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-02-2018 e término em 01-05-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 372, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 26600/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-07-1986 a 30-06-1991 à servidora Raimunda Peres de Moraes matrícula nº 5819-01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, com início em 03-09-2018 e término em 03-12-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 382, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 17324/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 04-09-2008 a 03-09-2013 à servidora Renata Nascimento Marques da Silva matrícula nº 702392-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03-09-2018 e término em 03-12-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 385, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 13260/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 19-08-2011 a 18-08-2016 ao servidor Joás Cunha de Lima, matrícula nº 704392-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, com início em 10-09-2018 e término em 10-12-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA GABRIELA SOARES
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA IRMÃ MARIA GABRIELA SOARES

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExIMGS/2018.
Rio Branco - AC, 14 de agosto de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx IRMÃ MARIA GABRIELA SOARES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Mário Jorge Ribeiro Maia - Presidente
Salatiel Soares Valentim
Uiedson Luiz de Lima
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Irmã Maria Gabriela Soares, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, nº 10, de 18/04/2013, Resolução nº 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 08, de 16/12/2016.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2018.

Priscila Santos da Silva
Presidente do Conselho Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 047/2018
Processo nº 087/2018/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 012/2018/SEMCAS
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa Raimundo Nonato Gomes de Lima Me.
Objeto: Prestação de serviços referente a Aquisição e recarga de extintores, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Modalidade: Pregão Presencial n° 041/2018/CEL/PMRB.
Vigência: 07 de agosto de 2018 a 25 de julho de 2019.
Fundamento Legal: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717 de 20/07/2015, publicado no DOE nº 11.603 de 23/07/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 8.830,00 (Oito mil e oitocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:
01.020.001.08.122.0601.2200.0000; 01.020.001.08.122.0601.2200.0000; 01.020.011.04.122.0601.2025.0000; 01.020.011.04.122.0601.2025.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 01 e 17.
Local e Data: Rio Branco, 07 de agosto de 2018

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa Raimundo Nonato Gomes de Lima Me, representado pelo Senhor Willian Assis de Souza.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 112/2018
(PROCESSO Nº.185/2017– CEL /PMRB).
PREGÃO SRP Nº. 053/2017
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Consumo (limpeza e conservação, copa e cozinha, utensílios e eletrodomésticos), referente aos itens: 12, 13, 15, 16, 17, 18, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 63, 68, 71, 80, 87, 88, 100, 104, 117, 122 e 130. Para atender as necessidades das unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches não executoras e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Em conformidade com a Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018/FNDE, Medida Provisória 815/2017, Parecer Jurídico nº 2018.02.001437.
DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 54.227,95 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de a partir da dua assinatura até 31/12/2018.
DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção do desenvolvimento das Creches), 013.003.21290000 (Manutenção das atividades do Ensino Infantil), 013.003.21270000 (Manutenção das atividades do Ensino Fundamental) e 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RECURSO PRÓPRIO e 016 – RESOLUÇÃO Nº 11/2018/FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 113/2018
(PROCESSO Nº.185/2017– CEL /PMRB).
PREGÃO SRP Nº. 053/2017
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: F.F DE MEDEIROS – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Consumo (limpeza e conservação, copa e cozinha, utensílios e eletrodomésticos), referente aos itens: 08, 14, 26, 28, 29, 30, 33, 86, 91, 95, 103, 109, 123 e 131. Para atender as necessidades das unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches não executoras e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Em conformidade com a Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018/FNDE, Medida Provisória 815/2017, Parecer Jurídico nº 2018.02.001437.
DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 132.850,90 (cento e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de a partir da dua assinatura até 31/12/2018.
DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção do desenvolvimento das Creches), 013.003.21290000 (Manutenção das atividades do Ensino Infantil), 013.003.21270000 (Manutenção das atividades do Ensino Fundamental) e 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RECURSO PRÓPRIO e 016 – RESOLUÇÃO Nº 11/2018/FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 114/2018
(PROCESSO Nº.185/2017– CEL /PMRB).
PREGÃO SRP Nº. 053/2017
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: D.L. RAMOS – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Consumo (limpeza e conservação, copa e cozinha, utensílios e eletrodomésticos), referente aos itens: 21, 22, 31, 34, 45, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 69, 72, 76, 78, 79, 81, 85, 106, 108, 119, 126, 127, 128 e 129. Para atender as necessidades das unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches não executoras e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Em conformidade com a Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018/FNDE, Medida Provisória 815/2017, Parecer Jurídico nº 2018.02.001437.
DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 107.480,80 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de a partir da dua assinatura até 31/12/2018.
DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção do desenvolvimento das Creches), 013.003.21290000 (Manutenção das atividades do Ensino Infantil), 013.003.21270000 (Manutenção das atividades do Ensino Fundamental) e 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RECURSO PRÓPRIO e 016 – RESOLUÇÃO Nº 11/2018/FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
DERLI LUIZ RAMOS – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 115/2018
(PROCESSO Nº.185/2017– CEL /PMRB).
PREGÃO SRP Nº. 053/2017
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: CRIATIVA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - EPP.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Consumo (limpeza e conservação, copa e cozinha, utensílios e eletrodomésticos), referente aos itens: 77, 99 e 121. Para atender as necessidades das unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches não executoras e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Em conformidade com a Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018/FNDE, Medida Provisória 815/2017, Parecer Jurídico nº 2018.02.001437.
DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 3.502,00 (três mil quinhentos e dois reais).
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de a partir da dua assinatura até 31/12/2018.
DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção do desenvolvimento das Creches), 013.003.21290000 (Manutenção das atividades do Ensino Infantil), 013.003.21270000 (Manutenção das atividades do Ensino Fundamental) e 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RECURSO PRÓPRIO e 016 – RESOLUÇÃO Nº 11/2018/FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
JOSISETE CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE – PELA CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018 – SEDIHPA
PREGÃO Nº 006/2018/CEL/PMRB
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS- SEDIHPA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.034.583/0024-19, com sede na Rua Alvorada, 411, 1° Andar – Bosque, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretaria, a Senhora NUBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 10206027-SSP-MT e do CPF sob o n° 856.702.431-53, nomeada por meio do Decreto Municipal n° 355 de 09 de Abril de2018, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa J.A. DA SILVA WALTER - ME, de pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 07.941.947/0001-46, com sede no Conjunto Guiomard Santos II, nº 155, Quadra 01, Bairro Bosque, neste Município, CEP: 69.901-375, doravante denominada simplesmente CONTRATA-

DA, neste ato representada por JOSE ALBERTO DA SILVA WALTER, inscrito no CPF N° 634.838.582-53 e RG 0270726 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas firmadas ao final, pactuam o presente contrato, decorrente do Pregão nº 006/2018/CEL/PMRB, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Municipal nº 769, de 07 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro 2007, revogado pelo Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material gráfico (bloco de requisição formato 08 A4, pasta com bolso 4x4, placa de identificação-porta-setores, placa em aço inox e suporte para banner com corda), conforme especificações contidas no Termo de Referência nexo.
DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados nos Programa de Trabalhos nº 01.018.001.14.422.0601.2170.0000 (Manutenção das atividades administrativas - SEDIHPA); 01.018.001.08.244.0304.2166.0000 (Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais); 01.018.011.14.422.0601.2170.0000 (Manutenção das atividades administrativas - SEJUV); 01.018.012.04.122.0601.2169.0000 (Manutenção das atividades administrativas - SEMAM); e 01.018.013.14.422.0302.1162.0000 (Manutenção das atividades administrativas - SEADPIR) Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 01 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 20 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: Núbia Fernanda Greve de Musis - Secretaria Municipal de Direitos Humanos Políticas Afirmativas – SEDIHPA
José Alberto Da Silva Walter – J. A . DA SILVA WALTER - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 013/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO LIDER.
Objeto do Contrato: Construção de Academias Comunitária na Rua Londrina – Bairro Nova Estação, no Município de Rio Branco/Acre – Lote 03.
Valor do Contrato: R$ 57.847,66 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 002 / 2018
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Construção de Academias Comunitária na Rua Londrina – Bairro Nova Estação, no Município de Rio Branco/Acre – Lote 03, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 10.497,80 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 68.345,46 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta seis centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações
Valor do Aditamento: R$ 10.497,80 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Vigência do Aditamento: Vigência 19/08/2018 ao dia 17/10/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Contrato de Repasse Nº 835754/2016/ME/CAIXA.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Thiago Mota de Sousa CONSÓRCIO LIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 014/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO LIDER.
Objeto do Contrato: Construção de Academias Comunitária na Rua Leblon – Bairro Floresta, no Município de Rio Branco/Acre – Lote 04.
Valor do Contrato: R$ 54.651,83 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 002 / 2018
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Construção de Academias Comunitária na Rua Leblon – Bairro Floresta, no Município de Rio Branco/Acre – Lote 04, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 11.642,03 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 66.293,86 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações
Valor do Aditamento: R$ 11.642,03 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos)
Vigência do Aditamento: Vigência 20/08/2018 ao dia 18/10/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Contrato de Repasse Nº 835754/2016/ME/CAIXA.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Thiago Mota de Sousa CONSÓRCIO LIDER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 – SEDIHPA
PREGÃO SRP Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2017 – CMRB
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.034.583/0024-19, com sede na Rua Alvorada, 411, 1° Andar – Bosque, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretaria, a Senhora NUBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 10206027-SSP-MT e do CPF sob o n° 856.702.431-53, nomeada por meio do Decreto Municipal n° 355 de 09 de Abril de 2018, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa R. MARTINS DA COSTA - ME, de pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 04.590.435/0001-94, com sede na Rua Manoel Dantas, nº 23, Conjunto Universitário, neste Município, CEP: 69.91-7694, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por DWIGTH DE SOUZA MARTINS, inscrito no CPF N° 233.503.692-00, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, com fundamento no Decreto Municipal nº 769, de 07 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro 2007, revogado pelo Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (Água), para atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA, Secretaria municipal Adjunta da Juventude – SEJUV, Secretaria Municipal Adjunta da Mulher e Secretaria Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEADIPIR, no âmbito do município de rio Branco-AC, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, DO PREGÃO SRP Nº 003/2017, PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 394/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, conforme especificado no Edital de Licitação, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
A prestação de serviços, objeto deste contrato, será executado indiretamente, durante o período de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato, conforme Edital de Pregão SRP nº 003/2017, Processo Administrativo nº 394/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, que independe de transcrição integral do presente instrumento.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.991,30 (treze mil reais), para contratação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, correspondente a 1000 (mil) garrafões de água mineral de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros e 553 (quinhentos e cinquenta e três) pacotes de água mineral sem gás envasado em garrafa PET de 500ml descrito no item 01 e 02 do Termo de Referência em anexo. O CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 10° (décimo) dia subsequente a solicitação do serviço mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável e apresentação das certidões de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal.
§1° - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;
§2° - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o serviço, além de mencionar o número da Licitação;
§3° - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto a regularidade fiscal da CONTRATADA.
PRAZO DE VIGÊNCIA
O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço e este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02/07/2018 e término em 01/07/2019. Podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, até totalizar, no máximo, 60 (sessenta) meses de vigência do contrato, conforme o disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DA DESPESA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, ocorrerão por conta da dotação orçamentaria a seguir: Programa de Trabalho: 01.018.001.14.422.0601.2170.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas SEDIHPA - 01.018.001.08.244.0601.2166.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais -01.018.011.14.422.0601.2176.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas SEJUV - 01 .018.012.04.122.0601.2169.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas SEMAM - 01.018.013.04.122.0601.2215.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas – SEADPIR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 01-RP
LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2018.

ASSINATURAS: NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS - Secretaria municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA
DWIGTH DE SOUZA MARTINS - R. Martins da Costa - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 72/2018 – CPL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Nº 72/2018 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço e adjudico o objeto da licitação em favor da Empresa: G. S. Silveira abaixo qualificada, referente aos itens de 01 ao 04:

G. S. Silveira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 84.313.923/0001-93, estabelecida na Av. Getúlio Vargas n° 3440, Bairro: Bosque, CEP: 69.908-650, Telefone: (68) 3223-4222, Rio Branco - Acre.					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Banner com impressão digital em lona vinil colorida em alta resolução para backdrop, com ilhós, medindo 2mx3m.	UND.	1	150,00	150,00
02	Banner com impressão digital em lona vinil colorida em alta resolução para fundo de palco, medindo 5mx3,5m.	UND.	1	438,00	438,00
03	Banner de 1,20m x 1m para identificação dos núcleos – impressão digital em lona vinil front light, 440 g, colorida de alta resolução	UND.	4	30,00	120,00
04	Placa estruturada em metalon e chapa galvanizada adesivada medindo 2mx1m, com instalação em madeira	UND.	2	349,00	698,00

Rio Branco-Ac, 17 de agosto de 2018.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 53/2018 – CPL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Nº 53/2018 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço e adjudico o objeto da licitação em favor das Empresas: T.P.P. SILVA, KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS, abaixo qualificada, referente aos itens de 01 ao 06:

T.P.P. SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 01.805.533/0001-03, estabelecida na Estrada Jarbas Passarinho – nº 400, Bairro: Wanderley Dantas, CEP: 69.902.790, Telefone: (68) 2102-3759, Rio Branco - Acre.					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Projetor de longo alcance para eventos.	DIÁRIA	02	650,00	1.300,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas em espaço máximo de 1.500 m²), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema ; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player ; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	DIÁRIA	21	973,33	20.439,93
03	Locação de Telão com no mínimo 200 polegadas com projetor de no mínimo 6.000 Ansi Lumens.	DIÁRIA	02	810,00	1.620,00

04	Locação de TV de led 50' + suporte	DIÁRIA	06	590,00	3.540,00

KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 09.441.345/0001-55, estabelecida na Rua do Jasmim n° 01, Bairro Jardim Tropical, CEP:69.901-239, Telefone: (68) 3224-1999, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
06	ARQUIBANCADA MODULAR: módulos de 2,40m, 12 degraus. Finalidade e forma: Arquibancadas para uso em festas de rodeio, shows e eventos desportivos; Armações metálicas pré-fabricadas em painéis modulares, permitindo montagens e desmontagens sucessivas. Painéis formados por barras de aço soldadas em forma de treliça e encaixados entre si formando módulos padronizados; Armações providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; Conjunto montado provido em todo o seu contorno por corrimãos e parapeitos adequados; Materiais Empregados: Armações treliçadas, escada, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR 8261); A ossatura dos assentos deve ser formada por perfis metálicos, fechadas com compensado de 15mm (naval ou com cola fenólica), aparafusadas na ossatura metálica; Fabricação e Montagem: Painéis fabricados pelo processo de soldagem a MIG. Juntas soldadas, escovadas e esmerilhadas; Como proteção contra corrosão o material deve ser galvanizado; Montagem dos painéis feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos. Nivelamento da estrutura como um todo feito por meio de macacos mecânicos tipo parafuso, porca e borboleta. Capacidade: Armações dimensionadas para suportar carregamento de 450 Kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR-6120/1980 (Cargas para cálculo de estruturas de edificações); Corrimãos e parapeitos dimensionados para uma carga horizontal de 80 kg/m (NBR-6120/1980); Norma de cálculo NBR-8800/2008 (Projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas aço-concreto de edifí- cios). Assentos: Tamanho: 0,59m de largura x 2,23m de comprimento; Área: 0,59x2,23 = 1,31m²; Sobrecargas (NBR-6120/1980): 450 kg/m² uniformemente distribuída; 100 kg (carga concentrada), aplicada na parte central do assento.	DIÁRIA	12	1.300,00	15.600,00

Rio Branco-Ac, 17 de agosto de 2018.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 689/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO nº 183/2018
PREGÃO nº: 072/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gráficos: Banners e Placa Estruturada em Metalon, destinados a atender o convênio 851860/2017, convênio 851858/2017 e convênio 852992/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
Assinam: Afrânio Moura de Lima, pela SEMEL, e pela empresa conforme abaixo:

G. S. Silveira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 84.313.923/0001-93, estabelecida na Av. Getúlio Vargas n° 3440, Bairro: Bosque, CEP: 69.908-650, Telefone: (68) 3223-4222, Rio Branco - Acre.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Banner com impressão digital em lona vinil colorida em alta resolução para backdrop, com ilhós, medindo 2mx3m.	UND.	1	150,00	150,00
02	Banner com impressão digital em lona vinil colorida em alta resolução para fundo de palco, medindo 5mx3,5m.	UND.	1	438,00	438,00
03	Banner de 1,20m x 1m para identificação dos núcleos – impressão digital em lona vinil front light, 440 g, colorida de alta resolução	UND.	4	30,00	120,00
04	Placa estruturada em metalon e chapa galvanizada adesivada medindo 2mx1m, com instalação em madeira	UND.	2	349,00	698,00

Rio Branco-Ac, 17 de agosto de 2018

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 689/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
PROCESSO nº 108/2018
PREGÃO nº: 53/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para locação de projetor, sonorização, locação de telão, locação de tv, locação de stands e locação de arquibancadas, destinados a atender o convênio nº 852992/2017- Circuito de Capoeira, Artes Marciais, Esportes Radicais e Corridas e o convênio nº 851858/2017 – Circuito Esportivo de Futebol que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
Assinam: Afrânio Moura de Lima, pela SEMEL, e pelas empresas conforme abaixo:

T.P.P. SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 01.805.533/0001-03, com sede na Estrada Jarbas Passarinho – nº 400, Bairro: Wanderley Dantas, CEP: 69.902.790, Telefone: (68) 2102-3759, Rio Branco - Acre.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total

01	Locação de Projetor de longo alcance para eventos.	DIÁRIA	02	650,00	1.300,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas em espaço máximo de 1.500 m²), Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema ; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player ; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	DIÁRIA	21	973,33	20.439,93
03	Locação de Telão com no mínimo 200 polegadas com projetor de no mínimo 6.000 Ansi Lumens.	DIÁRIA	02	810,00	1.620,00
04	Locação de TV de led 50’ + suporte	DIÁRIA	06	590,00	3.540,00

KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 09.441.345/0001-55, com sede na Rua do Jasmim n° 01, Bairro Jardim Tropical, CEP:69.901-239, Telefone: (68) 3224-1999, Rio Branco – Acre.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
06	ARQUIBANCADA MODULAR: módulos de 2,40m, 12 degraus. Finalidade e forma: Arquibancadas para uso em festas de rodeio, shows e eventos desportivos; Armações metálicas pré-fabricadas em painéis modulares, permitindo montagens e desmontagens sucessivas. Painéis formados por barras de aço soldadas em forma de treliça e encaixados entre si formando módulos padronizados; Armações providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; Conjunto montado provido em todo o seu contorno por corrimãos e parapeitos adequados; Materiais Empregados: Armações treliçadas, escada, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR 8261); A ossatura dos assentos deve ser formada por perfis metálicos, fechadas com compensado de 15mm (naval ou com cola fenólica), aparafusadas na ossatura metálica; Fabricação e Montagem: Painéis fabricados pelo processo de soldagem a MIG. Juntas soldadas, escovadas e esmerilhadas; Como proteção contra corrosão o material deve ser galvanizado; Montagem dos painéis feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos. Nivelamento da estrutura como um todo feito por meio de macacos mecânicos tipo parafuso, porca e borboleta. Capacidade: Armações dimensionadas para suportar carregamento de 450 Kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR-6120/1980 (Cargas para cálculo de estruturas de edificações); Corrimãos e parapeitos dimensionados para uma carga horizontal de 80 kg/m (NBR-6120/1980); Norma de cálculo NBR-8800/2008 (Projeto e execução de estruturas de aço e de estruturas mistas aço-concreto de edifí- cios). Assentos: Tamanho: 0,59m de largura x 2,23m de comprimento; Área: 0,59x2,23 = 1,31m²; Sobrecargas (NBR-6120/1980): 450 kg/m² uniformemente distribuída; 100 kg (carga concentrada), aplicada na parte central do assento.	DIÁRIA	12	1.300,00	15.600,00

Rio Branco-Ac, 17 de agosto de 2018.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 689/2013

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./N°/ 060 DE 20 DE JULHO DE 2018.

“Nomear a Comissão Central Organizadora da Feira Agropecuária Industrial e Comercial de Sena Madureira – EXPOSENA – 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
DECRETA:
Art. 1º -Fica constituída a Comissão Central Organizadora da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Sena Madureira – EXPOSENA 2018, com incumbência de planejar, coordenar e organizar a realização da EXPOSENA 2018 – Exposição Feira Agropecuária Industrial e Comercial de Sena Madureira.
Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a presente Comissão Central Organizadora:
I – Presidente: Osmar Serafim de Andrade – Prefeito Municipal;
II – Vice- Presidente: Gilberto Lira de Almeida – Vice-prefeito;
III - Diretoria Geral: Adriana Martha Bezerra Verçosa – Chefe de Gabinete;
IV - Coordenador Geral: Tarsis Pereira de Queiroz _ Secretário Mun. de Administrativo;
V - Presidente de Rodeio: Paulo Sergio Madrotti;
VI - Assessor Jurídico: Denver Mac Donald Pereira Vasconcelos – Procurador Jurídico;
VII - Coordenador Geral de Saúde: Daniel Herculano – Secretário Mun. de Saúde;

VIII Coordenação Geral de Negócios e Captação de Recursos: Getulião Francisco Saraiva- Secretário Mun. de Finanças;
IX - Coordenação Geral de Negócios e Captação de Recursos / Parceiro: Adjerbisson Costa Mendonça – Agente de Desenvolvimento Local;
X - Coordenação Geral de Limpeza: Milton Pinheiro – Secretário Municipal de Limpeza Urbana;
Art. 3° - Os membros da Comissão disposto no Art. 2° do Presente Decreto não serão remunerados, por tratar-se de relevante serviço públicos, salvo os Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Sena Madureira – Acre, 20 de Julho de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./N°/061 DE 20 DE JULHO DE 2018.

"NOMEAR A COMISSÃO DA FEIRA DE AGRONEGÓCIO – EXPOSENA 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Servidores do Quadro de pessoas desta Prefeitura GETULIÃO FRANCISCO SARAIVA – Secretário de Finanças; GILBERTO LIRA DE ALMEIDA – Vice Prefeito e Secretário de Cultura; TARSIS PEREIRA DE QUEIROZ – Secretário de Administração, ADRIANA MARTHA BEZERRA VERÇOSA– Chefe de Gabinete; ADJERBISSON COSTA MENDONÇA – Agente Municipal de Desenvolvimento do SEBRAE, para comporem a Comissão da FEIRA DE AGRONEGÓCIO – EXPOSENA2017, que será realizada nos dias 30 de Agosto a 03 de Setembro do corrente Ano, com a Coordenação da Prefeitura de Sena Madureira.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sena Madureira – Acre, 20 de setembro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./N° 066/2018

"Fica prorrogado para o dia 10 de Setembro do corrente ano, o pagamento da cota única do IPTU 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
CONSIDERANDO, a inadimplência entre os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente à Campanha Municipal de Arrecadação, intitulado por "Pague o seu IPTU e ajude a construir uma cidade melhor".
RESOLVE:
Art. 1º -PRORROGAR para o dia 10 de Setembro do corrente ano, o pagamento da cota única do IPTU 2018, para fins e efeitos dos contribuintes participarem da Campanha "Pague o seu IPTU e ajude a construir uma cidade melhor" com sorteio de prêmios que ocorrerá dia 25 de setembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 16 de Agosto de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 624/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre Gratificação Natalina, o décimo terceiro salario, assegurado aos trabalhadores, nos termos do artigo 7°, inciso VIII da Constituição Federal, bem como possibilita aos servidores/empregados do Poder Legislativo, o recebimento de adiantamento da metade da referida gratificação entre os meses de junho a agosto de cada ano."

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito de Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Sena Madureira aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:
Art. 1º -A Gratificação Natalina assegurada aos trabalhadores, nos termos do artigo 7°, inciso VIII da Constituição Federal, será paga pelo empregador ate o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o servidor/empregado houver recebido na forma do artigo seguinte.
Paragrafo Único: A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.
Art. 2º- Entre os meses de junho a agosto de cada ano, o empregador poderá pagar como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade da gratificação salarial que dispõe o artigo 1° desta Lei.
§ 1° - O empregador não estará obrigado a pagar o adiantamento, no mesmo mês, a todos os seus servidores/empregados.
§ 2° - O Adiantamento será pago mediante a apresentação de requerimento formulado pelo servidor/empregado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, sempre nos meses descritos no artigo 2° desta Lei.

§ 3° - A importância que o empregado houver recebido a título de adiantamento será deduzida do valor da gratificação devida.
§ 4° - Nos casos em que o empregado for admitido no curso do ano, ou, durante este, não permanecer à disposição do empregador durante todos os meses, o adiantamento corresponderá à metade de 1/12 avos da remuneração, por mês de serviço ou fração superior a 15 (quinze) dias.
Art. 3° - As deduções legais decorrente de desconto previdenciário e imposto de renda retido na fonte, que incidem sobre a gratificação salarial referida nesta Lei, serão descontado em uma única parcela no mês de dezembro.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, em 15 de Agosto de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

SENADOR GUIOMARD

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVODADOS
PROCESSO SELETIVO 001/2018
CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ZONA RURAL

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
RENATIELE GOMES NASCIMENTO	10	7	17	21	1º
AMARILDO GOMES DA SILVA	10	4	14	37	2º
CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ZONA URBANA					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
LUAN ARRUDA WISNESKI	10	6	16	22	1º
CARGO ASSISTENTE SOCIAL/CRAS					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
GELDA PEREIRA DE SOUZA	10	7	17	38	1º
EDNILSE QUARESMA DE ALMEIDA	10	7	17	36	2º
CARGO ASSISTENTE SOCIAL/CREAS					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
MAIANE DE FREITAS COSTA	10	7	17	31	1º
CARGO ASSISTENTE SOCIAL SAÚDE					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
REJANE CAMPOS RIBEIRO	10	7	17	38	1º
CARGO CIRURGIÃO DENTISTA ZONA RURAL					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
EDINALDO KLINTONFERREIRA VALE	10	7	17	24	1º
VITOR DA SILVA BARBOSA	10	7	17	23	2º
NELINHO PIRES DE CASTRO	10	4	14	33	3º
CARGO EDUCADOR FÍSICO					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
GALILEU MACIEL DOS SANTOS	10	7	17	25	1º
CARGO ENFERMEIRO ZONA RURAL					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA INÊS MARTINS LEITE	10	9	19	48	1º
ITHALA JANAINE DA SILVA SOARES	10	9	19	28	2º
GEILDE MACIEL BARROS LIRA	10	7	17	36	3º
ADRIANA ADRIÃO DE LEMOS	10	7	17	34	4º
ERIKA RAIANY LIMA DE QUEIROZ	10	7	17	28	5º
CARGO ENFERMEIRO ZONA URBANA					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA RITA SANTOS DE SÁ	10	10	20	27	1º
ROSEVELT LIMA SOARES	10	7	17	40	2º
KELI CRISTINA DA SILVA LIMA	10	7	17	31	3º
ENTREVISTADOR SOCIAL					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
ELUANA DA SILVA LIMA	10	6	16	37	1º
LUCIANA TEIXEIRA CARNEIRO	10	6	16	29 (23/01/89)	2º
LEANDRO GUSTAVO FURTADO DE ARAÚJO	10	6	16	29 (30/01/89)	3º
CARGO FARMACÊUTICO ZONA RURAL					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO

FERNANDA MOREIRA DO NASCIMENTO	10	6	16	34	1º
CARGO FARMACÊUTICO ZONA URBANA					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
	DA PROVA				
TIAGO DA CUNHA FERREIRA	10	6	16	23	1º
CARGO MÉDICO ZONA RURAL					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
	DA PROVA				
ALESSANDRA CADAXO FEITOSA LIMA	10	4	14	48	1º
DANIEL BADER DARUB	10	4	14	36	2º
EDSON ONOFRE DE SOUZA	7	4	11	29	3º
CARGO MÉDICO ZONA URBANA					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
	DA PROVA				
GEANE DA SILVA LIMA	10	7	17	40	1º
FÁBIO MEDEIROS BARROS MACIEL	10	7	17	26	2º
JÁRIO ALENCAR SILVA	10	6	16	45	3º
ENOQUE PEREIRA DE ARAÚJO	10	4	14	43	4º
FABÍOLA DAIANA PINHO RIBEIRO	10	4	14	33	5º
CARGO MÉDICO PEDIATRA					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		DA PROVA			
JALAUSOUBHI ABDO	10	4	14	53	1º
CARGO PSICOLÓGO - CRAS					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
		DA PROVA			
NICOMEDES NUNES DE SOUZA	10	7	17	57	1º
CARGO PSICOLÓGO - CREAS					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
	DA PROVA				
JOAQUIM SEVERINO DA SILVA	10	7	17	43	1º
CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM ZONA RURAL					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
	DA PROVA				
GILVANIA DA SILVA PEREIRA	10	7	17	35	1º
VALDILENE PEREIRA DA SILVA	10	7	17	30	2º
NILZA GOMES DA SILVA	10	7	17	40	3º
GEBERSON OLIVEIRA DA SILVA	10	6	16	22	4º
EDILCIANE REIS DA SILVA	10	4	14	32	5º
CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM ZONA URBANA					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
	DA PROVA				
RAFAELA MELO CAMINHA	10	9	19	35	1º
SÔNIA DE SOUZA ARRUDA	10	4	14	23	2º
LAUANE DA SILVA QUEIROZ	10	4	14	21	3º
CARGO TÉCNICO SOCIAL					
CANDIDATO	NOTA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
	DA PROVA				
LUIZ HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	10	6	16	25	1º

Os candidatos deverão apresentar-se no prazo de 72 horas a partir da data da publicação, os que prestaram o concurso para Secretaria de Assistência Social deverão apresentar-se na referida Secretaria e os candidatos da Secretaria Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde munidos dos seguintes documentos:
02 CÓPIAS DO RG E CPF + ORIGINAL;
02 CÓPIAS DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE + ORIGINAL;
02 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR + ORIGINAL;
02 CÓPIAS DA CARTEIRA DE RESERVISTA + ORIGINAL (PARA HOMENS);
02 CÓPIAS + ORIGINAL DA CARTEIRA DE TRABALHO (PAG 4 FRENTE E VERSO);
02 CÓPIAS + ORIGINAL DO DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO;
02 CÓPIAS + ORIGINAL DO DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR;
02 CÓPIAS + ORIGINAL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

Valcicléia de Souza André Lopes
Presidente da Comissão
Portaria 041/2018

Extrato de Contrato nº 043/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2017- FNDE
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 86.729.324/0002-61.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário escolar.
Valor: R$ 165.847,66 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 16 de julho de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Gilmar Francisco Milan, pela Contratada.

Extrato de Contrato nº 062/2018
Pregão Presencial SRP nº 012/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Oliveira Ind.Com. Imp. Exp. Eireli, CNPJ n° 02.477.407/0001-30.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a "aquisição de Pneus" (novos – Primeira vida), "Camaras de Ar e Baterias", devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Sec. de Agricultura.
Valor Estimado: R$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2018

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Celestino Bento de Oliveira, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 138/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART.1° - CONCEDER, a MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, CPF: 096.733.502-72, 03 (três) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco-AC, no período de 16/08/2018 a 18/08/2018, para cumprir agenda na AMAC, tratar de assuntos de interesse da municipalidade e participar da cerimônia de entrega das caminhonetes doadas pelo Ministério da Saúde, que será realizado no Pátio da FUNASA em Rio Branco/AC.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 139/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART.1° - CONCEDER a ELIVANIO MAIA COSTA, portador do CPF n° 589.472.562-34, 03 (três) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco-AC, no período de 16/08/2018 a 18/08/2018, para acompanhar a Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira ao município de Rio Branco, onde cumprirá agenda na AMAC, tratar de assuntos de interesse da municipalidade e participar da cerimônia de entrega das caminhonetes doadas pelo Ministério da Saúde, que será realizado no Pátio da FUNASA em Rio Branco/AC.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 140/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR, EDILEUDO DE ALMEIDA CASTRO, CPF nº 673.905.102-00, nomeado através da Portaria nº 175 de 10 de abril de 2017, publicada no D.O.E. nº 12.031 de 11 de abril de 2017, pág. 91.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018
A Comissão Permanente de Licitação através do Pregoeiro designado torna pública, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2018, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, realizada em 16 de Agosto de 2018, às 09h30mm foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Tarauacá - Acre, 20 de Agosto de 2018. Assina: Genésio Holanda Negreiros Júnior - PREGOEIRO - Decreto 032/2018.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a SUSPENSÃO da li¬citação supracitada, publicada no DOE nº 12.315 - pg 154 do dia 01/06/2018. MOTIVO: Interesse administrativo - Tarauacá/Acre, 11 de Junho de 2018. Genésio Holanda de Negreiros Júnior -Pregoeiro - PMT/CPL - Dec. nº 032/2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2018, conforme Processo Administrativo nº 2.242/2018, que tem como objeto: Serviços de mão de obra para conserto de 03 (três) motores da Balsa Hospitalar Padre Humbert II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Pessoa Física: José Ferreira de Morais, com o valor total de R$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 20 de Agosto de 2018. Assina: Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2018, conforme Processo Administrativo nº 2.243/2018, que tem como objeto: Aquisição de peças de motor de canoa B12 da Balsa Hospitalar Padre Humbert II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Pessoa Jurídica: M.A.S. CUNHA - ME, com o valor total de R$ 4.122,00 (Quatro mil cento e vinte e dois reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 20 de Agosto de 2018. Assina: Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica, para eventual contratação de empresa fornecedora de Equipamentos/Material Permanente e Consumo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente do Município de Xapuri, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 21/08 à 30/08/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local, Data e Horário de abertura: 13 de agosto de 2018, às 11:30 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 21 de agosto de 2018.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI - ACRE

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2018 – XAPURI/AC
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com o Edital 02/2018/FUNDAPE, o classificado abaixo discriminado:
CARGO: MOTORISTA / ZONA RURAL
EDELVAN DE ARAÚJO SANTOS
Para no prazo de 48 HORAS (dois dias), portanto nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à sua contratação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada à Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas e posterior posse ao cargo selecionado.
Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título Eleitor (cópia e original);
Carteira de Trabalho (cópia e original);
Comprovante de residência (cópia);
Comprovante de escolaridade, conforme o edital (cópia e original).
Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri/Acre, 20 de agosto de 2018.

Francisco Ubiracy Machado Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO TIPO “MONITORAMENTO REMOTO”, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xapuri – AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Xapuri, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 31/08/2018 as 09:00min.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 21/08/2018, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1xapuri@gmail.com ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Xapuri - AC, 20 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018
OBJETO: Será objeto da presente licitação, para prestação de serviços, de planejamento e organização operacional de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, coordenação, execução e acompanhamento, incluindo sonorização, iluminação de palco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Xapuri, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 31/08/2018 as 14:30min.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 21/08/2018, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1xapuri@gmail.com ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Xapuri - AC, 20 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado SÉRGIO FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/AC sob número 2777, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA POR MENOR PREÇO, PROCESSO Nº 033/2018 e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, que, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de COMPRESSORES PARA AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
EMPRESA GANHADORA: DIVINALDA SOUZA PONTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.016.247/0001-15, no valor total de R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).
A despesa decorrente deste ocorrerá pelo III Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU – Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e/ou 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Rio Branco-Ac, 16 de Agosto de 2018

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

AUTO POSTO CAMILA LTDA (FILIAL)
CNPJ: 05.938.540/0002-15 - I.E: 01.014.908/002-32
AUTO POSTO MODELO

Torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 398 /2014, para posto de combustível, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis, Lubrificantes, derivados de Petróleo para veículos automotores e GAS GLP, localizado na Rua: Antônio Mansour Bartha, 1900 –Bairro Francisco Jose Moreira , município de Brasiléia - Acre CEP: 69.932-000. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO QUINARI LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação Nº 209/2018, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo para veículos automotores, lubrificantes, troca de óleo e GLP, localizado à Avenida Castelo Branco, 2.709 – Centro – Senador Guiomard - AC

AUTO POSTO RBEIRÃO LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação Nº 99/2018, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de comércio varejista de combustível líquidos derivados de petróleo para veículos automotores, lubrificantes e GLP, localizado à ruas Epitácio Pessoa, 765 – Centro – Plácido de Castro – AC.

SINDICATO RURAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleições Sindicais
Aviso Resumido
O Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco , nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Rio Branco para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA e respectivos suplentes para triênio de SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2021, que se realizará dia 28 de setembro de 2018, nas dependências da FAEAC sito, Rua Quintino Bocaiúva, 1779, Bosque, Rio Branco, Estado do Acre, no horário das 08:00 às 18:00 horas.
O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede provisória do Sindicato, sito à Rua Quintino Bocaiuva, 1779, Bosque, Rio Branco, Acre.
O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.
Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2018.

Antônio Roberto Hessel
Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco

VANDERLEI FONTENELE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Colônia Nova Jerusalém, município de Senador Guiomard - AC, com área de 220,3456 ha, visando à recuperação de 6,9977 ha de Área de Preservação Permanente e 2,2765 ha de Área de Reserva Legal e à manter a vegetação remanescente em 81,2476 ha, como destinada a Reserva Legal.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a recuperação de 6,9977 ha de Área de Preservação Permanente e 2,2765 ha de Área de Reserva Legal irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2018 a 2027 para Área de Preservação Permanente e durante os anos de 2018 a 2021 para Área de Reserva Legal.
b) Manter a vegetação remanescente em 81,2476 ha, como desti-nada a Reserva Legal.
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC
a) Exclusão do PRA;
b) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
c) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:
Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Paulo Roberto Viana de Araújo - Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Sebastião da Silva - Superintendente Regional do INCRA/ACRE
Compromissário:
Vanderlei Fontenele Oliveira
Obs. Original assinado pelas partes.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
ATA Nº 051/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente termo tem por objetivo REEQUILIBRAR o preço inicialmente praticado, relativo ao item 101, cujo objeto contempla a aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá.
DO REEQUILÍBRIO
O preço unitário do item passará a compor o seguinte valor:

Pro-saúde Distribuidora De Medicamentos Eireli – Me CPNJ: 21.297.758/0001-03 QUADRA 02 LOTE 49, 51, 53 E 55 – BAIRRO INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA – BRASILIA /DF CEP: 72.265-020 - TELEFONE: (61) 3044-3261					
Seq.	Descrição	Qtde.	Preço SRP 16/2018	REEQUILIBRIO	
			V. Unit	V. Unit	V.Total
101	LIDOCAÍNA, CLOR. 2% S/VASO CONSTRITOR INJ. 20ML	6000	2,34	3,01	18.060,00
TOTAL GERAL					18.060,00

DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2018.

ASSINAM: JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ANSSAU PELA CONTRATANTE, LEOVICTOR VIEIRA DE MELO TAVARES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
ATA Nº 050/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente termo tem por objetivo REEQUILIBRAR o preço inicialmente praticado, relativos aos itens 69 e 74, cujo objeto contempla a aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá.
DO REEQUILÍBRIO
O preço unitário do item, passará a compor o seguinte valor:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº. 06.065.614/0001-38
Rua C-159 nº 674 Qd. 297 Lt 20, Jardim América, Goiânia - GO
CEP: 74.255-140, Telefone: (62) 3928-8989

Seq.	Descrição	Qtde.	Preço SRP 16/2018	REEQUILIBRIO	
			V. Unit	V. Unit	V.Total
69	CARBAMAZEPINA 200MG - COMRIMIDO	3120	0,09	0,11	343,20
74	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ P/SOL. INJ.- FRASCO	18000	2,00	6,56	118.080,00
TOTAL GERAL					118.423,20

DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

ASSINAM: JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ANSSAU PELA CONTRATANTE, JARI VICENTE DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076